



PROCESSO:	@PCP 19/00199308		
AUTUADO:	11/03/2019	PROTOCOLO:	8385/2019
RELATOR:	CONSELHEIRO Herneus De Nadal		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Galvão		
INTERESSADO:	Valcir Basi		
RESPONSVEL:	Admir Edi Dalla Cort 01/01/2017 à 31/12/2018		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: GALVÃO
Data recebimento das informações: 11 de March de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	07/03/2019	023.509.819-16	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2019	585.389.929-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	11/03/2019	023.509.819-16	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	11/03/2019	585.389.929-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2019	023.509.819-16	Assinado	28/02/2019	585.389.929-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2019	023.509.819-16	Assinado	28/02/2019	585.389.929-53

Florianópolis, 11 de March de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Admir Edi Dalla Cort Leonidio Levinski - 040198/O-3
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	15.832.738,50	Despesas Correntes	14.164.009,53
Receita Tributária	659.344,59	Pessoal e Encargos Sociais	7.963.321,42
Receita de Contribuições	162.453,32	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	134.183,90	Outras despesas correntes	6.200.688,11
Receita Agropecuária	38.885,21		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	45.845,51		
Transferências Correntes	14.647.383,44		
Outras Receitas Correntes	144.642,53		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.668.728,97
Total	15.832.738,50	Total	15.832.738,50
Receitas de Capital	349.170,00	Despesas de Capital	1.210.752,17
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.210.752,17
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	349.170,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	861.582,17	Superávit	
Total	1.210.752,17	Total	1.210.752,17
RESUMO			
Receitas Correntes	15.832.738,50	Despesas Correntes	14.164.009,53
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	349.170,00	Despesas de Capital	1.210.752,17
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	16.181.908,50	Subtotal	15.374.761,70
Déficit		Superávit	807.146,80
TOTAL	16.181.908,50	TOTAL	16.181.908,50

Município de GALVÃO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.573.864,09
10000000	Receitas Correntes			18.224.694,09
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		667.542,47	
11100000	Impostos		549.410,62	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.373,12		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.373,12		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.373,12		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	200.373,12		
	Recursos Ordinários	120.223,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.093,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.055,97		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	349.037,50		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	185.569,46		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	119.786,79		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91.166,27		
	Recursos Ordinários	54.700,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.791,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.674,50		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.239,90		
	Recursos Ordinários	744,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	309,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	185,55		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.002,75		
	Recursos Ordinários	12.002,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,14		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.377,87		
	Recursos Ordinários	4.427,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.844,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.106,40		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.782,67		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	65.782,67		
	Recursos Ordinários	39.469,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.445,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.867,37		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	163.468,04		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	163.468,04		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	152.299,05		
	Recursos Ordinários	91.379,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.074,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.844,69		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40,94		
	Recursos Ordinários	24,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10,22		

Município de GALVÃO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,12		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.669,31		
	Recursos Ordinários	4.001,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.667,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,40		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.458,74		
	Recursos Ordinários	2.675,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.114,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	668,76		
11200000	Taxas		109.214,78	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.695,75		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.695,75		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.695,75		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	31.102,09		
	Recursos Ordinários	31.102,09		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	450,44		
	Recursos Ordinários	450,44		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.127,20		
	Recursos Ordinários	2.127,20		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.016,02		
	Recursos Ordinários	1.016,02		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	74.519,03		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	74.519,03		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	74.519,03		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	62.764,04		
	Recursos Ordinários	62.764,04		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	607,52		
	Recursos Ordinários	607,52		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.887,40		
	Recursos Ordinários	7.887,40		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.260,07		
	Recursos Ordinários	3.260,07		
11300000	Contribuição de Melhoria		8.917,07	
11300010	Contribuição de Melhoria	8.917,07		
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	8.816,89		
	Recursos Ordinários	8.816,89		
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	100,18		
	Recursos Ordinários	100,18		
12000000	Contribuições		162.453,32	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		162.453,32	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.453,32		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.453,32		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	162.453,32		
13000000	Receita Patrimonial		134.183,90	

Município de GALVÃO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13200000	Valores Mobiliários		134.183,90	
13210000	Juros e Correções Monetárias	134.183,90		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	134.183,90		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.183,90		
	Recursos Ordinários	100.723,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	556,44		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	574,69		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	835,31		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.160,04		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.773,35		
	Transferências de Convênios – União/Educação	216,35		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.394,04		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.663,33		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.552,66		
	Salário-Educação	4.771,59		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	12.825,13		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	215,20		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	688,16		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	203,79		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30,78		
14000000	Receita Agropecuária		38.914,82	
14000010	Receita Agropecuária	38.914,82		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	35.323,91		
	Recursos Ordinários	35.323,91		
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	764,42		
	Recursos Ordinários	764,42		
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	2.455,01		
	Recursos Ordinários	2.455,01		
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	371,48		
	Recursos Ordinários	371,48		
16000000	Receita de Serviços		45.865,68	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		45.865,68	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.865,68		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.865,68		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.249,37		
	Recursos Ordinários	42.249,37		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	587,21		
	Recursos Ordinários	587,21		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.809,97		
	Recursos Ordinários	1.809,97		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.219,13		
	Recursos Ordinários	1.219,13		
17000000	Transferências Correntes		17.030.848,24	

Município de GALVÃO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		9.741.942,77	
1718000	Transferências da União - Específica E/M	9.741.942,77		
17180100	Participação na Receita da União	7.445.061,38		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.826.840,49		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.826.840,49		
	Recursos Ordinários	3.208.615,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.048.052,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.570.173,30		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.206,53		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	303.206,53		
	Recursos Ordinários	142.507,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.961,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	69.737,50		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	295.824,24		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	295.824,24		
	Recursos Ordinários	295.824,24		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	19.190,12		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.190,12		
	Recursos Ordinários	11.514,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.797,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.878,53		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.553,77		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	113.553,77		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.553,77		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.553,77		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.127.111,44		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.127.111,44		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.127.111,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.127.111,44		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.891,46		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.891,46		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	57.891,46		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	57.891,46		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	266.430,60		
17180510	Transferências do Salário-Educação	202.484,36		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	202.484,36		
	Salário-Educação	202.484,36		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	63.946,24		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	63.946,24		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	63.946,24		

Município de GALVÃO

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.079,93		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.079,93		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15.079,93		
	Recursos Ordinários	9.047,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.769,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.262,03		
17189900	Outras Transferências da União	716.814,19		
17189910	Outras Transferências da União	716.814,19		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	716.814,19		
	Transferências de Convênios – União/Educação	43.805,32		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	273.008,87		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	300.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.361.097,99	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.361.097,99		
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.070.157,70		
17280110	Cota-Parte do ICMS	4.703.006,08		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.703.006,08		
	Recursos Ordinários	2.821.803,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.175.751,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	705.450,91		
17280120	Cota-Parte do IPVA	280.881,76		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.881,76		
	Recursos Ordinários	168.529,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.220,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.132,28		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	72.336,20		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	72.336,20		
	Recursos Ordinários	43.401,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.084,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.850,45		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.933,66		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.933,66		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.933,66		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	118.006,50		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	118.006,50		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	118.006,50		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	118.006,50		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	172.933,79		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	130.845,87		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.845,87		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.845,87		

Município de GALVÃO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.087,92		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	42.087,92		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.087,92		
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		96.000,00	
17380000	Transferências dos Municípios - Específica E/M	96.000,00		
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	96.000,00		
17381090	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	96.000,00		
17381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	96.000,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	96.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.827.768,85	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.827.768,85		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.827.768,85		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.827.768,85		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.827.768,85		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.096.661,35		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	731.107,50		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		4.038,63	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	4.038,63		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.038,63		
	Recursos Ordinários	4.038,63		
19000000	Outras Receitas Correntes		144.885,66	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.643,18	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	13.643,18		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	13.643,18		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.643,18		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.434,03		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.434,03		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.775,12		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		24.877,04	
19210000	Indenizações	14.627,02		
19219900	Indenizações Diversas	14.627,02		
19219910	Outras Indenizações	14.627,02		
19219911	Outras Indenizações - Principal	14.627,02		
	Recursos Ordinários	14.627,02		
19220000	Restituições	10.250,02		
19229900	Outras Restituições	10.250,02		
19229910	Outras Restituições	10.250,02		
19229911	Outras Restituições - Principal	10.250,02		
	Recursos Ordinários	10.250,02		
19900000	Demais Receitas Correntes		106.365,44	

Município de GALVÃO

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909900	Outras Receitas	106.365,44		
19909910	Outras Receitas - Primárias	106.365,44		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	102.715,50		
	Recursos Ordinários	102.715,50		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	269,25		
	Recursos Ordinários	269,25		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.555,35		
	Recursos Ordinários	2.555,35		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	825,34		
	Recursos Ordinários	825,34		
20000000	Receitas de Capital			349.170,00
24000000	Transferências de Capital		349.170,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		149.170,00	
24180000	Transferências da União	149.170,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	149.170,00		
24181010	SUS Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	0,00		
24181011	SUS - Principal Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	0,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	149.170,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	149.170,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	149.170,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	200.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			8.490,79
10000000	Receitas Correntes			8.490,79
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.197,88	
11100000	Impostos		8.102,97	
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.102,97		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.044,31		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.044,31		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.903,86		
	Recursos Ordinários	4.742,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.975,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.185,50		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1,94		
	Recursos Ordinários	1,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,25		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	97,31		

Município de GALVÃO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	58,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14,62		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	41,20		
	Recursos Ordinários	24,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,18		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	58,66		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	58,66		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3,97		
	Recursos Ordinários	2,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,60		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,12		
	Recursos Ordinários	0,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,02		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	29,09		
	Recursos Ordinários	17,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4,37		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	25,48		
	Recursos Ordinários	15,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,83		
11200000	Taxas		92,06	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6,48		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6,48		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6,48		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3,22		
	Recursos Ordinários	3,22		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,12		
	Recursos Ordinários	0,12		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1,63		
	Recursos Ordinários	1,63		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,51		
	Recursos Ordinários	1,51		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	85,58		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	85,58		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	85,58		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	24,87		
	Recursos Ordinários	24,87		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1,91		
	Recursos Ordinários	1,91		

Município de GALVÃO

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	41,50		
	Recursos Ordinários	41,50		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	17,30		
	Recursos Ordinários	17,30		
11300000	Contribuição de Melhoria		2,85	
11300010	Contribuição de Melhoria	2,85		
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	2,75		
	Recursos Ordinários	2,75		
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,10		
	Recursos Ordinários	0,10		
14000000	Receita Agropecuária		29,61	
14000010	Receita Agropecuária	29,61		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	28,53		
	Recursos Ordinários	28,53		
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,91		
	Recursos Ordinários	0,91		
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,14		
	Recursos Ordinários	0,14		
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
16000000	Receita de Serviços		20,17	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20,17	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20,17		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20,17		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17,06		
	Recursos Ordinários	17,06		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,58		
	Recursos Ordinários	0,58		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1,39		
	Recursos Ordinários	1,39		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,14		
	Recursos Ordinários	1,14		
19000000	Outras Receitas Correntes		243,13	
19900000	Demais Receitas Correntes		243,13	
19909900	Outras Receitas	243,13		
19909910	Outras Receitas - Primárias	243,13		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	206,96		
	Recursos Ordinários	206,96		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6,24		
	Recursos Ordinários	6,24		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	21,90		
	Recursos Ordinários	21,90		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8,03		
	Recursos Ordinários	8,03		

Município de GALVÃO
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.383.464,80
1000000	Receitas Correntes			2.383.464,80
1700000	Transferências Correntes		2.383.464,80	
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		1.372.221,79	
1718000	Transferências da União - Específica E/M	1.372.221,79		
1718010	Participação na Receita da União	1.369.205,82		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.365.367,90		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.365.367,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.365.367,90		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.837,92		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.837,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.837,92		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.015,97		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.015,97		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.015,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.015,97		
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.011.243,01	
1728000	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.011.243,01		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.011.243,01		
17280110	Cota-Parte do ICMS	940.600,21		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	940.600,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	940.600,21		
17280120	Cota-Parte do IPVA	56.175,51		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	56.175,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.175,51		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.467,29		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.467,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.467,29		
	TOTAL GERAL			16.181.908,50

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			670.293,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			524.173,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		524.173,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	431.646,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	92.527,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			146.119,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.400,00	
3.3.50.41	Contribuições	11.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		134.719,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	19.810,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.615,05		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	947,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.811,02		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	39.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	342,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.740,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.944,86		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	27.657,08		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.352,66		
4.0.00.00	Despesas de Capital			62.012,72
4.4.00.00	Investimentos			62.012,72
4.4.90.00	Aplicações Diretas		62.012,72	
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.582,72		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	430,00		
	Total Unidade Orçamentária			732.306,34

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			315.506,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			295.097,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		295.097,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	244.894,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.203,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.409,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.409,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.670,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.738,93		
	Total Unidade Orçamentária			315.506,78

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.274.413,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			771.867,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		771.867,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	627.593,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	128.636,96		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.402,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.234,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			502.546,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		122.235,00	
3.3.50.41	Contribuições	122.235,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		374.431,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.075,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.881,31		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	303,68		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	66.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.913,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	124.724,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	66.349,38		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	18.360,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.083,48		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	51.580,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	160,96		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.880,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.880,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.672,00
4.4.00.00	Investimentos			13.672,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.672,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.672,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.288.085,44

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.572.547,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.629.314,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.629.314,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.091.186,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	442.255,07		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	51.310,12		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.562,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			943.232,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00		

Município de GALVÃO

Competência: 2018

3.3.90.00	Aplicações Diretas		931.232,74
3.3.90.14	Diárias Civil	4.630,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	27.396,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	588.689,30	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	870,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.465,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.394,05	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	218.977,74	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.721,36	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	76.689,29	
4.0.00.00	Despesas de Capital		138.667,89
4.4.00.00	Investimentos		138.667,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		138.667,89
4.4.90.51	Obras e Instalações	48.929,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.737,90	
	Total Unidade Orçamentária		3.711.215,00

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			835.690,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			334.385,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		334.385,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	261.284,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.363,38		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.198,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.539,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			501.305,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		501.305,09	
3.3.90.30	Material de Consumo	34.559,01		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.602,36		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.746,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	65.122,83		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.335,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	343.383,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.347,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.208,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			246.524,76
4.4.00.00	Investimentos			246.524,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		246.524,76	
4.4.90.51	Obras e Instalações	215.269,06		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.255,70		
	Total Unidade Orçamentária			1.082.215,21

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.605,46
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.605,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.605,46	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	450,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.155,46		
	Total Unidade Orçamentária			13.605,46

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			331.060,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			331.060,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		331.060,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	268.168,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.149,60		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.742,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			191.748,00
4.4.00.00	Investimentos			191.748,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		191.748,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	191.748,00		
	Total Unidade Orçamentária			522.808,87

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			475.866,96
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			475.866,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		475.866,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	319.961,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.119,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.610,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	131.318,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.638,29		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.220,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.180,00
4.4.00.00	Investimentos			2.180,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.180,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.180,00		
	Total Unidade Orçamentária			478.046,96

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.889.126,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			749.916,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		749.916,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	568.177,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.626,55		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	34.177,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.935,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.139.209,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.139.209,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	638.189,30		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.794,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	465.413,65		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	29.538,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.274,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			465.549,00
4.4.00.00	Investimentos			465.549,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		465.549,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	456.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.949,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.354.675,37

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			177.845,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			29.104,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		29.104,97	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	29.104,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			148.740,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		148.740,86	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.740,86		
	Total Unidade Orçamentária			177.845,83

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.311.918,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.225.822,92
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.199,97	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.199,97		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.214.622,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.308.970,23		

Município de GALVÃO

Competência: 2018

3.1.90.13	Obrigações Patronais	310.796,72	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	128.982,60	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	459.770,50	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.102,90	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.086.095,67
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		82.603,79
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	82.603,79	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.493.544,15
3.3.90.14	Diárias Civil	13.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	247.334,58	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	221.752,34	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.852,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	839.083,07	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.856,30	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	41.655,67	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	809,89	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	111.000,30	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		509.947,73
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	176.310,48	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.093,16	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	331.544,09	
4.0.00.00	Despesas de Capital		17.081,80
4.4.00.00	Investimentos		17.081,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.081,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.081,80	
	Total Unidade Orçamentária		4.329.000,39

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			296.134,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			72.578,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		72.578,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	52.566,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.565,14		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.890,56		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.555,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			223.556,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.400,55	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.400,55		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		218.155,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	66.447,12		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.046,26		

Município de GALVÃO

Competência: 2018

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	550,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.913,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.202,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.674,79		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57,19		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.264,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			73.316,00
4.4.00.00	Investimentos			73.316,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		73.316,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.316,00		
	Total Unidade Orçamentária			369.450,05

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.374.761,70

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.164.009,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.963.321,42
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.199,97	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.199,97		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.952.121,45	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	29.104,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.854.487,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.271.123,94		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	242.704,12		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	459.770,50		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	94.929,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.200.688,11
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		151.035,55	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.50.41	Contribuições	145.635,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.400,55		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		82.603,79	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	82.603,79		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.451.221,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	43.715,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	27.396,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.952.347,36		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	29.472,36		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	269.957,71		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.508,75		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	105.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	74.533,83		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	32.157,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.241.236,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	127.244,48		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	178.815,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	169.174,85		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.999,46		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	111.161,26		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		515.827,73	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	176.310,48		
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.093,16		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	337.424,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.210.752,17
4.4.00.00	Investimentos			1.210.752,17
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.210.752,17	
4.4.90.51	Obras e Instalações	782.381,77		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	428.370,40		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			15.374.761,70





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO
Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00
04.122.0401.02.000003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00
04.122.0402.02.000004	Manut. das Atividades Administrativas	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
10	Saúde	0,00	0,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00
10.306.1002.02.000005	Manut. da Merenda Escolar	0,00	0,00
12	Educação	0,00	10.289,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	289,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	289,00
12.361.1201.01.000051	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	289,00



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

12.361.1201.02.000006	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.436.853,77	2.436.853,77
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	27.396,00	27.396,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	27.396,00	27.396,00
12.364.1201.02.000007	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	27.396,00	27.396,00
12.365	Educação Infantil	0,00	10.000,00	1.055.638,76	1.065.638,76
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	10.000,00	1.055.638,76	1.065.638,76
12.365.1201.01.000053	Ampliação da Rede Física Infantil	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.1201.02.000009	Manut. da Educação Infantil - Creches	0,00	0,00	404.907,10	404.907,10
12.365.1201.02.000010	Manut. da Educação Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	650.731,66	650.731,66
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.366.1201.02.000008	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	10.289,00	3.700.926,00	3.711.215,00

Unidade Orçamentária: 05001 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	215.269,06	0,00	215.269,06
8.244	Assistência Comunitária	0,00	215.269,06	0,00	215.269,06
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	215.269,06	0,00	215.269,06
08.244.0801.01.000054	Obras de Infraestrutura Social	0,00	215.269,06	0,00	215.269,06
13	Cultura	0,00	0,00	804.815,52	804.815,52
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	804.815,52	804.815,52
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	804.815,52	804.815,52
13.392.1301.02.000011	Manut. das Ativ. Desenv. Social, Cultura e Esportes	0,00	0,00	430.916,84	430.916,84
13.392.1301.02.000012	Manut. das Atividades Culturais	0,00	0,00	373.898,68	373.898,68
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

27.812.2701.02.000013	Manut. das Atividades Esportivas	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	215.269,06	866.946,15	1.082.215,21

Unidade Orçamentária: 05002 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46
08.243.0802.02.000014	Manut. das Atividades do FIA	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	191.748,00	331.060,87	522.808,87
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	191.748,00	331.060,87	522.808,87
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	191.748,00	331.060,87	522.808,87
20.608.2001.01.000055	Ampliação da Patrulha Agrícola	0,00	191.748,00	0,00	191.748,00
20.608.2001.02.000015	Manut. Funcional da Agricultura	0,00	0,00	331.060,87	331.060,87
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	191.748,00	331.060,87	522.808,87

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	478.046,96	478.046,96
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	478.046,96	478.046,96
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	478.046,96	478.046,96
20.608.2001.02.000017	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	0,00	0,00	478.046,96	478.046,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	478.046,96	478.046,96

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
6.181	Policiamento	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
06.181.0601.02.000019	Manut. Convenios com a Secretaria de Segurança Pública	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
15	Urbanismo	0,00	456.600,00	311.067,32	767.667,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
15.451.1501.01.000056	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	311.067,32	311.067,32
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	311.067,32	311.067,32
15.452.1502.02.000021	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	311.067,32	311.067,32
26	Transporte	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
26.782.2601.02.000018	Manut. das Ativ. de Infraestrutura	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
Total da Unidade Orçamentária		0,00	456.600,00	1.898.075,37	2.354.675,37

Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
28.846.2800.02.000022	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
Total da Unidade Gestora		0,00	873.906,06	9.070.098,86	9.944.004,92

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	369.450,05	369.450,05
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	369.450,05	369.450,05
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	369.450,05	369.450,05
08.244.0801.02.000032	Manut do Fundo M. de Assistência Social	0,00	0,00	145.604,30	145.604,30
08.244.0801.02.000033	Manut. Bloco PSEMC - FNAS	0,00	0,00	5.400,55	5.400,55
08.244.0801.02.000034	Manut. Bloco PSB - FNAS	0,00	0,00	124.283,47	124.283,47
08.244.0801.02.000035	Manut. Bloco GBF - FNAS	0,00	0,00	50.859,99	50.859,99
08.244.0801.02.000036	Manut. Bloco GSUAS - FNAS	0,00	0,00	21.597,69	21.597,69
08.244.0801.02.000037	Manut. dos Programas Sociais - Estado	0,00	0,00	21.704,05	21.704,05
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	369.450,05	369.450,05
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	369.450,05	369.450,05

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
10.301.1001.02.000024	Manut. das Atividades da Saúde	0,00	0,00	3.125.762,36	3.125.762,36
10.301.1001.02.000025	Manut. Bloco de Atenção Básica	0,00	0,00	261.475,40	261.475,40
10.301.1001.02.000026	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	0,00	0,00	590.078,72	590.078,72
10.301.1001.02.000027	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	0,00	0,00	201.394,20	201.394,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

10.301.1001.02.000028	Manut. Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	22.985,36	22.985,36
10.301.1001.02.000029	Manut. Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	43.300,88	43.300,88
10.301.1001.02.000031	Manut. dos Programas do SUS - Estado	0,00	0,00	84.003,47	84.003,47
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
01.031.0101.02.000001	Manut. das Atividades Legislativas	0,00	0,00	397.570,30	397.570,30
01.031.0101.02.000002	Subsídio dos Vereadores	0,00	0,00	334.736,04	334.736,04
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
	Total Geral	0,00	873.906,06	14.500.855,64	15.374.761,70

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	732.306,34	732.306,34
01.031.0101.02.000001	Manut. das Atividades Legislativas	0,00	0,00	397.570,30	397.570,30
01.031.0101.02.000002	Subsídio dos Vereadores	0,00	0,00	334.736,04	334.736,04
04	Administração	0,00	0,00	1.603.592,22	1.603.592,22
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.603.592,22	1.603.592,22
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	315.506,78	315.506,78
04.122.0401.02.000003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	315.506,78	315.506,78
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.288.085,44	1.288.085,44
04.122.0402.02.000004	Manut. das Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.288.085,44	1.288.085,44
06	Segurança Pública	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
06.181	Policimento	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
06.181.0601.02.000019	Manut. Convenios com a Secretaria de Segurança Pública	0,00	0,00	31.280,80	31.280,80
08	Assistência Social	0,00	215.269,06	383.055,51	598.324,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46
08.243.0802.02.000014	Manut. das Atividades do FIA	0,00	0,00	13.605,46	13.605,46
08.244	Assistência Comunitária	0,00	215.269,06	369.450,05	584.719,11
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	215.269,06	369.450,05	584.719,11
08.244.0801.01.000054	Obras de Infraestrutura Social	0,00	215.269,06	0,00	215.269,06
08.244.0801.02.000032	Manut do Fundo M. de Assistência Social	0,00	0,00	145.604,30	145.604,30
08.244.0801.02.000033	Manut. Bloco PSEMC - FNAS	0,00	0,00	5.400,55	5.400,55
08.244.0801.02.000034	Manut. Bloco PSB - FNAS	0,00	0,00	124.283,47	124.283,47
08.244.0801.02.000035	Manut. Bloco GBF - FNAS	0,00	0,00	50.859,99	50.859,99
08.244.0801.02.000036	Manut. Bloco GSUAS - FNAS	0,00	0,00	21.597,69	21.597,69
08.244.0801.02.000037	Manut. dos Programas Sociais - Estado	0,00	0,00	21.704,05	21.704,05

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.498.037,86	4.498.037,86
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
10.301.1001.02.000024	Manut. das Atividades da Saúde	0,00	0,00	3.125.762,36	3.125.762,36
10.301.1001.02.000025	Manut. Bloco de Atenção Básica	0,00	0,00	261.475,40	261.475,40
10.301.1001.02.000026	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	0,00	0,00	590.078,72	590.078,72
10.301.1001.02.000027	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	0,00	0,00	201.394,20	201.394,20
10.301.1001.02.000028	Manut. Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	22.985,36	22.985,36
10.301.1001.02.000029	Manut. Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	43.300,88	43.300,88
10.301.1001.02.000031	Manut. dos Programas do SUS - Estado	0,00	0,00	84.003,47	84.003,47
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	169.037,47	169.037,47
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	169.037,47	169.037,47
10.306.1002.02.000005	Manut. da Merenda Escolar	0,00	0,00	169.037,47	169.037,47
12	Educação	0,00	10.289,00	3.531.888,53	3.542.177,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	289,00	2.436.853,77	2.437.142,77
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	289,00	2.436.853,77	2.437.142,77
12.361.1201.01.000051	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	289,00	0,00	289,00
12.361.1201.02.000006	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.436.853,77	2.436.853,77
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	27.396,00	27.396,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	27.396,00	27.396,00
12.364.1201.02.000007	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	27.396,00	27.396,00
12.365	Educação Infantil	0,00	10.000,00	1.055.638,76	1.065.638,76
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	10.000,00	1.055.638,76	1.065.638,76
12.365.1201.01.000053	Ampliação da Rede Física Infantil	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.1201.02.000009	Manut. da Educação Infantil - Creches	0,00	0,00	404.907,10	404.907,10
12.365.1201.02.000010	Manut. da Educação Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	650.731,66	650.731,66
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366.1201.02.000008	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	804.815,52	804.815,52
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	804.815,52	804.815,52
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	804.815,52	804.815,52
13.392.1301.02.000011	Manut. das Ativ. Desenv. Social, Cultura e Esportes	0,00	0,00	430.916,84	430.916,84
13.392.1301.02.000012	Manut. das Atividades Culturais	0,00	0,00	373.898,68	373.898,68
15	Urbanismo	0,00	456.600,00	311.067,32	767.667,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
15.451.1501.01.000056	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	456.600,00	0,00	456.600,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	311.067,32	311.067,32
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	311.067,32	311.067,32
15.452.1502.02.000021	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	311.067,32	311.067,32
20	Agricultura	0,00	191.748,00	809.107,83	1.000.855,83
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	191.748,00	809.107,83	1.000.855,83
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	191.748,00	809.107,83	1.000.855,83
20.608.2001.01.000055	Ampliação da Patrulha Agrícola	0,00	191.748,00	0,00	191.748,00
20.608.2001.02.000015	Manut. Funcional da Agricultura	0,00	0,00	331.060,87	331.060,87
20.608.2001.02.000017	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	0,00	0,00	478.046,96	478.046,96
26	Transporte	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
26.782.2601.02.000018	Manut. das Ativ. de Infraestrutura	0,00	0,00	1.555.727,25	1.555.727,25
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63
27.812.2701.02.000013	Manut. das Atividades Esportivas	0,00	0,00	62.130,63	62.130,63
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
28.846.2800.02.000022	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	0,00	0,00	177.845,83	177.845,83
	Total Geral	0,00	873.906,06	14.500.855,64	15.374.761,70

04.122.0401.02.000003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	315.506,78	0,00	315.506,78
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.288.085,44	0,00	1.288.085,44
04.122.0402.02.000004	Manut. das Atividades Administrativas	1.288.085,44	0,00	1.288.085,44
06	Segurança Pública	10.762,80	20.518,00	31.280,80
06.181	Policiamento	10.762,80	20.518,00	31.280,80
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	10.762,80	20.518,00	31.280,80
06.181.0601.02.000019	Manut. Convenios com a Secretaria de Segurança Pública	10.762,80	20.518,00	31.280,80
08	Assistência Social	174.478,82	423.845,75	598.324,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	13.605,46	0,00	13.605,46
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	13.605,46	0,00	13.605,46
08.243.0802.02.000014	Manut. das Atividades do FIA	13.605,46	0,00	13.605,46
08.244	Assistência Comunitária	160.873,36	423.845,75	584.719,11
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	160.873,36	423.845,75	584.719,11
08.244.0801.01.000054	Obras de Infraestrutura Social	15.269,06	200.000,00	215.269,06
08.244.0801.02.000032	Manut do Fundo M. de Assistência Social	145.604,30	0,00	145.604,30
08.244.0801.02.000033	Manut. Bloco PSEMC - FNAS	0,00	5.400,55	5.400,55
08.244.0801.02.000034	Manut. Bloco PSB - FNAS	0,00	124.283,47	124.283,47
08.244.0801.02.000035	Manut. Bloco GBF - FNAS	0,00	50.859,99	50.859,99
08.244.0801.02.000036	Manut. Bloco GSUAS - FNAS	0,00	21.597,69	21.597,69
08.244.0801.02.000037	Manut. dos Programas Sociais - Estado	0,00	21.704,05	21.704,05
10	Saúde	126.205,47	4.371.832,39	4.498.037,86
10.301	Atenção Básica	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	4.329.000,39	4.329.000,39
10.301.1001.02.000024	Manut. das Atividades da Saúde	0,00	3.125.762,36	3.125.762,36
10.301.1001.02.000025	Manut. Bloco de Atenção Básica	0,00	261.475,40	261.475,40
10.301.1001.02.000026	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	0,00	590.078,72	590.078,72
10.301.1001.02.000027	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	0,00	201.394,20	201.394,20
10.301.1001.02.000028	Manut. Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	22.985,36	22.985,36
10.301.1001.02.000029	Manut. Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	43.300,88	43.300,88
10.301.1001.02.000031	Manut. dos Programas do SUS - Estado	0,00	84.003,47	84.003,47
10.306	Alimentação e Nutrição	126.205,47	42.832,00	169.037,47
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	126.205,47	42.832,00	169.037,47
10.306.1002.02.000005	Manut. da Merenda Escolar	126.205,47	42.832,00	169.037,47
12	Educação	39.396,00	3.502.781,53	3.542.177,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.437.142,77	2.437.142,77
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	2.437.142,77	2.437.142,77



Município de GALVÃO
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.1201.01.000051	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	289,00	289,00
12.361.1201.02.000006	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	2.436.853,77	2.436.853,77
12.364	Ensino Superior	27.396,00	0,00	27.396,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	27.396,00	0,00	27.396,00
12.364.1201.02.000007	Apoio ao Ensino Superior	27.396,00	0,00	27.396,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.065.638,76	1.065.638,76
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	1.065.638,76	1.065.638,76
12.365.1201.01.000053	Ampliação da Rede Física Infantil	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.1201.02.000009	Manut. da Educação Infantil - Creches	0,00	404.907,10	404.907,10
12.365.1201.02.000010	Manut. da Educação Infantil - Pré-Escolar	0,00	650.731,66	650.731,66
12.366	Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	12.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	12.000,00	0,00	12.000,00
12.366.1201.02.000008	Apoio a Educação Especial	12.000,00	0,00	12.000,00
13	Cultura	695.450,52	109.365,00	804.815,52
13.392	Difusão Cultural	695.450,52	109.365,00	804.815,52
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	695.450,52	109.365,00	804.815,52
13.392.1301.02.000011	Manut. das Ativ. Desenv. Social, Cultura e Esportes	430.916,84	0,00	430.916,84
13.392.1301.02.000012	Manut. das Atividades Culturais	264.533,68	109.365,00	373.898,68
15	Urbanismo	613.623,22	154.044,10	767.667,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	456.600,00	0,00	456.600,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	456.600,00	0,00	456.600,00
15.451.1501.01.000056	Pavimentação de Ruas e Passeios	456.600,00	0,00	456.600,00
15.452	Serviços Urbanos	157.023,22	154.044,10	311.067,32
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	157.023,22	154.044,10	311.067,32
15.452.1502.02.000021	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	157.023,22	154.044,10	311.067,32
20	Agricultura	864.447,83	136.408,00	1.000.855,83
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	864.447,83	136.408,00	1.000.855,83
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	864.447,83	136.408,00	1.000.855,83
20.608.2001.01.000055	Ampliação da Patrulha Agrícola	55.340,00	136.408,00	191.748,00
20.608.2001.02.000015	Manut. Funcional da Agricultura	331.060,87	0,00	331.060,87
20.608.2001.02.000017	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	478.046,96	0,00	478.046,96
26	Transporte	1.436.223,88	119.503,37	1.555.727,25
26.782	Transporte Rodoviário	1.436.223,88	119.503,37	1.555.727,25
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	1.436.223,88	119.503,37	1.555.727,25
26.782.2601.02.000018	Manut. das Ativ. de Infraestrutura	1.436.223,88	119.503,37	1.555.727,25
27	Desporto e Lazer	62.130,63	0,00	62.130,63
27.812	Desporto Comunitário	62.130,63	0,00	62.130,63
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	62.130,63	0,00	62.130,63
27.812.2701.02.000013	Manut. das Atividades Esportivas	62.130,63	0,00	62.130,63
28	Encargos Especiais	177.845,83	0,00	177.845,83
28.846	Outros Encargos Especiais	177.845,83	0,00	177.845,83
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	177.845,83	0,00	177.845,83
28.846.2800.02.000022	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	177.845,83	0,00	177.845,83
Total Geral		6.536.463,56	8.838.298,14	15.374.761,70

Município de GALVÃO
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	732.306,34					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				315.506,78		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				1.288.085,44		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						31.280,80
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	732.306,34			1.603.592,22		31.280,80

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				169.037,47		3.542.177,53
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES		215.269,06				
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		13.605,46				
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				4.329.000,39		
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		369.450,05				
Total:		598.324,57		4.498.037,86		3.542.177,53

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	804.815,52					

Município de GALVÃO
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			767.667,32			
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	804.815,52		767.667,32			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE		522.808,87				
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		478.046,96				
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:		1.000.855,83				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						732.306,34
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						315.506,78
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						1.288.085,44
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						3.711.215,00
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES			62.130,63			1.082.215,21
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						13.605,46
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						522.808,87
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						478.046,96
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.555.727,25				2.354.675,37

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				177.845,83		177.845,83
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						4.329.000,39
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						369.450,05
Total:		1.555.727,25	62.130,63	177.845,83		15.374.761,70

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	17.486.000,00	18.573.864,09	1.087.864,09	0,00
10000000	Receitas Correntes	17.458.000,00	18.224.694,09	766.694,09	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.800,00	667.542,47	109.742,47	0,00
11100000	Impostos	461.300,00	549.410,62	88.110,62	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	200.373,12	40.373,12	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	200.373,12	40.373,12	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00	200.373,12	40.373,12	0,00
	Recursos Ordinários	96.000,00	120.223,84	24.223,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.000,00	50.093,31	10.093,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	30.055,97	6.055,97	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	301.300,00	349.037,50	47.737,50	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.300,00	185.569,46	20.269,46	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	91.166,27	0,00	8.833,73
	Recursos Ordinários	60.000,00	54.700,54	0,00	5.299,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	22.791,23	0,00	2.208,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	13.674,50	0,00	1.325,50
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	1.239,90	0,00	3.760,10
	Recursos Ordinários	3.000,00	744,68	0,00	2.255,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	309,67	0,00	940,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	185,55	0,00	564,45
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	20.002,75	12.002,75	0,00
	Recursos Ordinários	4.800,00	12.002,04	7.202,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	5.000,57	3.000,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	3.000,14	1.800,14	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	7.377,87	5.377,87	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	4.427,11	3.227,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	1.844,36	1.344,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	1.106,40	806,40	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00	65.782,67	15.782,67	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	39.469,64	9.469,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	16.445,66	3.945,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	9.867,37	2.367,37	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	60,00	0,00	0,00	60,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25,00	0,00	0,00	25,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,00	0,00	0,00	15,00
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	60,00	0,00	0,00	60,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25,00	0,00	0,00	25,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,00	0,00	0,00	15,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	60,00	0,00	0,00	60,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25,00	0,00	0,00	25,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,00	0,00	0,00	15,00
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	136.000,00	163.468,04	27.468,04	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	152.299,05	32.299,05	0,00
	Recursos Ordinários	72.000,00	91.379,68	19.379,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	38.074,68	8.074,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	22.844,69	4.844,69	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.000,00	40,94	0,00	5.959,06
	Recursos Ordinários	3.600,00	24,60	0,00	3.575,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	10,22	0,00	1.489,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	6,12	0,00	893,88
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	6.669,31	0,00	1.330,69
	Recursos Ordinários	4.800,00	4.001,59	0,00	798,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	1.667,32	0,00	332,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	1.000,40	0,00	199,60
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	4.458,74	2.458,74	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	2.675,32	1.475,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	1.114,66	614,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	668,76	368,76	0,00
11200000	Taxas	84.000,00	109.214,78	25.214,78	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.000,00	34.695,75	2.695,75	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.000,00	34.695,75	2.695,75	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	31.102,09	1.102,09	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	31.102,09	1.102,09	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	450,44	0,00	549,56
	Recursos Ordinários	1.000,00	450,44	0,00	549,56
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	2.127,20	1.627,20	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	2.127,20	1.627,20	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	1.016,02	516,02	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.016,02	516,02	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	52.000,00	74.519,03	22.519,03	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	52.000,00	74.519,03	22.519,03	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	62.764,04	12.764,04	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	62.764,04	12.764,04	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	607,52	0,00	392,48
	Recursos Ordinários	1.000,00	607,52	0,00	392,48
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	7.887,40	7.387,40	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	7.887,40	7.387,40	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	3.260,07	2.760,07	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	3.260,07	2.760,07	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	12.500,00	8.917,07	0,00	3.582,93
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	8.816,89	0,00	1.183,11
	Recursos Ordinários	10.000,00	8.816,89	0,00	1.183,11
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	100,18	0,00	899,82
	Recursos Ordinários	1.000,00	100,18	0,00	899,82

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
12000000	Contribuições	160.000,00	162.453,32	2.453,32	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	162.453,32	2.453,32	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.000,00	162.453,32	2.453,32	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	160.000,00	162.453,32	2.453,32	0,00
13000000	Receita Patrimonial	133.800,00	134.183,90	383,90	0,00
13200000	Valores Mobiliários	133.800,00	134.183,90	383,90	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	133.800,00	134.183,90	383,90	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.800,00	134.183,90	383,90	0,00
	Recursos Ordinários	81.000,00	100.723,04	19.723,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.000,00	556,44	0,00	3.443,56
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00	574,69	74,69	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	835,31	0,00	164,69
	Convênio de Trânsito - Militar	500,00	0,00	0,00	500,00
	Convênio de Trânsito - Civil	500,00	0,00	0,00	500,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	500,00	0,00	0,00	500,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.000,00	4.160,04	0,00	1.839,96
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.000,00	2.773,35	0,00	1.226,65
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.000,00	216,35	0,00	783,65
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	1.394,04	1.394,04	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.000,00	1.663,33	0,00	3.336,67
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.600,00	2.552,66	952,66	0,00
	Salário-Educação	3.000,00	4.771,59	1.771,59	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	12.100,00	12.825,13	725,13	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.000,00	215,20	0,00	1.784,80
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.000,00	688,16	0,00	4.311,84
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	203,79	203,79	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	500,00	0,00	0,00	500,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	30,78	0,00	969,22
14000000	Receita Agropecuária	53.000,00	38.914,82	0,00	14.085,18
14000011	Receita Agropecuária - Principal	50.000,00	35.323,91	0,00	14.676,09
	Recursos Ordinários	50.000,00	35.323,91	0,00	14.676,09
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	500,00	764,42	264,42	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	764,42	264,42	0,00
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	2.000,00	2.455,01	455,01	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	2.455,01	455,01	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	371,48	0,00	128,52
	Recursos Ordinários	500,00	371,48	0,00	128,52
16000000	Receita de Serviços	67.500,00	45.865,68	0,00	21.634,32
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.500,00	45.865,68	0,00	17.634,32
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.500,00	45.865,68	0,00	17.634,32
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	60.000,00	42.249,37	0,00	17.750,63
	Recursos Ordinários	60.000,00	42.249,37	0,00	17.750,63
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00	587,21	0,00	412,79
	Recursos Ordinários	1.000,00	587,21	0,00	412,79
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00	1.809,97	0,00	190,03
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.809,97	0,00	190,03
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	1.219,13	719,13	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.219,13	719,13	0,00
16900000	Outros Serviços	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
16909900	Outros Serviços	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
16909911	Outros Serviços - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17000000	Transferências Correntes	16.411.000,00	17.030.848,24	619.848,24	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	9.747.000,00	9.741.942,77	0,00	5.057,23
17180000	Transferências da União - Específica E/M	9.747.000,00	9.741.942,77	0,00	5.057,23
17180100	Participação na Receita da União	8.160.000,00	7.445.061,38	0,00	714.938,62
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.600.000,00	6.826.840,49	0,00	773.159,51
	Recursos Ordinários	3.040.000,00	3.208.615,03	168.615,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.660.000,00	2.048.052,16	0,00	611.947,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.900.000,00	1.570.173,30	0,00	329.826,70
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	320.000,00	303.206,53	0,00	16.793,47
	Recursos Ordinários	192.000,00	142.507,07	0,00	49.492,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.000,00	90.961,96	10.961,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.000,00	69.737,50	21.737,50	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	220.000,00	295.824,24	75.824,24	0,00
	Recursos Ordinários	132.000,00	295.824,24	163.824,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	19.190,12	0,00	809,88
	Recursos Ordinários	12.000,00	11.514,04	0,00	485,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	4.797,55	0,00	202,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	2.878,53	0,00	121,47
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.019.000,00	1.127.111,44	108.111,44	0,00
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.019.000,00	1.127.111,44	108.111,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.019.000,00	1.127.111,44	108.111,44	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	164.000,00	57.891,46	0,00	106.108,54
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	164.000,00	57.891,46	0,00	106.108,54
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	164.000,00	57.891,46	0,00	106.108,54
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	304.000,00	266.430,60	0,00	37.569,40
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	202.484,36	2.484,36	0,00
	Salário-Educação	200.000,00	202.484,36	2.484,36	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	104.000,00	63.946,24	0,00	40.053,76
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	104.000,00	63.946,24	0,00	40.053,76
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	15.079,93	0,00	4.920,07
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00	15.079,93	0,00	4.920,07
	Recursos Ordinários	12.000,00	9.047,94	0,00	2.952,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	3.769,96	0,00	1.230,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	2.262,03	0,00	737,97
17189900	Outras Transferências da União	0,00	716.814,19	716.814,19	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	716.814,19	716.814,19	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	273.008,87	273.008,87	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.964.000,00	5.361.097,99	397.097,99	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.964.000,00	5.361.097,99	397.097,99	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.734.000,00	5.070.157,70	336.157,70	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.400.000,00	4.703.006,08	303.006,08	0,00
	Recursos Ordinários	2.640.000,00	2.821.803,60	181.803,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.100.000,00	1.175.751,57	75.751,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	660.000,00	705.450,91	45.450,91	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00	280.881,76	30.881,76	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	168.529,02	18.529,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	70.220,46	7.720,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.500,00	42.132,28	4.632,28	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00	72.336,20	12.336,20	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	43.401,65	7.401,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	18.084,10	3.084,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	10.850,45	1.850,45	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	13.933,66	0,00	10.066,34
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000,00	13.933,66	0,00	10.066,34
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	86.000,00	118.006,50	32.006,50	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	86.000,00	118.006,50	32.006,50	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	86.000,00	118.006,50	32.006,50	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	144.000,00	172.933,79	28.933,79	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	130.845,87	30.845,87	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	100.000,00	130.845,87	30.845,87	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	44.000,00	42.087,92	0,00	1.912,08
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	44.000,00	32.087,92	0,00	11.912,08
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
17380000	Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
17381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	1.827.768,85	127.768,85	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.700.000,00	1.827.768,85	127.768,85	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.700.000,00	1.827.768,85	127.768,85	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.700.000,00	1.827.768,85	127.768,85	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.530.000,00	1.096.661,35	0,00	433.338,65
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	170.000,00	731.107,50	561.107,50	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	4.038,63	4.038,63	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	4.038,63	4.038,63	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.038,63	4.038,63	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	74.900,00	144.885,66	69.985,66	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	13.643,18	0,00	3.356,82
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	13.643,18	0,00	3.356,82
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	13.643,18	0,00	1.356,82
	Convênio de Trânsito - Militar	4.875,00	4.434,03	0,00	440,97
	Convênio de Trânsito - Civil	4.875,00	4.434,03	0,00	440,97
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.250,00	4.775,12	0,00	474,88
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.400,00	24.877,04	9.477,04	0,00
19210000	Indenizações	2.000,00	14.627,02	12.627,02	0,00
19219900	Indenizações Diversas	2.000,00	14.627,02	12.627,02	0,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	2.000,00	14.627,02	12.627,02	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	14.627,02	12.627,02	0,00
19220000	Restituições	13.400,00	10.250,02	0,00	3.149,98
19229900	Outras Restituições	13.400,00	10.250,02	0,00	3.149,98
19229911	Outras Restituições - Principal	13.400,00	10.250,02	0,00	3.149,98
	Recursos Ordinários	13.400,00	10.250,02	0,00	3.149,98
19900000	Demais Receitas Correntes	42.500,00	106.365,44	63.865,44	0,00
19909900	Outras Receitas	42.500,00	106.365,44	63.865,44	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	32.500,00	102.715,50	70.215,50	0,00
	Recursos Ordinários	32.500,00	102.715,50	70.215,50	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	269,25	269,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	269,25	269,25	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00	2.555,35	0,00	7.444,65
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.555,35	0,00	7.444,65

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	825,34	825,34	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	825,34	825,34	0,00
20000000	Receitas de Capital	28.000,00	349.170,00	321.170,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	28.000,00	349.170,00	321.170,00	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	14.000,00	149.170,00	135.170,00	0,00
24180000	Transferências da União	14.000,00	149.170,00	135.170,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	14.000,00	149.170,00	135.170,00	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.000,00	149.170,00	140.170,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.000,00	149.170,00	140.170,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.000,00	200.000,00	186.000,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	14.000,00	200.000,00	186.000,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.000,00	200.000,00	186.000,00	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	9.000,00	200.000,00	191.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.000,00	200.000,00	191.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-8.490,79	0,00	8.490,79
10000000	Receitas Correntes	0,00	-8.490,79	0,00	8.490,79
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-8.197,88	0,00	8.197,88
11100000	Impostos	0,00	-8.102,97	0,00	8.102,97
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	-8.102,97	0,00	8.102,97
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-8.044,31	0,00	8.044,31
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-7.903,86	0,00	7.903,86
	Recursos Ordinários	0,00	-4.742,38	0,00	4.742,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.975,98	0,00	1.975,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.185,50	0,00	1.185,50
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	-1,94	0,00	1,94
	Recursos Ordinários	0,00	-1,23	0,00	1,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,46	0,00	0,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,25	0,00	0,25
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-97,31	0,00	97,31
	Recursos Ordinários	0,00	-58,31	0,00	58,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-24,38	0,00	24,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-14,62	0,00	14,62
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-41,20	0,00	41,20

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-24,69	0,00	24,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-10,33	0,00	10,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-6,18	0,00	6,18
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-58,66	0,00	58,66
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-3,97	0,00	3,97
	Recursos Ordinários	0,00	-2,38	0,00	2,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,99	0,00	0,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,60	0,00	0,60
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	-0,12	0,00	0,12
	Recursos Ordinários	0,00	-0,07	0,00	0,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,02	0,00	0,02
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	-29,09	0,00	29,09
	Recursos Ordinários	0,00	-17,44	0,00	17,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-7,28	0,00	7,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-4,37	0,00	4,37
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-25,48	0,00	25,48
	Recursos Ordinários	0,00	-15,28	0,00	15,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-6,37	0,00	6,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3,83	0,00	3,83
11200000	Taxas	0,00	-92,06	0,00	92,06
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-6,48	0,00	6,48
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-6,48	0,00	6,48
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-3,22	0,00	3,22
	Recursos Ordinários	0,00	-3,22	0,00	3,22
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	-0,12	0,00	0,12
	Recursos Ordinários	0,00	-0,12	0,00	0,12
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-1,63	0,00	1,63
	Recursos Ordinários	0,00	-1,63	0,00	1,63
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-1,51	0,00	1,51
	Recursos Ordinários	0,00	-1,51	0,00	1,51
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-85,58	0,00	85,58
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-85,58	0,00	85,58
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-24,87	0,00	24,87
	Recursos Ordinários	0,00	-24,87	0,00	24,87
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-1,91	0,00	1,91
	Recursos Ordinários	0,00	-1,91	0,00	1,91
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-41,50	0,00	41,50
	Recursos Ordinários	0,00	-41,50	0,00	41,50
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-17,30	0,00	17,30
	Recursos Ordinários	0,00	-17,30	0,00	17,30
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-2,85	0,00	2,85
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	-2,75	0,00	2,75
	Recursos Ordinários	0,00	-2,75	0,00	2,75

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	-0,10	0,00	0,10
	Recursos Ordinários	0,00	-0,10	0,00	0,10
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-29,61	0,00	29,61
14000011	Receita Agropecuária - Principal	0,00	-28,53	0,00	28,53
	Recursos Ordinários	0,00	-28,53	0,00	28,53
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	-0,91	0,00	0,91
	Recursos Ordinários	0,00	-0,91	0,00	0,91
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	-0,14	0,00	0,14
	Recursos Ordinários	0,00	-0,14	0,00	0,14
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
16000000	Receita de Serviços	0,00	-20,17	0,00	20,17
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-20,17	0,00	20,17
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-20,17	0,00	20,17
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-17,06	0,00	17,06
	Recursos Ordinários	0,00	-17,06	0,00	17,06
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	-0,58	0,00	0,58
	Recursos Ordinários	0,00	-0,58	0,00	0,58
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	-1,39	0,00	1,39
	Recursos Ordinários	0,00	-1,39	0,00	1,39
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-1,14	0,00	1,14
	Recursos Ordinários	0,00	-1,14	0,00	1,14
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-243,13	0,00	243,13
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-243,13	0,00	243,13
19909900	Outras Receitas	0,00	-243,13	0,00	243,13
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-206,96	0,00	206,96
	Recursos Ordinários	0,00	-206,96	0,00	206,96
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	-6,24	0,00	6,24
	Recursos Ordinários	0,00	-6,24	0,00	6,24
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	-21,90	0,00	21,90
	Recursos Ordinários	0,00	-21,90	0,00	21,90
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-8,03	0,00	8,03
	Recursos Ordinários	0,00	-8,03	0,00	8,03
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.470.000,00	-2.383.464,80	86.535,20	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.470.000,00	-2.383.464,80	86.535,20	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.470.000,00	-2.383.464,80	86.535,20	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.528.000,00	-1.372.221,79	155.778,21	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-1.528.000,00	-1.372.221,79	155.778,21	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.524.000,00	-1.369.205,82	154.794,18	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.520.000,00	-1.365.367,90	154.632,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.520.000,00	-1.365.367,90	154.632,10	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.000,00	-3.837,92	162,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-3.837,92	162,08	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.000,00	-3.015,97	984,03	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.000,00	-3.015,97	984,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-3.015,97	984,03	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-942.000,00	-1.011.243,01	0,00	69.243,01
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-942.000,00	-1.011.243,01	0,00	69.243,01
17280100	Participação na Receita dos Estados	-942.000,00	-1.011.243,01	0,00	69.243,01
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-880.000,00	-940.600,21	0,00	60.600,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-880.000,00	-940.600,21	0,00	60.600,21
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00	-56.175,51	0,00	6.175,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50.000,00	-56.175,51	0,00	6.175,51
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-12.000,00	-14.467,29	0,00	2.467,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.000,00	-14.467,29	0,00	2.467,29
Totais		15.016.000,00	16.181.908,50	1.165.908,50	0,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	350.000,00	0,00
02001.04	Administração	350.000,00	0,00
02001.04.122	Administração Geral	350.000,00	0,00
02001.04.122.02.000003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	350.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.506.300,00	0,00
03001.04	Administração	1.506.300,00	0,00
03001.04.122	Administração Geral	1.506.300,00	0,00
03001.04.122.02.000004	Manut. das Atividades Administrativas	1.506.300,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	775.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		



Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				579.964,15	
3.1.90.11.43	13º salário				47.629,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				128.636,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				128.636,96	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.402,81	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.402,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.234,07	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.910,47	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				10.323,60	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	240.000,00	0,00	240.000,00	122.235,00	117.765,00
3.3.50.41.00	Contribuições				122.235,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				122.235,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	374.431,15	85.568,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.075,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.075,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.881,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.741,57	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				240,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				403,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.447,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.876,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.974,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.555,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				293,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				475,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.473,34	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.446,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.954,65	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				303,68	
3.3.90.33.01	passagens para o país				303,68	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				66.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				66.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.913,33	
3.3.90.37.07	estagiários				7.913,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				124.724,01	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				717,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				45.300,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.265,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.033,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.037,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.079,97	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.658,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				725,00	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				954,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.308,66	
3.3.90.39.69	seguros em geral				550,21	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				131,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18.849,87	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.942,99	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.995,97	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.532,65	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.491,70	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				66.349,38	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				58.477,45	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				2.569,47	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.299,60	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				607,86	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				3.395,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.360,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				18.360,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.083,48	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.083,48	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				51.580,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				51.580,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				160,96	
3.3.90.93.02	restituições				160,96	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	16.000,00	0,00	16.000,00	5.880,00	10.120,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.880,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.880,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.672,00	1.328,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.672,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.220,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.044,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				9.408,00	
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.559.348,26	0,00	4.559.348,26	3.711.215,00	848.133,26

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10	Saúde	226.500,00	0,00	226.500,00	169.037,47	57.462,53
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	226.500,00	0,00	226.500,00	169.037,47	57.462,53
04001.10.306.02.000005	Manut. da Merenda Escolar	226.500,00	0,00	226.500,00	169.037,47	57.462,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	226.500,00	0,00	226.500,00	169.037,47	57.462,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				169.037,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.860,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				164.177,47	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.40	material biológico				0,00	
04001.12	Educação	4.332.848,26	0,00	4.332.848,26	3.542.177,53	790.670,73
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.022.848,26	0,00	3.022.848,26	2.437.142,77	585.705,49
04001.12.361.01.000051	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	22.000,00	0,00	22.000,00	289,00	21.711,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	289,00	21.711,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				289,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				289,00	
04001.12.361.01.000052	Aquisição de Veículos - Educação	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
04001.12.361.02.000006	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	2.963.848,26	0,00	2.963.848,26	2.436.853,77	526.994,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.939.017,71	0,00	1.939.017,71	1.647.134,07	291.883,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.305.561,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.237.561,93	
3.1.90.11.43	13º salário				66.971,24	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.028,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				276.871,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				276.871,69	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				43.534,47	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				43.534,47	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.166,58	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.772,60	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				16.393,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	803.830,55	0,00	803.830,55	666.157,81	137.672,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.630,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.630,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				401.731,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				108.334,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				540,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.250,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				52.703,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.629,77	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.395,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				57.089,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.802,24	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.229,58	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				550,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.079,02	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				215,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.173,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115.839,08	
3.3.90.30.42	ferramentas				174,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.800,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.926,48	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				870,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				360,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.99	outras premiações				510,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.465,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				385,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.080,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.394,05	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.394,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				190.340,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.880,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.860,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.257,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34.905,64	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				570,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				91.991,51	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.048,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.140,59	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.765,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.275,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				3.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.597,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				320,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.029,64	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				200,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.488,64	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.986,85	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				815,13	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				174,66	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.512,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				55.838,30	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				55.838,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	221.000,00	0,00	221.000,00	123.561,89	97.438,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				48.929,99	
4.4.90.51.98	obras contratadas				48.929,99	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				74.631,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				27.673,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.458,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				45.500,00	
04001.12.364	Ensino Superior	40.000,00	0,00	40.000,00	27.396,00	12.604,00
04001.12.364.02.000007	Apoio ao Ensino Superior	40.000,00	0,00	40.000,00	27.396,00	12.604,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	27.396,00	12.604,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				27.396,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				27.396,00	
04001.12.365	Educação Infantil	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	1.065.638,76	189.361,24
04001.12.365.01.000053	Ampliação da Rede Física Infantil	12.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.000,00	
04001.12.365.02.000009	Manut. da Educação Infantil - Creches	523.000,00	0,00	523.000,00	404.907,10	118.092,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	333.048,64	46.951,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				254.680,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				158.049,62	
3.1.90.11.43	13º salário				95.966,67	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				664,05	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.119,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.119,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.604,93	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.604,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				22.644,08	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				22.644,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	68.641,46	66.358,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.920,49	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				700,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				334,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				780,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.149,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.303,73	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.137,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				550,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.499,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				675,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				790,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.637,26	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.195,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.856,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				14.930,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.005,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				150,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.232,72	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				866,43	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				138,85	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				227,44	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.850,99	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.850,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	3.217,00	4.783,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.217,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.467,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.750,00	
04001.12.365.02.000010	Manut. da Educação Infantil - Pré-Escolar	720.000,00	0,00	720.000,00	650.731,66	69.268,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	670.000,00	0,00	670.000,00	649.131,66	20.868,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				530.945,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				530.381,67	
3.1.90.11.43	13º salário				563,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.264,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.264,09	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.170,72	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.170,72	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				751,53	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				751,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.600,00	8.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.600,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.600,00	
04001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	15.000,00	12.000,00	3.000,00
04001.12.366.02.000008	Apoio a Educação Especial	15.000,00	0,00	15.000,00	12.000,00	3.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	12.000,00	3.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				12.000,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				12.000,00	
05001	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	1.276.600,00	0,00	1.276.600,00	1.082.215,21	194.384,79
05001.08	Assistência Social	238.000,00	0,00	238.000,00	215.269,06	22.730,94
05001.08.244	Assistência Comunitária	238.000,00	0,00	238.000,00	215.269,06	22.730,94
05001.08.244.01.000054	Obras de Infraestrutura Social	238.000,00	0,00	238.000,00	215.269,06	22.730,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	238.000,00	0,00	238.000,00	215.269,06	22.730,94
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				215.269,06	
4.4.90.51.98	obras contratadas				215.269,06	
05001.13	Cultura	948.600,00	0,00	948.600,00	804.815,52	143.784,48
05001.13.392	Difusão Cultural	948.600,00	0,00	948.600,00	804.815,52	143.784,48
05001.13.392.02.000011	Manut. das Ativ. Desenv. Social, Cultura e Esportes	438.600,00	0,00	438.600,00	430.916,84	7.683,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	334.900,00	0,00	334.900,00	334.385,36	514,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				261.284,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				240.487,23	
3.1.90.11.43	13º salário				20.796,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.363,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.363,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.198,32	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.198,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.539,51	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.539,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.600,00	0,00	79.600,00	77.741,48	1.858,52
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				64.432,83	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				64.432,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				13.208,65	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				13.208,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.100,00	0,00	24.100,00	18.790,00	5.310,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.790,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				18.790,00	
05001.13.392.02.000012	Manut. das Atividades Culturais	510.000,00	0,00	510.000,00	373.898,68	136.101,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	373.898,68	136.101,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.230,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				80,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.626,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.220,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				131,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				121,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				979,38	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.841,08	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.600,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.631,95	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				22.946,61	
3.3.90.31.01	premiações culturais				19.645,11	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				225,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.967,70	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.108,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.673,71	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.167,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.505,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				690,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				690,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.335,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.03	vigilância				3.335,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				314.543,72	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				76.090,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				120.000,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.811,49	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.510,86	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				24.000,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.080,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				16.635,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,15	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.245,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				62.511,22	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				150,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.478,78	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.340,24	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				138,54	
05001.27	Desporto e Lazer	90.000,00	0,00	90.000,00	62.130,63	27.869,37
05001.27.812	Desporto Comunitário	90.000,00	0,00	90.000,00	62.130,63	27.869,37
05001.27.812.02.000013	Manut. das Atividades Esportivas	90.000,00	0,00	90.000,00	62.130,63	27.869,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	49.664,93	27.335,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.328,15	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.568,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				509,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.407,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.843,25	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.655,75	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.655,75	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.073,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.073,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.739,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.900,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.431,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.635,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.170,14	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.303,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.150,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				150,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				868,50	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				487,32	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				381,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.465,70	534,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.465,70	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				12.465,70	
05002	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	13.605,46	46.394,54
05002.08	Assistência Social	60.000,00	0,00	60.000,00	13.605,46	46.394,54
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00	60.000,00	13.605,46	46.394,54
05002.08.243.02.000014	Manut. das Atividades do FIA	60.000,00	0,00	60.000,00	13.605,46	46.394,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	13.605,46	46.394,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				450,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.155,46	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				13.155,46	
06001	SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE	632.595,94	0,00	632.595,94	522.808,87	109.787,07

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.18.541.02.000016	Manut. das Ativ. de Proteção Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.20	Agricultura	629.595,94	0,00	629.595,94	522.808,87	106.787,07
06001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	629.595,94	0,00	629.595,94	522.808,87	106.787,07
06001.20.608.01.000055	Ampliação da Patrulha Agrícola	269.595,94	0,00	269.595,94	191.748,00	77.847,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	269.595,94	0,00	269.595,94	191.748,00	77.847,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				191.748,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.340,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				82.010,00	
4.4.90.52.89	equipamentos sobressalentes de máquinas e motor de navios de esquadra				108.398,00	
06001.20.608.02.000015	Manut. Funcional da Agricultura	360.000,00	0,00	360.000,00	331.060,87	28.939,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	331.060,87	28.939,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				268.168,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				247.537,03	
3.1.90.11.43	13º salário				20.631,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.149,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.149,60	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.742,71	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.742,71	
06002	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	485.000,00	0,00	485.000,00	478.046,96	6.953,04
06002.20	Agricultura	485.000,00	0,00	485.000,00	478.046,96	6.953,04
06002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	485.000,00	0,00	485.000,00	478.046,96	6.953,04
06002.20.608.02.000017	Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	485.000,00	0,00	485.000,00	478.046,96	6.953,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	475.866,96	4.133,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				319.961,16	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				142.085,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.120,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				127,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				75,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.655,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				624,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				143.431,07	
3.3.90.30.40	material biológico				29.636,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				205,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.119,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.119,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.610,00	
3.3.90.37.07	estagiários				2.610,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131.318,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				715,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				74.642,99	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.189,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.534,94	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.320,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				91,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.674,84	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				150,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.638,29	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.059,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				487,32	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				91,65	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.220,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.180,00	2.820,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.180,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.180,00	
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.719.848,09	0,00	2.719.848,09	2.354.675,37	365.172,72
07001.06	Segurança Pública	69.336,45	0,00	69.336,45	31.280,80	38.055,65
07001.06.181	Policimento	58.336,45	0,00	58.336,45	31.280,80	27.055,65
07001.06.181.02.000019	Manut. Convenios com a Secretaria de Segurança Pública	58.336,45	0,00	58.336,45	31.280,80	27.055,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.626,45	0,00	50.626,45	26.631,80	23.994,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.463,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.458,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				417,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				353,27	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				180,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.750,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.383,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				6.921,50	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.794,00	
3.3.90.37.07	estagiários				4.794,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.374,33	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				820,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.554,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.710,00	0,00	7.710,00	4.649,00	3.061,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.649,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.770,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.879,00	
07001.06.182	Defesa Civil	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
07001.06.182.02.000020	Manut. do Fundo de Defesa Civil	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15	Urbanismo	884.013,34	0,00	884.013,34	767.667,32	116.346,02
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	508.500,00	0,00	508.500,00	456.600,00	51.900,00
07001.15.451.01.000056	Pavimentação de Ruas e Passeios	508.500,00	0,00	508.500,00	456.600,00	51.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	508.500,00	0,00	508.500,00	456.600,00	51.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				456.600,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				456.600,00	
07001.15.452	Serviços Urbanos	375.513,34	0,00	375.513,34	311.067,32	64.446,02
07001.15.452.01.000057	Obras de Infraestrutura Urbana	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07001.15.452.02.000021	Manut. dos Serviços de Utilidade Pública	363.513,34	0,00	363.513,34	311.067,32	52.446,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	363.513,34	0,00	363.513,34	311.067,32	52.446,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.050,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				17.478,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				272,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				293.016,42	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				245,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				156.205,72	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				135.598,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				66,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
07001.17	Saneamento	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07001.17.512.01.000058	Saneamento Básico Geral	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07001.22	Indústria	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
07001.22.661	Promoção Industrial	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
07001.22.661.01.000059	Promoção da Indústria e Comércio	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
07001.26	Transporte	1.707.498,30	0,00	1.707.498,30	1.555.727,25	151.771,05
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.707.498,30	0,00	1.707.498,30	1.555.727,25	151.771,05
07001.26.782.01.000060	Aquisição de Máquinas e Veículos	24.349,98	0,00	24.349,98	0,00	24.349,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.349,98	0,00	24.349,98	0,00	24.349,98
07001.26.782.01.000061	Obras de Infraestrutura Rural	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07001.26.782.02.000018	Manut. das Ativ. de Infraestrutura	1.671.148,32	0,00	1.671.148,32	1.555.727,25	115.421,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	790.000,00	0,00	790.000,00	749.916,64	40.083,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				568.177,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				520.354,83	
3.1.90.11.43	13º salário				44.712,00	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.110,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				121.626,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				121.626,55	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				34.177,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				34.177,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				25.935,49	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.570,07	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				19.365,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	866.148,32	0,00	866.148,32	801.510,61	64.637,71

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				606.674,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				330.242,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				165,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				732,71	
3.3.90.30.11	material químico				2.868,16	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.414,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.100,75	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.468,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.579,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				42,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.649,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				190.424,08	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.413,20	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				59.388,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.186,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				164.022,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				124.511,67	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				4.820,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.277,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.813,08	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				905,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				612,12	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				103,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.875,79	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				29.538,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				29.538,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.274,78	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.274,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.300,00	10.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.300,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.300,00	
07002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07002.16	Habitação	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07002.16.482	Habitação Urbana	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07002.16.482.01.000064	Apoio ao Sistema Habitacional	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.99.999.02.000039	Reserva de Cotingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	227.000,00	0,00	227.000,00	177.845,83	49.154,17
09001.28	Encargos Especiais	227.000,00	0,00	227.000,00	177.845,83	49.154,17
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	227.000,00	0,00	227.000,00	177.845,83	49.154,17
09001.28.846.02.000022	Amortização da Divida e Encargos Municipais	217.000,00	0,00	217.000,00	177.845,83	39.154,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	29.104,97	2.895,03
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				29.104,97	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				29.104,97	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	148.740,86	21.259,14
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				148.740,86	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				148.740,86	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.28.846.02.000023	Amortização de Precatórios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da Unidade Gestora		11.833.692,29	0,00	11.833.692,29	9.944.004,92	1.889.687,37

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	660.978,46	0,00	660.978,46	369.450,05	291.528,41
11001.08	Assistência Social	660.978,46	0,00	660.978,46	369.450,05	291.528,41
11001.08.244	Assistência Comunitária	660.978,46	0,00	660.978,46	369.450,05	291.528,41
11001.08.244.02.000032	Manut do Fundo M. de Assistência Social	250.948,19	0,00	250.948,19	145.604,30	105.343,89
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.448,19	0,00	210.448,19	138.868,00	71.580,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.815,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.635,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				324,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.123,85	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				565,74	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				651,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				781,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.134,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.860,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				254,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				329,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				100,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.054,36	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.895,79	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				8.751,34	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				24.144,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				550,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				550,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.913,33	
3.3.90.37.07	estagiários				7.913,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.163,13	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				405,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.086,53	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.647,48	
3.3.90.39.69	seguros em geral				828,19	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				479,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				935,52	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				565,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.863,95	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				101,15	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				209,52	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				209,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,19	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				57,19	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				15.264,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				15.264,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	6.736,30	33.263,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.736,30	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				626,29	
4.4.90.52.48	veículos diversos				6.110,01	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.08.244.02.000033	Manut. Bloco PSEMC - FNAS	6.650,06	0,00	6.650,06	5.400,55	1.249,51
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.650,06	0,00	6.650,06	5.400,55	1.249,51
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.50.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				5.400,55	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				5.400,55	
11001.08.244.02.000034	Manut. Bloco PSB - FNAS	260.419,31	0,00	260.419,31	124.283,47	136.135,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.600,00	0,00	72.600,00	72.578,03	21,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.566,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				48.310,86	
3.1.90.11.43	13º salário				4.255,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.565,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.565,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.890,56	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.890,56	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.555,80	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.555,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	187.819,31	0,00	187.819,31	51.705,44	136.113,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.077,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				254,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.606,81	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				264,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				700,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				968,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.913,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				752,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				616,55	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.162,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.080,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				505,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.062,05	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				515,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.465,27	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.188,45	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				276,82	
11001.08.244.02.000035	Manut. Bloco GBF - FNAS	55.789,99	0,00	55.789,99	50.859,99	4.930,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.600,00	0,00	16.600,00	14.570,00	2.030,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.706,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.454,38	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.352,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				900,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				610,47	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				610,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.253,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				133,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.189,99	0,00	39.189,99	36.289,99	2.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.289,99	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.100,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				35.189,99	
11001.08.244.02.000036	Manut. Bloco GSUAS - FNAS	27.801,43	0,00	27.801,43	21.597,69	6.203,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.801,43	0,00	9.801,43	6.597,69	3.203,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				907,93	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				79,35	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				123,30	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				85,28	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				110,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				75,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				435,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.540,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.540,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.149,76	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				124,76	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.677,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.098,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	15.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				15.000,00	
11001.08.244.02.000037	Manut. dos Programas Sociais - Estado	59.369,48	0,00	59.369,48	21.704,05	37.665,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.414,34	0,00	43.414,34	6.414,34	37.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.940,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.940,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				474,34	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				474,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.955,14	0,00	15.955,14	15.289,71	665,43
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.289,71	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				15.289,71	
Total da Unidade Gestora		660.978,46	0,00	660.978,46	369.450,05	291.528,41

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	4.940.371,05	0,00	4.940.371,05	4.329.000,39	611.370,66
10001.10	Saúde	4.940.371,05	0,00	4.940.371,05	4.329.000,39	611.370,66
10001.10.301	Atenção Básica	4.940.371,05	0,00	4.940.371,05	4.329.000,39	611.370,66
10001.10.301.01.000062	Ampliação da Rede Física da Saúde	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10001.10.301.01.000063	Aquisição de Veículos - Educação	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
10001.10.301.02.000024	Manut. das Atividades da Saúde	3.328.647,62	0,00	3.328.647,62	3.125.762,36	202.885,26
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.733,33	0,00	11.733,33	11.199,97	533,36
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.199,97	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				11.199,97	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.665.247,42	0,00	1.665.247,42	1.654.987,93	10.259,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.039.612,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				952.768,09	
3.1.90.11.43	13º salário				85.089,51	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.755,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				243.690,23	
3.1.90.13.01	FGTS				1.336,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				242.353,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				106.974,29	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				106.974,29	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				259.550,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				259.550,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.160,78	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.160,78	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	85.000,00	0,00	85.000,00	82.603,79	2.396,21

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				82.603,79	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				82.603,79	
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	991.986,87	0,00	991.986,87	866.114,14	125.872,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				191.357,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				107.152,64	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.690,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.032,20	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.533,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.223,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				475,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.466,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.138,66	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				980,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.360,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				144,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				548,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				13.112,96	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				26.913,01	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				6.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.587,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				123.364,46	
3.3.90.32.02	medicamentos				117.141,66	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.132,80	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				90,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.852,00	
3.3.90.37.07	estagiários				3.852,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				487.187,97	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.775,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.726,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				437.485,94	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.747,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.116,62	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				2.741,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.471,15	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				16.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.090,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.784,10	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.686,30	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.495,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.191,30	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				41.655,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				41.655,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				809,89	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				809,89	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	564.080,00	0,00	564.080,00	509.947,73	54.132,27
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				176.310,48	
3.3.93.32.02	medicamentos				176.310,48	
3.3.93.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.093,16	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.36.30	serviços médicos e odontológicos				2.093,16	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				331.544,09	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				331.544,09	
3.3.94.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	908,80	9.091,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				908,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				579,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				329,80	
10001.10.301.02.000025	Manut. Bloco de Atenção Básica	261.593,20	0,00	261.593,20	261.475,40	117,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	261.593,20	0,00	261.593,20	261.475,40	117,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.195,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.025,83	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				10.250,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.320,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.599,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.565,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				857,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.130,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.577,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				217.544,47	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.833,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.239,68	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				164.471,29	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				40.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.170,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				10.170,00	
10001.10.301.02.000026	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	670.772,27	0,00	670.772,27	590.078,72	80.693,55

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	589.012,27	0,00	589.012,27	530.063,79	58.948,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				244.280,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				224.518,23	
3.1.90.11.43	13º salário				19.762,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.612,39	
3.1.90.13.01	FGTS				6.692,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.920,37	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				22.008,31	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				22.008,31	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				200.220,50	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				200.220,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				942,12	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				942,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.760,00	0,00	66.760,00	59.105,93	7.654,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.200,53	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.200,53	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.905,40	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.800,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.831,30	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.134,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.295,11	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.960,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.676,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				208,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	909,00	14.091,00

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				909,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				909,00	
10001.10.301.02.000027	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	351.804,06	0,00	351.804,06	201.394,20	150.409,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	351.804,06	0,00	351.804,06	201.394,20	150.409,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.590,75	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.590,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.803,15	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				86.803,15	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				111.000,30	
3.3.90.93.02	restituições				111.000,30	
10001.10.301.02.000028	Manut. Bloco de Vigilância em Saúde	84.726,74	0,00	84.726,74	22.985,36	61.741,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.197,77	0,00	55.197,77	7.721,36	47.476,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.803,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.100,11	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				120,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.211,17	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				372,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.918,08	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				173,74	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				420,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.124,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.528,97	0,00	29.528,97	15.264,00	14.264,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.264,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.264,00	
10001.10.301.02.000029	Manut. Bloco Assistência Farmacêutica	53.374,07	0,00	53.374,07	43.300,88	10.073,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.374,07	0,00	53.374,07	43.300,88	10.073,19

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.310,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.310,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				41.990,88	
3.3.90.32.02	medicamentos				41.990,88	
10001.10.301.02.000030	Manut. Bloco Gestão do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.10.301.02.000031	Manut. dos Programas do SUS - Estado	120.453,09	0,00	120.453,09	84.003,47	36.449,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.571,31	0,00	33.571,31	29.571,23	4.000,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.077,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.077,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.494,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.494,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.881,78	0,00	86.881,78	54.432,24	32.449,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.876,24	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.404,10	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.472,14	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				46.832,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				42.046,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.245,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				540,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.724,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				144,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.580,00	
Total da Unidade Gestora		4.940.371,05	0,00	4.940.371,05	4.329.000,39	611.370,66

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	740.000,00	0,00	740.000,00	732.306,34	7.693,66
01001.01	Legislativa	740.000,00	0,00	740.000,00	732.306,34	7.693,66
01001.01.031	Ação Legislativa	740.000,00	0,00	740.000,00	732.306,34	7.693,66
01001.01.031.02.000001	Manut. das Atividades Legislativas	404.000,00	0,00	404.000,00	397.570,30	6.429,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	189.437,61	0,00	189.437,61	189.437,61	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				154.426,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				143.314,54	
3.1.90.11.43	13º salário				11.111,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.011,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.011,18	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.400,00	0,00	11.400,00	11.400,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				11.400,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				11.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	134.719,97	5.280,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.810,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.810,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.615,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				416,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.818,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.831,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.102,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				480,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				84,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				107,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				619,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				348,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				770,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				35,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				947,30	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				947,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.811,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.811,02	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				39.500,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				39.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				342,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				342,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.740,00	
3.3.90.37.03	vigilância				1.740,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.944,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				954,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				605,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				233,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.291,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				827,76	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.225,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				440,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				265,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				65,81	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				400,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.879,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.806,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.351,33	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				27.657,08	

Município de GALVÃO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				25.224,72	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.457,86	
3.3.90.40.11	Impressão				174,50	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				800,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.352,66	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.352,66	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.162,39	0,00	63.162,39	62.012,72	1.149,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				61.582,72	
4.4.90.51.98	obras contratadas				61.582,72	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				430,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				430,00	
01001.01.031.02.000002	Subsídio dos Vereadores	336.000,00	0,00	336.000,00	334.736,04	1.263,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	336.000,00	0,00	336.000,00	334.736,04	1.263,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				277.219,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				256.094,86	
3.1.90.11.43	13º salário				21.125,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.516,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.516,17	
	Total da Unidade Gestora	740.000,00	0,00	740.000,00	732.306,34	7.693,66
	Total Geral	18.175.041,80	0,00	18.175.041,80	15.374.761,70	2.800.280,10

Receita Agropecuária	53.000,00	53.000,00	38.885,21	-14.114,79
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.500,00	67.500,00	45.845,51	-21.654,49
Transferências Correntes	13.941.000,00	13.941.000,00	14.647.383,44	706.383,44
Outras Receitas Correntes	74.900,00	74.900,00	144.642,53	69.742,53
Receitas de Capital (II)	28.000,00	28.000,00	349.170,00	321.170,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.000,00	28.000,00	349.170,00	321.170,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	15.016.000,00	15.016.000,00	16.181.908,50	1.165.908,50
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	15.016.000,00	15.016.000,00	16.181.908,50	1.165.908,50
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	15.016.000,00	15.016.000,00	16.181.908,50	1.165.908,50
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.217.319,12		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15.006.000,00	18.165.041,80	15.374.761,70	14.798.259,55	14.793.329,56	2.790.280,10
Despesas Correntes (IX)	14.469.900,00	16.331.849,39	14.164.009,53	14.152.175,53	14.152.175,53	2.167.839,86
Pessoal e Encargos Sociais	7.738.100,00	8.478.619,65	7.963.321,42	7.963.321,42	7.963.321,42	515.298,23
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Outras Despesas Correntes	6.723.800,00	7.845.229,74	6.200.688,11	6.188.854,11	6.188.854,11	1.644.541,63
Despesas de Capital (X)	536.100,00	1.833.192,41	1.210.752,17	646.084,02	641.154,03	622.440,24
Investimentos	519.100,00	1.816.192,41	1.210.752,17	646.084,02	641.154,03	605.440,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Reserva de Contingência (XI)	10.000,00	10.000,00				10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	15.016.000,00	18.175.041,80	15.374.761,70	14.798.259,55	14.793.329,56	2.800.280,10
Superávit (XIV)			807.146,80			-807.146,80
TOTAL (XV = XIII + XIV)	15.016.000,00	18.175.041,80	16.181.908,50	14.798.259,55	14.793.329,56	1.993.133,30
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	19.882,52	18.554,98	18.554,98	0,00	1.327,54
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	19.882,52	18.554,98	18.554,98	0,00	1.327,54
Despesas de Capital	0,00	34.216,26	34.216,26	34.216,26	0,00	0,00
Investimentos	0,00	34.216,26	34.216,26	34.216,26	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	54.098,78	52.771,24	52.771,24	0,00	1.327,54

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de GALVÃO
Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	6.925,83	6.925,83	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.925,83	6.925,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.925,83	6.925,83	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.181.908,50	14.180.709,19
Ordinária	7.464.558,53	6.593.692,88
Vinculada	8.717.349,97	7.587.016,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.687.693,66	3.647.404,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.687.693,66	3.647.404,80
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.908.740,83	1.293.774,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	576.502,15	54.098,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.929,99	6.925,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.327.308,69	1.232.750,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.446.598,81	1.294.845,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.446.598,81	1.294.845,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.224.941,80	20.416.734,04





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.374.761,70	12.934.949,59
Ordinária	5.804.157,22	4.576.325,82
Vinculada	9.570.604,48	8.358.623,77
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.687.693,66	3.647.404,80
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.687.693,66	3.647.404,80
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.387.005,76	1.387.780,84
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	52.771,24	50.000,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.925,83	100.948,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.327.308,69	1.236.832,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.775.480,68	2.446.598,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.775.480,68	2.446.598,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.224.941,80	20.416.734,04





Município de GALVÃO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.469.808,13
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.469.808,13
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.548.989,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.582.451,34
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.508,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	163.288,63
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.434,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.434,03
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.775,12
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.100.821,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	733.880,85
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	44.021,67
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	274.402,91
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	250.833,33
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	60.444,12
	36 - Salário-Educação	207.255,95
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	63.946,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.439.936,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.768,97
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.845,87
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	210.688,16
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.291,71
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	118.006,50
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30,78



**Município de GALVÃO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.104.055,96
--	----------------------

TOTAL GERAL (I + II)	18.573.864,09
-----------------------------	----------------------



**Município de GALVÃO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.249,60
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.249,60
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.385.490,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.215,37
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.386.705,99
	TOTAL GERAL (I + II)	2.391.955,59





Município de GALVÃO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.804.157,22
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.804.157,22
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	732.306,34
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.285.930,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.870.407,84
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.258,72
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	154.044,10
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.855,85
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.971,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.690,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.503.783,33
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	318.466,25
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	43.805,32
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	255.354,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	235.773,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	202.141,70
	36 - Salário-Educação	194.657,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	63.946,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.119.234,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	90.244,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.845,87
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	210.000,00
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	21.704,05
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42



**Município de GALVÃO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	84.003,47
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.570.604,48
TOTAL GERAL (I + II)	15.374.761,70





Município de GALVÃO

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.408.708,54
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.408.708,54
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	19.805,60
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.030,42
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.685,48
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.513,34
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.708,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	59.017,71
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	73.107,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.060,79
	36 - Salário-Educação	156.075,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	396.170,34
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.382,84
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.369,48
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	24.953,09
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.037.890,27
	TOTAL GERAL (I + II)	2.446.598,81



**Município de GALVÃO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de GALVÃO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.355.676,47
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.355.676,47
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.685,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.066,67
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.935,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	36.757,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.601,26
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.989,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.470,37
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	216,35
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	77.744,93
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	69.458,33
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	43.363,21
	36 - Salário-Educação	173.604,04
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	716.872,35
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	31.907,16
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	37.838,45
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.957,14
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	58.956,12
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.380,76
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.419.804,21
	TOTAL GERAL (I + II)	3.775.480,68



**Município de GALVÃO**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de GALVÃO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.775.480,68	2.446.598,81
Créditos a Curto Prazo	246.587,40	60.256,64
Créditos Tributários a Receber	207.805,17	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	22.577,98	53.158,63
Dívida Ativa Não Tributária	16.204,25	7.098,01
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.750,00	16.500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	149.021,62	61.776,79
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	2.269,34	10.134,08
Total do Ativo Circulante	4.190.109,04	2.595.266,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	567.690,09	540.624,49
Créditos a Longo Prazo	563.657,46	539.926,84
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	453.849,21	415.270,28
Dívida Ativa Não Tributária	109.808,25	124.656,56

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.032,63	697,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	13.945.401,73	14.111.159,38
Bens Móveis	6.080.082,20	5.717.452,49
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.599.124,24	-1.885.431,80
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.073.007,42	10.727.379,12
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-608.563,65	-448.240,43
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	-900,93	-592,89
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.512.190,89	14.651.190,98
TOTAL DO ATIVO	18.702.299,93	17.246.457,30

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	735.983,43	496.272,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.929,99	6.925,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	107.181,92	0,00
Total do Passivo Circulante	848.095,34	503.198,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	848.095,34	503.198,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.854.204,59	16.743.259,18
Resultado do Exercício	1.110.945,41	579.103,09
Resultado de Exercícios Anteriores	16.743.259,18	16.191.852,69
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-27.696,60
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	17.854.204,59	16.743.259,18
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.702.299,93	17.246.457,30





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.775.480,68	2.446.598,81
ATIVO PERMANENTE	14.926.819,25	14.799.858,49
Total do Ativo	18.702.299,93	17.246.457,30
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	582.759,68	61.024,61
PASSIVO PERMANENTE	843.165,35	496.272,29
Total do Passivo	1.425.925,03	557.296,90
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	17.276.374,90	16.689.160,40





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	102.400,00	102.400,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	102.400,00	102.400,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	48.000,00	0,00
Obrigações Contratuais	2.176.268,20	202.727,86
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.224.268,20	202.727,86





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.896.507,57	1.394.327,69
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.066,67	24.030,42
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.935,11	17.685,48
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	36.757,87	27.513,34
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.601,26	5.791,08
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.989,09	2.708,41
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	4.690,15
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.470,37	59.017,71
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	216,35	0,00
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	77.744,93	58.696,54
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.060,33	0,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	43.363,21	185.060,79
36 - Salário-Educação	168.674,05	156.075,94
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	716.444,85	395.742,84
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	31.907,16	8.382,84
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	688,16	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.957,14	15.369,48
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	4.178,42
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	58.956,12	24.953,09
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.380,76	1.349,98
TOTAL	3.192.721,00	2.385.574,20



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	823.998,29	572.667,04
Impostos	643.109,95	441.563,88
Taxas	180.888,34	94.155,81
Contribuição de Melhoria	0,00	36.947,35
Contribuições	268.218,82	148.300,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	105.765,50	148.300,60
Contribuição de Iluminação Pública	162.453,32	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	113.114,97	66.753,71
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	113.114,97	66.753,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	156.098,53	201.183,61
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	21.914,63	85.353,46
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	134.183,90	115.830,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	20.867.711,90	18.847.242,30
Transferências Intragovernamentais	3.687.693,66	3.647.404,80
Transferências Intergovernamentais	17.175.979,61	15.199.003,15
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.038,63	834,35
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	101.955,28	40.821,37

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

Reavaliação de Ativos	101.955,28	40.496,70
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	324,67
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	355.146,29	249.329,29
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	122.048,11	96.739,72
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	233.098,18	152.589,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	22.686.244,08	20.126.297,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.465.706,84	7.315.216,15
Remuneração a Pessoal	7.146.765,02	6.041.527,23
Encargos Patronais	1.271.123,94	1.248.635,06
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	47.817,88	25.053,86
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.510,00	10.392,42
Aposentadorias e Reformas	0,00	8.392,42
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.510,00	2.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.255.497,41	5.531.276,62
Uso de Material de Consumo	2.325.120,72	1.953.300,23
Serviços	2.993.476,48	2.658.036,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	936.900,21	919.939,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	20.389,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	20.389,21

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.492.762,31	6.332.932,45
Transferências Intragovernamentais	3.687.693,66	3.647.404,80
Transferências Intergovernamentais	2.383.464,80	2.184.419,11
Transferências às Instituições Privadas	151.035,55	225.890,94
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	200.985,68	234.135,64
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	2.093,16	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	67.489,46	41.081,96
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	11.421,04	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	11.421,04	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	169.174,85	152.917,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	169.174,85	152.917,99
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	168.226,22	184.069,99
Premiações	29.472,36	10.287,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	27.396,00	31.260,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	111.357,86	142.522,99
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.575.298,67	19.547.194,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.110.945,41	579.103,09

Município de GALVÃO
Competência: 06/2018

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	20.955.533,34
Receitas derivadas e originárias	1.185.355,06
Transferências correntes recebidas	14.647.383,44
Outros ingressos operacionais	5.122.794,84
Desembolsos	19.300.451,18
Pessoal e demais despesas	14.026.620,79
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	151.035,55
Outros desembolsos operacionais	5.122.794,84
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	1.655.082,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	675.370,29
Aquisição de ativo não circulante	675.370,29
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-675.370,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	349.170,00
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	349.170,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

349.170,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.328.881,87
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.446.598,81
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	3.775.480,68

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	659.344,59
Receita de Contribuições	162.453,32
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	38.885,21
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	45.845,51
Remuneração das Disponibilidades	134.183,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	144.642,53
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.185.355,06



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	12.815.575,96
da União	8.369.720,98
de Estados e Distrito Federal	4.349.854,98
de Municípios	96.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.831.807,48
Total das Transferências Recebidas	14.647.383,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	151.035,55
Total das Transferências Concedidas	151.035,55





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Legislativa	658.893,62
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.480.212,03
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	26.631,80
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	304.338,96
Previdência Social	0,00
Saúde	4.480.956,06
Trabalho	0,00
Educação	3.392.629,64
Cultura	786.025,52
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	311.067,32
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	806.927,83
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.551.427,25
Desporto e Lazer	49.664,93
Encargos Especiais	177.845,83
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.026.620,79





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)					
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



comparação com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF/11. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

A receita prevista na Lei Orçamentária nº 885 de 04 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018 foi de R\$ 15.016.000,00 Ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, segue abaixo as informações:

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
Receitas Correntes	14.988.000,00	14.988.000,00	15.832.738,50	+844.738,50
Receitas de Capital	28.000,00	28.000,00	349.170,00	+321.170,00
Total	15.016.000,00	15.016.000,00	16.181.908,50	+1.165.908,50

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

Durante o exercício não foi atualizada a previsão da receita, mas o excesso foi utilizado em suplementação autorizadas em Lei.

NOTA 2 – Receitas Correntes

As Receitas Orçamentárias Corrente são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamentos das despesas públicas. No exercício de 2018 as Receitas Correntes alcançaram o montante de R\$ 15.832.738,50.

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Demonstrativo das Receitas Correntes Realizadas

Receitas	2017	2018	Variação %
Receitas Correntes	13.978.459,19	15.832.738,50	+13,62
-Receita Tributária	505.667,69	659.344,59	+30,39
-Receita de Contribuições	148.300,60	162.453,32	+9,54
-Receita Patrimonial	115.830,15	134.183,90	+15,85
-Receita Agropecuária	60.835,26	38.885,21	-36,08
-Receita de Serviços	30.707,76	45.845,51	+49,30
-Transferências Correntes	13.015.418,39	14.647.383,44	+12,54
-Outras Receitas Correntes	101.699,34	144.642,53	+42,23

NOTA 3 – Receitas de Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo de investimentos. A tabela a seguir demonstra a evolução das receitas de capital realizadas em 2018 comparativamente ao exercício de 2017.

Demonstrativo das Receitas de Capital Realizadas

Receitas	2017	2018	Variação %
Receitas de Capital	202.250,00	349.170,00	+72,64
-Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
-Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
-Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
-Transferência de Capital	202.250,00	349.170,00	+72,64

Nota 04 – Despesas Orçamentárias

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f - g)
Despesas Correntes	14.469.000,00	16.331.849,39	14.164.009,53	14.152.175,53	14.152.175,53	2.167.839,86
Despesas de Capital	536.100,00	1.833.192,41	1.210.752,17	646.084,02	641.154,03	622.440,24
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total	15.016.000,00	18.175.041,80	15.374.761,70	14.798.259,55	14.793.329,56	2.800.280,10

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 05 – Despesas Correntes

Classificam nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. As despesas correntes aumentaram em **12,80%** comparado ao ano anterior conforme descreve quadro abaixo. E ficando abaixo do aumento da receita corrente que foi de **13,62%**

Demonstrativo das Despesas Correntes - Empenhadas

Despesas	2017	2018	Variação %
Despesas Correntes	12.556.661,28	14.164.009,53	+12,80
-Pessoal e Encargos Sociais	7.519.223,58	7.963.321,42	+5,91
-Juros e Encargos da Dívida	20.389,21	0,00	-100,00
-Outras Despesas Correntes	5.017.048,49	6.200.688,11	+23,59

Nota 06 – Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem despesas com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Demonstrativo das Despesas de Capital - Empenhadas

Despesas	2017	2018	Variação %
Despesas De Capital	378.288,31	1.210.752,17	+220,06
-Investimentos	151.762,51	1.210.752,17	+697,79
-Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
-Amortização da Dívida	226.525,80	0,00	-100,00

ANÁLISE DOS QUOCIENTES - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

- **Quociente do Resultado Orçamentário** – É uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit. Em 2018, apresentou um Resultado **superavitário**, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

<u>Receita Realizada</u>	<u>16.181.908,50</u>	= 1,05250
Despesa Empenhada	15.374.761,70	

- **Quociente da Execução Orçamentária Corrente** – É o resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Corrente Empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes. Em 2018, apresentou um Resultado **Superavitário**, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

<u>Receitas Correntes Realizadas</u>	<u>15.832.738,50</u>	= 1,11781
Despesas Correntes Empenhadas	14.164.009,53	

- **Cumprimento a Regra de Ouro:**

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente apresentado em 2018 afirma que as Receitas Realizadas Correntes foram suficientes para atender as Despesas Correntes e ainda financiar parte da Despesas de Capital, cumprindo assim a Regra de Ouro contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



LEONIDIO LEVINSKI

Contador CRC/SC Nº 040198/O-3

EDNILSON BITENCOURT

Controlador Interno

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal



BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei nº 4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior:

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Receitas Orçamentárias	Valor (R\$)
Tributárias	659.344,59
Contribuições	162.453,32
Patrimoniais	134.183,90
Receitas Agropecuárias	38.885,21
Serviços	45.845,51
Transferências Correntes	14.647.383,44
Outras Receitas Correntes	144.642,53
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	0,00
Transferências de Capital	349.170,00
Total	165.181.908,50

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 02 – Despesas Orçamentárias

Correspondem ao desembolso de recursos que não possuem correspondência com ingressos anteriores, fixados na lei orçamentária e que serão utilizados para pagamento dos gastos públicos. Em outras palavras, são fixadas e especificadas na lei do orçamento e/ou na lei de créditos adicionais.

Despesas Orçamentárias	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	7.963.321,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	6.200.688,11
Investimentos	1.210.752,17
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Total	15.374.761,70

Nota 03 – Transferência Financeiras Recebidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas	Valor(R\$)
Fundo da Saúde recebeu da Prefeitura	2.785.000,00
Fundo Assist. Social Recebeu da Pref.	155.000,00
Câmara Recebeu da Prefeitura	740.000,00
Prefeitura Recebeu da Câmara	7.693,66
Total	3.687.693,66

Nota 04 – Transferência Financeiras Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Transferências Financeiras concedidas	Valor(R\$)
Prefeitura concedeu para F.M.Saúde	2.785.000,00
Prefeitura Concedeu para Câmara	740.000,00
Prefeitura Concedeu para F. Assist. Social	155.000,00
Câmara Concedeu para Prefeitura	7.693,66
Total	3.687.693,66

Nota 05 – Interferências Financeiras

Nesse Grupo São registrados as baixas de créditos inscritos em exercícios anteriores e recebidos no exercício atual;

Baixa de créditos a Receber	Valor(R\$)
Convênios diversos	2.275,53

Nota 06 – Interferências Financeiras

Nesse Grupo São registrados a contrapartida de baixas de créditos inscritos em exercícios anteriores e recebidos no exercício atual;

Baixa de créditos a receber	Valor(R\$)
Convênios diversos	2.275,53

Nota 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em: Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Recebimentos Extraorçamentários	Valor(R\$)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	107.792,49
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.327.467,09

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	576.502,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.929,99
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Total	2.016.691,72

Nota 08 – Pagamento Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: Os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); E os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Pagamentos Extraorçamentários	Valor(R\$)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	107.792,49
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.327.467,09
Crédito Empenhado a Liquidar	0,00
Crédito Empenhado em Liquidação	0,00
Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	0,00
RP não processados pagos	52.771,24
RP processados pagos	6.925,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Total	1.494.956,65

Nota 09 – Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie do Exercício Anterior	Valor (R\$)
Banco Conta Movimento	1.458.834,87
Bancos Vinculados	987.763,94
Total	2.446.598,81

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 10 – Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício	Valor (R\$)
Banco Conta Movimento	2.387.625,98
Bancos Vinculados	1.387.854,70
Total	3.775.480,68

ANÁLISE DOS QUOCIENTES – BALANÇO FINANCEIRO

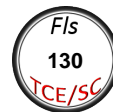
- **Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro:** É resultante da relação entre o Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário. Em contrapartida pode ainda ser analisada a diferença como resultante do resultado extraorçamentário, ou das transferências.

Resultado Orçamentário

Variação do Saldo em Espécie = 1,05250

<u>Receita Realizada</u>	<u>16.181.908,50</u>	:
Despesa Empenhada	15.374.761,70	

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



- **Resultado dos Saldos Financeiros:** É resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação dessa variação indica o impacto do resultado financeiro e do aumento das disponibilidades.

Resultado Financeiro

Variação do Saldo em dos exercícios de 2017/2018
foi de +54,32%

Saldo em espécie 2.446.598,81

exercício anterior

Saldo em espécie 3.775.480,68

exercício atual

LEONIDIO LEVISKI

Contador CRC/SC Nº 040198/O-3

EDNILSON DE BITENCOURT

Controlador Interno

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos resultados acumulados (patrimônio líquido).

Nota 01 – Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, contas vinculadas, aplicações e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. Na tabela a seguir, visualiza-se a sua composição:

Saldos Bancários	2017	2018	Variação %
-caixa e equivalente a caixa	2.446.598,81	3.775.480,68	+54,32
Total	2.446.598,81	3.775.480,68	+54,32

Nota 02 – Demais créditos e valores a receber

A Instituição tem saldo de créditos em 31.12.2018, que se pretende arrecadar grande parte no exercício de 2019 conforme demonstra quadro abaixo:

Recurso	Valor
-Créditos tributários e não tributários a curto prazo	246.587,40
-Demais créditos e valores a curto prazo	16.750,00
Total	263.337,40

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 3 – Estoques

Os elementos de despesas foram configurados para movimentar as contas de estoque em 2018 gerando o registro de entradas. A apuração do saldo de estoque foi controlada pelo método do custo médio. O Município findou o ano de 2018, com saldo de estoques consolidado conforme planilha abaixo:

Descrição	Saldo
Material de Higiene e Limpeza	23.581,52
Material Odontológico	1.308,10
Material Laboratorial	0,00
Material de constr.	427,31
Combustíveis e Lubrificantes	828,17
Gêneros Alimentícios	7.226,95
Peças e Pneus	0,00
Medicamentos	109.494,09
Materiais Gráficos	0,00
Material de Expediente	4.751,35
Semen	1.404,13
Total	148.763,17

Nota 4 – Despesas Pagas antecipadamente

Os elementos de despesas foram configurados para movimentar as contas de a serem apropriadas mensalmente conforme planilha abaixo:

Descrição	Saldo
Prêmios e Seguros	1.818,84
Assinaturas e anuidades a apropriar	450,50
Total	2.269,34

Nota 5 – Ativo Não circulante

O Ativo não circulante é composto por créditos distribuídos conforme planilha abaixo:

Descrição	Saldo
-Dívida Ativa Tributária	453.849,21
-Dívida ativa não tributária	109.808,25
-Outros Créditos	4.032,63
Total	567.690,09

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 06 – Imobilizado e Depreciação

Ao departamento de Patrimônio compete registrar os bens, coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição, doação e alienação de bens. O departamento de Patrimônio do Município apresentou em relatório analítico por conta contábil, o cálculo de depreciação foi realizado durante o ano de 2018. Logo, os saldos das contas são os seguintes:

Descrição	Saldo
Bens Móveis	6.080.082,20
Bens Imóveis	11.073.007,42
(-) Depreciação de bens	-3.208.588,82
Total	13.945.401,73

Nota 07– Provisão de Férias e 13º Salário

A provisão para pagamento de férias dos servidores foi contabilizada em obediência ao princípio da competência. A provisão para o pagamento do 13º salário foi calculada na base de 1/12 da remuneração dos servidores que tiverem trabalhado no mínimo quinze dias no mês, cabendo ajuste do valor provisionado nos meses anteriores em virtude de reajustes salariais. Como o décimo terceiro é pago em dezembro, ele se apresenta com saldo zerado no balancete.

Descrição	Saldo
Provisão de 13º Salário	0,00
Provisão de Férias	735.983,43

Nota 08– Outras Obrigações

Registra outros compromissos financeiro a curto e longo prazo

Descrição	Saldo
Outras Obrigações a curto prazo	107.181,92
-Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00
-Fornecedores e contas a pagar	4.929,99
-Valores restituíveis	0,00
-Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00
-Encargos sociais a pagar a longo prazo	0,00
Total	112.111,91

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 09 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Fraiburgo é formado pelas seguintes contas:

Descrição	2017	2018	Variação %
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	
Resultado do Exercício	579.103,09	1.110.945,41	
Resultado de exercícios Anteriores	16.191.852,69	16.743.259,18	
Ajuste de Exercícios Anteriores	-27.696,60	0,00	
TOTAL DO PL	16.743.259,18	17.854.204,59	+6,64%

ANÁLISE DOS QUOCIENTES – BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez.

- **Índice de Liquidez Corrente** : Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques e outros) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar e outros.).

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.190.109,04}{848.095,34} = 4.94061$$

- **Índice de Liquidez Seca**: Similar a liquidez corrente, a liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	<u>4.041.087,42</u>	= 4.76490
Passivo Circulante	848.095,34	

- **Índice de Liquidez Imediata:** Índice conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber. Um índice de grande importância para análise da situação a curto prazo.

<u>Disponível</u>	<u>3.775.480,68</u>	= 4.45172
Passivo Circulante	848.095,34	

- **Índice de Liquidez Geral:** Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

<u>Ativo Circulante + Realizável de</u> <u>Longo Prazo</u>	<u>18.702.299,93</u>	= 22.05212
Passivo Circulante + Exigível de	848.095,34	
Longo Prazo		

LEONIDIO LEVISKI
Contador CRC/SC N°040198/O-3

EDNILSON DE BITENCOURT
Controlador Interno

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Para um melhor entendimento da finalidade desse demonstrativo, pode-se dizer que ele tem função semelhante à demonstração do resultado do exercício da área empresarial, no que tange à apurar as alterações verificadas no patrimônio. É importante ressaltar que a demonstração do resultado do exercício apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da empresa. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Nota 01 - Variações Patrimoniais Aumentativas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2018	2017
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	823.998,29	572.667,04
Contribuições	268.218,82	148.300,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	113.114,97	66.753,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	156.098,53	201.183,61
Transferências e Delegações Recebidas	20.867.711,90	18.847.242,30
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e desin. pa	101.955,28	40.821,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	355.146,29	249.329,29
Total (VPA)	22.686.244,08	20.126.297,92

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 02 - Variações Patrimoniais Diminutivas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2018	2017
Pessoal e Encargos	8.465.706,84	7.315.216,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.510,00	10.392,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.255.497,41	5.531.276,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		20.389,21
Transferências e Delegações Concedidas	6.492.762,31	6.332.932,45
Desvalorização e Perda de Ativos e passivos	11.421,04	0,00
Tributárias	169.174,85	152.917,99
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	168.226,22	184.069,99
Total (VPD)	21.575.298,67	19.547.194,83

Resultado Patrimonial	1.110.945,41	579.103,09
------------------------------	---------------------	-------------------

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

- **Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:** É o resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	22.686.244,08	= 1.24634
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	21.575.298,67	

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

MUNICÍPIO DE GALVÃO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



LEONIDIO LEVISKI

Contador CRC/SC N°040198/O-3

EDNILSON DE BITENCOURT

Controlador Interno

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2018, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Situação Financeira e Patrimonial
- Gerenciais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2018/2021), através da Lei Municipal nº 879/2017 08 de Agosto de 2017, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que *a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2018 através da Lei Municipal nº 882/2017 25 de Setembro 2017 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

- a) (VETADO)
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2018 fora aprovado pela Lei Municipal nº 884/2017 22 de Novembro 2017 , o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 884/2017 22 de Novembro 2017, estima a Receita em R\$ 15.016.000,00 e fixa a Despesa em 15.016.000,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 0,00 o que corresponde a 0,00% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GALVAO						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	6	17/01/2018	203.978,46
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	99	15/05/2018	5.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	99	15/05/2018	5.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	210	25/10/2018	30.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	210	25/10/2018	30.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	230	06/11/2018	2.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	230	06/11/2018	2.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	262	17/12/2018	600,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	262	17/12/2018	600,00
Totais da Unidade						241.578,46

Unidade Gestora: 01 - MUNICIPIO DE GALVAO						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	7	17/01/2018	273.354,68
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	20/11/2017	8	17/01/2018	200.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	31	15/02/2018	20.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	56	06/03/2018	1.710,00

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	56	06/03/2018	1.710,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	20/11/2017	74	22/03/2018	99.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	86	26/04/2018	120.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	20/11/2017	98	15/05/2018	110.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	108	01/06/2018	25.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	20/11/2017	109	01/06/2018	43.805,32
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	173	29/08/2018	80.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	180	13/09/2018	80.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	183	17/09/2018	35.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	188	28/09/2018	80.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	188	28/09/2018	80.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	195	10/10/2018	20.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	194	08/10/2018	426.500,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	195	10/10/2018	20.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	196	10/10/2018	120.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	196	10/10/2018	120.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	197	10/10/2018	80.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	197	10/10/2018	80.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	205	18/10/2018	55.533,32
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	209	25/10/2018	31.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	216	30/10/2018	120.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	216	30/10/2018	120.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	227	06/11/2018	8.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	227	06/11/2018	8.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	20/11/2017	228	06/11/2018	117.139,48
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	232	08/11/2018	16.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	239	13/11/2018	26.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	240	26/11/2018	17.685,48
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	20/11/2017	244	27/11/2018	90.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	253	10/12/2018	9.600,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	253	10/12/2018	9.600,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	20/11/2017	254	10/12/2018	40.500,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	265	17/12/2018	40.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	265	17/12/2018	40.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	266	17/12/2018	2.000,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	266	17/12/2018	2.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	20/11/2017	267	18/12/2018	769,01
Totais da Unidade						2.388.697,29

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	884	22/11/2017	5	17/01/2018	445.153,85
Suplementar	Superávit Financeiro	884	22/11/2017	9	17/01/2018	286.513,33
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	22/11/2017	127	26/06/2018	273.008,87
Suplementar	Anulação	884	22/11/2017	198	10/10/2018	24.030,42
Suplementar	Suplementação	884	22/11/2017	198	10/10/2018	24.030,42
Suplementar	Suplementação	884	22/11/2017	199	10/10/2018	286.513,33

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Suplementar	Anulação	884	22/11/2017	199	10/10/2018	286.513,33
Suplementar	Suplementação	884	22/11/2017	206	19/10/2018	115.000,00
Suplementar	Anulação	884	22/11/2017	206	19/10/2018	115.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	884	22/11/2017	208	19/10/2018	35.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	884	22/11/2017	211	25/10/2018	6.000,00
Suplementar	Anulação	884	22/11/2017	212	25/10/2018	321.700,00
Suplementar	Suplementação	884	22/11/2017	212	25/10/2018	321.700,00
Suplementar	Anulação	884	22/11/2017	263	17/12/2018	72.247,42
Suplementar	Suplementação	884	22/11/2017	263	17/12/2018	72.247,42
Suplementar	Anulação	884	22/11/2017	264	17/12/2018	13.000,00
Suplementar	Suplementação	884	22/11/2017	264	17/12/2018	13.000,00
Totais da Unidade						1.880.167,22

Unidade Gestora: 08 - CAMARA DE VEREADORES DE GALVAO						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	107	01/06/2018	45.600,00
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	107	01/06/2018	45.600,00
Suplementar	Anulação	901	29/11/2018	245	03/12/2018	29.000,00
Suplementar	Suplementação	901	29/11/2018	245	03/12/2018	29.000,00
Suplementar	Anulação	884	20/11/2017	261	17/12/2018	7.562,39
Suplementar	Suplementação	884	20/11/2017	261	17/12/2018	7.562,39
Totais da Unidade						82.162,39
Total Geral:						4.592.605,36

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 4.592.605,36. Destes, R\$ 4.592.605,36 referem-se a créditos adicionais suplementares. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.433.563,56. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	15.006.000,00
Ordinários	15.006.000,00
II) Créditos Adicionais	4.592.605,36
Suplementar	4.592.605,36
Especial	0,00
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	1.433.563,56
Anulações	1.433.563,56
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	18.165.041,80

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0,00	0,00	0,00 0,00%

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16



Limite Legal - Cumprido	0,00	100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)	No Exercício	
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)	4.592.605,36	

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	15.016.000,00
Receitas Correntes	14.988.000,00
Receita Tributária	557.800,00
Receita de Contribuições	160.000,00
Receita Patrimonial	133.800,00
Receita Agropecuária	53.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	67.500,00
Transferências Correntes	16.411.000,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.470.000,00
Outras Receitas Correntes	74.900,00
Receitas de Capital	28.000,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	28.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	15.016.000,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	18.175.041,80
Despesas Correntes	16.331.849,39
Pessoal e Encargos Sociais	8.478.619,65
Juros e Amortização da Dívida	8.000,00
Outras Despesas Correntes	7.845.229,74
Despesas Capital	1.833.192,41
Investimentos	1.816.192,41
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	17.000,00
Reserva de contingência	10.000,00
Especificacao	0,00
Reserva de Contingencia	10.000,00
Total Geral	18.175.041,80

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 807.146,80.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
16.181.908,50	15.374.761,70	807.146,80

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 1.383.648,95.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
16.181.908,50	14.798.259,55	1.383.648,95

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 16.181.908,50 equivalente a 107,76% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	14.988.000,00	15.832.738,50	105,64%
Receitas de Capital (II)	28.000,00	349.170,00	1247,04%
TOTAL (+II)	15.016.000,00	16.181.908,50	107,76%

Receita Tributária

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 659.344,59 equivalente a 4.07% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 162.453,32 equivalente a 1.00% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 134.183,90 equivalente a 0.83% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

A Receita Agropecuária arrecadada no exercício importou em R\$ 38.885,21 equivalente a 0.24% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 45.845,51 equivalente a 0.28% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 14.647.383,44 equivalente a 90.52% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 144.642,53 equivalente a 0.89% do total arrecadado.

Transferências de Capital

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 349.170,00 equivalente a 2.16% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada No Exercício importou em R\$ 15.374.761,70, equivalente a 84.59% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
18.175.041,80	15.374.761,70	84.59%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 14.798.259,55, equivalendo a 96.25% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	%
15.374.761,70	14.798.259,55	96.25%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga No Exercício importou em R\$ 14.793.329,56, equivalente a 99.97% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	%
14.798.259,55	14.793.329,56	99.97%

Execução da Despesa

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	315.506,78	315.506,78	315.506,78
0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.288.065,44	1.287.131,44	1.287.131,44
0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.711.215,00	3.684.530,00	3.679.600,01
0105 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	1.095.820,67	1.057.955,52	1.057.955,52
0106 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE	1.000.855,83	946.457,83	946.457,83
0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.354.675,37	1.898.075,37	1.898.075,37
0108 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
0109 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	177.845,83	177.845,83	177.845,83
0210 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	4.329.000,39	4.329.000,39	4.329.000,39
0311 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	369.450,05	369.450,05	369.450,05
0801 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	732.306,34	732.306,34	732.306,34
Total	15.374.761,70	14.798.259,55	14.793.329,56

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	732.306,34	732.306,34	732.306,34
04 - Administração	1.603.592,22	1.602.638,22	1.602.638,22
06 - Segurança Pública	31.280,80	31.280,80	31.280,80
08 - Assistência Social	598.324,57	560.459,42	560.459,42
10 - Saúde	4.498.037,86	4.498.037,86	4.498.037,86
12 - Educação	3.542.177,53	3.515.492,53	3.510.562,54
13 - Cultura	804.815,52	804.815,52	804.815,52
15 - Urbanismo	767.667,32	311.067,32	311.067,32
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	1.000.855,83	946.457,83	946.457,83
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	1.555.727,25	1.555.727,25	1.555.727,25
27 - Desporto e Lazer	62.130,63	62.130,63	62.130,63
28 - Encargos Especiais	177.845,83	177.845,83	177.845,83
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	15.374.761,70	14.798.259,55	14.793.329,56

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

11 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	260.830,73	22.569,19	0,00	0,00	283.399,92
Dívida Ativa ISS	1.794,37	1.600,68	0,00	0,00	3.395,05
Dívida Ativa Outros Tributos	257.896,70	154.086,83	0,00	0,00	411.983,53
I) TOTAL A RECEBER	520.521,80	178.256,70	0,00	0,00	698.778,50

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL GERAL (I+II)					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
3 - TOTAL GERAL (I+II)	520.521,80	178.256,70	0,00	0,00	698.778,50

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
I) Total					0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	577.829,69
(+) Inscrições do Exercício Anterior	54.098,78
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	1.327,54
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	52.771,24
(+) Inscrição do Exercício de 2018	576.502,15
Restos Processados (II)	4.929,99
(+) Inscrições do Exercício Anterior	6.925,83
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	6.925,83
(+) Inscrição do Exercício de 2018	4.929,99
Saldo a Pagar (I+II)	582.759,68

Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	1.928.461,61
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	26.885,00
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	36.066,67
0107-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.935,11
0108-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	36.757,87

13 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

0110-Convênio de Trânsito - Militar	4.601,26
0111-Convênio de Trânsito - Civil	3.989,09
0112-Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00
0118-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	0,00
0119-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	71.470,37
0132-Transferências de Convênios ? União/Educação	216,35
0133-Transferências de Convênios ? União/Saúde	77.744,93
0134-Transferências de Convênios ? União/Outros	69.458,33
0135-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	43.363,21
0136-Salário-Educação	168.674,05
0137-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	0,00
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	716.872,35
0139-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	31.907,16
0162-Transferências de Convênios ? Estado/Educação	0,00
0164-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	37.838,45
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	25.957,14
0166-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	0,00
0167-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	58.956,12
0189-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.380,76
0300-Recursos Ordinários	427.214,86
0301-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0307-Contribuição de Intervenção no Domínio Económico -	0,00
0308-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	0,00
0310-Convênio de Trânsito - Militar	0,00
0311-Convênio de Trânsito - Civil	0,00
0312-Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00
0319-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	0,00
0335-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,00
0336-Salário-Educação	4.929,99
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	0,00
0339-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	0,00
0365-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,00
0366-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	0,00
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	0,00
0389-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00
I) Total	3.775.480,68

2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0336 - Salário-Educação	4.929,99
II) Total	4.929,99

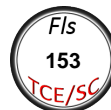
3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
0100 - Recursos Ordinários	31.054,00
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	26.685,00
0134 - Transferências de Convênios ? União/Outros	54.398,00
0164 - Transferências de Convênios ? Estado/Outros	37.150,29

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



0300 - Recursos Ordinários	427.214,86
III) Total	576.502,15
4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	900,04
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0133-Transferências de Convênios ? União/Saúde	0,00
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	427,50
Totais	1.327,54
5 - Resumo	Disponível em Banco
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	3.192.721,00

Balanco Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	16.181.908,50
Ordinária	1.163.498,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.163.498,82
Vinculada	15.018.409,68
Recursos Ordinários	7.464.558,53
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	1.100.821,39
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	733.880,85
Transferências de Convênios ? União/Educação	44.021,67
Salário-Educação	207.255,95
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	63.946,24
Transferências de Convênios ? Estado/Educação	130.845,87
Transferências de Convênios ? União/Outros	250.833,33
Transferências de Convênios ? Estado/Outros	210.688,16
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	14.508,35
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	163.288,63
Convênio de Trânsito - Militar	4.434,03
Convênio de Trânsito - Civil	4.434,03
	15 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.775,12
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	113.768,97
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.581.235,97
Transferências de Convênios ? União/Saúde	274.402,91
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.439.936,57
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	118.006,50
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	92.735,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.687.693,66
Transferências Financeiras Recebidas	3.687.693,66
Interferências Financeiras (III)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de restos a Pagar Processados	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	2.426.793,21
Banco Contas Movimento	1.452.757,88
Banco Contas Vinculadas	974.035,53
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	22.296.395,37
Dispendios	
Despesas Orçamentárias (VII)	15.374.761,70
Ordinária	1.153.156,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.153.156,52
Vinculada	14.221.605,18
Recursos Ordinários	6.536.463,56
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	1.503.783,33
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	318.466,25
Transferências de Convênios ? União/Educação	43.805,32
Salário-Educação	194.657,84
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	63.946,24
Transferências de Convênios ? Estado/Educação	130.845,87
Transferências de Convênios ? União/Outros	235.773,00
Transferências de Convênios ? Estado/Outros	210.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	29.258,72
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	154.044,10
Convênio de Trânsito - Militar	6.855,85
Convênio de Trânsito - Civil	3.971,90
Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.690,25
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	90.244,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.003.181,58
Transferências de Convênios ? União/Saúde	255.354,52
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.119.234,56

16 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	84.003,47
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	223.845,75
Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	4.178,42
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.687.693,66
Transferências Financeiras Concedidas	3.687.693,66
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	52.771,24
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Restos a Pagar Não Processados Pagos	52.771,24
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	3.775.480,68
Banco Contas Movimento	2.379.098,06
Banco Contas Vinculadas	1.396.382,62
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	22.890.707,28

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

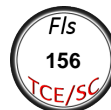
O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	4.190.109,04
Caixa e Equivalentes De Caixa	3.775.480,68
Créditos a Curto Prazo	246.587,40

17 / 34

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16



Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.750,00
Estoques	149.021,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamen	2.269,34
Ativo Não-Circulante	14.512.190,89
Imobilizado	13.945.401,73
Intangível	-900,93
Ativo Realizável a Longo Prazo	567.690,09
Total	18.702.299,93
Passivo	
Passivo Circulante	848.095,34
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	735.983,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.929,99
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	107.181,92
Passivo Não-Circulante	0,00
Total do Passivo	848.095,34
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Resultados Acumulados	17.854.204,59
Resultado do Exercício	1.110.945,41
Superávits Ou Déficits Do Exercício	0,00
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	16.743.259,18
Ajustes De Exercícios Anteriores	0,00
Total Patrimônio Líquido	17.854.204,59
Saldo Patrimonial	17.276.374,90
Total	18.702.299,93

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	22.686.244,08
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	823.998,29
Impostos	643.109,95
Taxas	180.888,34
Contribuições	268.218,82
Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	105.785,50
Contribuição De Iluminação Pública	162.453,32
Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	113.114,97
Exploração De Bens e Direitos e Prestação De Serviços	113.114,97

18 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	156.098,53
Juros e Encargos De Mora	21.914,63
Remuneração De Depósitos Bancários e Aplicações Financ	134.183,90
Transferências e Delegações Recebidas	20.867.711,90
Transferências Intragovernamentais	3.687.693,66
Transferências Inter Governamentais	17.175.979,61
Transferências De Pessoas Físicas	4.038,63
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação De P	101.955,28
Reavaliação De Ativos	101.955,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	355.146,29
Reversão De Provisões e Ajustes De Perdas	122.048,11
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	233.098,18
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	21.575.298,67
Pessoal e Encargos	8.465.706,84
Remuneração a Pessoal	7.146.765,02
Encargos Patronais	1.271.123,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E	47.817,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.510,00
Aposentadorias e Reformas	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.510,00
Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo	6.255.497,41
Uso De Material De Consumo	2.325.120,72
Serviços	2.993.476,48
Depreciação, Amortização e Exaustão	936.900,21
Transferências e Delegações Concedidas	6.492.762,31
Transferências Intragovernamentais	3.687.693,66
Transferências Inter Governamentais	2.383.464,80
Transferências a Instituições Privadas	151.035,55
Transferências a Consórcios Públicos	200.985,68
Execução Orçamentária Delegada	2.093,16
Outras Transferências e Delegações Concedidas	67.489,46
Desvalorização e Perda De Ativos e Incorporação De Pas	11.421,04
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para	11.421,04
Desincorporação De Ativos	0,00
Tributárias	169.174,85
Contribuições	169.174,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	168.226,22
Premiações	29.472,36
Incentivos	27.396,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	111.357,86
III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)	1.110.945,41

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

19 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	541.307,65	135.326,92
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	83.262,41	20.815,60
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.373,12	50.093,28
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	65.782,67	16.445,67
ISS - Imposto Sobre Serviços	152.295,08	38.073,77
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.278,78	319,70
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	11.769,93	2.942,48
Dívida Ativa de Impostos	26.545,66	6.636,42
II) Transferências do Estado	5.056.224,04	1.264.055,99
Cota Parte do ICMS	4.703.006,08	1.175.751,50
Cota Parte do IPVA	280.881,76	70.220,44
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	72.336,20	18.084,05
III) Transferências da União	7.460.141,31	1.865.035,32
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.826.840,49	1.706.710,12

20 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	19.190,12	4.797,53
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	15.079,93	3.769,98
Transferências da União Cota-Parte do FPM Complementar	599.030,77	149.757,69
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	13.057.673,00	3.264.418,23

2 - FUNDEB		No Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB		1.827.768,85
Transferências de Recursos do FUNDEB		1.827.768,85
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.383.464,80
Cota Parte do ICMS		-940.600,21
Cota Parte do IPVA		-56.175,51
Cota Parte do IPI Sobre Exportação		-14.467,29
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-1.365.367,90
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR		-3.837,92
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96		-3.015,97
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA		-555.695,95

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 3.472.084,34 correspondente a 26.59% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 207.666,09 que representa SUPERÁVIT de 1.59% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)		No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental		2.437.142,77
12.365 - Educação Infantil		1.065.638,76
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos		12.000,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		3.514.781,53

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		No Exercício
0100 - Recursos Ordinários		12.000,00
0132 - Transferências de Convênios ? União/Educação		43.805,32
0136 - Salário-Educação		75.189,77
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Deservo		21.114,24
0162 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação		130.845,87
0301 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		132.773,74
0319 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ		59.017,71
0336 - Salário-Educação		119.468,07
0366 - Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed		4.178,42
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES		598.393,14

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES		No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES		0,00

6 - RESUMO		No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)		13.057.673,00
Despesas por função/subfunção(IX)		3.514.781,53
Deduções(X+XI)		598.393,14
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda		-555.695,95
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))		3.472.084,34

21 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



Mínimo a ser aplicado	3.264.418,25
Aplicado à Maior	207.666,09
Percentual aplicado	26,59
Superávit	1,59

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.445.399,34 correspondente a 26,39% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 180.981,09 que representa SUPERÁVIT de 1,39% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

	No Exercício
3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	
12.361 - Ensino Fundamental	2.421.307,77
12.365 - Educação Infantil	1.054.788,76
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	12.000,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.488.096,53
4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
0132 - Transferências de Convênios ? União/Educação	43.805,32
0136 - Salário-Educação	75.189,77
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenv	21.114,24
0162 - Transferências de Convênios ? Estado/Educação	130.845,87
0301 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	132.773,74
0319 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	59.017,71
0336 - Salário-Educação	119.468,07
0366 - Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	4.178,42
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	598.393,14
5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00
6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	13.057.673,00
Despesas por função/subfunção(IX)	3.488.096,53
Deduções(X+XI)	598.393,14
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-555.695,95
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.445.399,34
Mínimo a ser aplicado	3.264.418,25
Aplicado à Maior	180.981,09
Percentual aplicado	26,39
Superávit	1,39

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

22 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	6.933,39	4.160,03
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.827.768,85	1.096.661,38
I) Total das receitas para fins de limite	1.834.702,24	1.100.821,40

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.503.783,33 correspondente a 81,96% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 402.961,96 equivalente a 21,96% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.217.472,26
319013 - Obrigações Patronais	261.964,19
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.346,88
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.503.783,33

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.834.702,24
Mínimo à ser Aplicado	1.100.821,38
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.503.783,33
Aplicação à Maior	402.961,96
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	81,96
Superávit	21,96

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.503.783,33 correspondente a 81,96% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 402.961,96 equivalente a 21,96% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.217.472,26
319013 - Obrigações Patronais	261.964,19
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.346,88
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.503.783,33

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.834.702,24
Mínimo à ser Aplicado	1.100.821,38
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.503.783,33
Aplicação à Maior	402.961,96
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	81,96
Superávit	21,96

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.827.768,85	1.736.380,50
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	6.933,39	6.586,72
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	1.834.702,24	168.503,19

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.763.231,87 equivalente a 96,10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 20.264,62 o qual corresponde a 1,10% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.217.472,26
319013 - Obrigações Patronais	261.964,19
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.346,88
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.503.783,33

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.310,16
319013 - Obrigações Patronais	44.109,59
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.028,79
II) TOTAL DAS DESPESAS	259.448,54

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.834.702,24
Mínimo a ser Aplicado	1.742.967,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.763.231,87
Aplicado à maior	20.264,62
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	96,10
Superávit	1,10

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.763.231,87 equivalente a 96,10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 20.264,62 o qual corresponde a 1,10% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

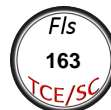
2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.217.472,26
319013 - Obrigações Patronais	261.964,19

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.346,88
II) TOTAL DAS DESPESAS	1.503.783,33

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.310,16
319013 - Obrigações Patronais	44.109,59
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.028,79
II) TOTAL DAS DESPESAS	259.448,54

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.834.702,24
Mínimo a ser Aplicado	1.742.967,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.763.231,87
Aplicado a maior	20.264,62
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	96,10
Superávit	1,10

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o **exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	541.307,65	81.196,15
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	83.262,41	12.489,36
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.373,12	30.055,97
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	65.782,67	9.867,40
ISS - Imposto Sobre Serviços	152.295,08	22.844,25
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.278,78	191,82
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	11.769,93	1.765,49
Dívida Ativa de Impostos	26.545,86	3.981,85
II) Transferências do Estado	5.056.224,04	758.433,57
Cota Parte do ICMS	4.703.006,08	705.450,88
Cota Parte do IPVA	280.881,76	42.132,26
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	72.336,20	10.850,43
III) Transferências da União	6.861.110,54	1.029.166,57
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.826.840,49	1.024.026,06
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	19.190,12	2.878,52
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	15.079,93	2.261,99
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	12.458.642,23	1.868.796,29
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.868.796,29

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.870.407,84 correspondente a 23.04% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.001.611,46 equivalente a 8.04% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	4.329.000,39
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.329.000,39

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	255.354,52
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	767.447,39
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	69.725,75
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	351.787,17
0367 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	14.277,72
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.458.592,55

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	12.458.642,23
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.329.000,39
Deduções (VII+VIII)	1.458.592,55
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.870.407,84
Mínimo a ser aplicado	1.868.796,38
Aplicação à maior	1.001.611,46
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	23,04
Superávit	8,04

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.870.407,84 correspondente a 23.04% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.001.611,46 equivalente a 8.04% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	4.329.000,39
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.329.000,39

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
--------------	--------------

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	255.354,52
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	767.447,39
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	69.725,75
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	351.787,17
0367 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	14.277,72
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.458.592,55
4 - OUTRAS DEDUÇÕES	
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
5 - RESUMO	
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	12.458.642,23
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.329.000,39
Deduções (VII+VII)	1.458.592,55
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.870.407,84
Mínimo a ser aplicado	1.868.796,38
Aplicação à maior	1.001.611,46
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	23,04
Superávit	8,04

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 15.832.738,50, resultando em um valor médio mensal de R\$ 1.319.394,87.

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	84.155,28	4,09	659.344,59	3,62	659.344,59	3,62
Receita de Contribuições	25.569,99	1,24	162.453,32	0,89	162.453,32	0,89
Receita Patrimonial	13.364,69	0,65	134.183,90	0,74	134.183,90	0,74
Receita Agropecuária	3.219,68	0,16	38.885,21	0,21	38.885,21	0,21
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.622,04	0,32	45.845,51	0,25	45.845,51	0,25
Transferências Correntes	1.924.892,89	93,46	17.030.848,24	93,49	17.030.848,24	93,49
Outras Receitas Correntes	1.865,55	0,09	144.642,53	0,79	144.642,53	0,79
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	2.059.690,12	100	18.216.203,30	100	18.216.203,30	100
2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-236.077,09	0,00	-2.383.464,80	0,00	-2.383.464,80	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-236.077,09	100	-2.383.464,80	100	-2.383.464,80	100

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.823.613,03	11,52	15.832.738,50	100,00	15.832.738,50	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					1.319.394,87	8,33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Galvão realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 7.868.391,46, equivalendo a 49,70% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	1.173.844,92	7.934.216,45	7.934.216,45
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	933,34	11.199,97	11.199,97
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	895.870,12	5.854.487,96	5.854.487,96
319013 - Obrigações Patronais	191.316,74	1.271.123,94	1.271.123,94
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.352,89	242.704,12	242.704,12
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.270,50	459.770,50	459.770,50
319091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.101,33	94.929,96	94.929,96
13º Salário 06 meses 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00

28 / 34

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

II) Pessoal Inativo e Pensionistas	4.498,30	29.104,97	29.104,97
319001 - Aposentadoria e reformas	4.498,30	29.104,97	29.104,97
310000- 13º salário 06 meses 2015	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	1.178.343,22	7.963.321,42	7.963.321,42

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	27.101,33	94.929,96	94.929,96
IV) Total Despesas Não Computadas	27.101,33	94.929,96	94.929,96

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.832.738,50
Limite prudencial - 57%	9.024.660,94
Limite máximo - 60%	9.499.643,10
Despesa bruta com pessoal (III)	7.963.321,42
Despesas não computadas (IV)	94.929,96
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.868.391,46
Percentual aplicado em despesas com pessoal	49,70
Limite prudencial (57%)	1.156.269,48
Limite máximo (60%)	1.631.251,64

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 7.344.217,81, equivale a 46,39% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL			
	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	1.099.027,99	7.410.042,80	7.410.042,80
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	933,34	11.199,97	11.199,97
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	834.209,35	5.422.841,66	5.422.841,66
319013 - Obrigações Patronais	178.160,58	1.178.596,59	1.178.596,59
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.352,89	242.704,12	242.704,12
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.270,50	459.770,50	459.770,50
319091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.101,33	94.929,96	94.929,96
13º Salário 06 meses 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	4.498,30	29.104,97	29.104,97
319001 - Aposentadoria e reformas	4.498,30	29.104,97	29.104,97
310000- 13º salário 06 meses 2015	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

29 / 34

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	1.103.526,29	7.439.147,77	7.439.147,77
2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	27.101,33	94.929,96	94.929,96
IV) Total Despesas Não Computadas	27.101,33	94.929,96	94.929,96

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.832.738,50
Limite prudencial - 51,30%	8.122.194,85
Limite máximo - 54%	8.549.678,79
Despesa bruta com pessoal (III)	7.439.147,77
Despesas não computadas (IV)	94.929,96
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	7.344.217,81
Percentual aplicado em despesas com pessoal	46,39
Limite prudencial (51,30%)	777.977,04
Limite máximo (54%)	1.205.460,98

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 524.173,65, equivale a 3,31% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRIMENTO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	74.816,93	524.173,65	524.173,65
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.660,77	431.646,30	431.646,30
319013 - Obrigações Patronais	13.156,16	92.527,35	92.527,35
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
13ª Salário 06 meses 2016	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
310000- 13ª salário 06 meses 2015	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	74.816,93	524.173,65	524.173,65

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	15.832.738,50
Limite prudencial - 5,70%	902.466,09

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Limite máximo - 6%	949.964,31
Despesa bruta com pessoal (III)	524.173,65
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	524.173,65
Percentual aplicado em despesas com pessoal	3,31
Limite prudencial (5,70%)	378.292,44
Limite máximo (6%)	425.790,66

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 16.181.908,50 o que representa 107.85% da receita prevista no montante de R\$ 15.003.850,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.403.500,00	2.420.683,13	100,71 %
2º Bimestre	2.416.000,00	2.476.253,12	102,49 %
3º Bimestre	2.437.000,00	2.829.631,68	116,11 %
4º Bimestre	2.465.250,00	2.609.617,03	105,86 %
5º Bimestre	2.476.650,00	2.423.993,57	97,87 %
6º Bimestre	2.805.450,00	3.421.729,97	121,97 %
TOTAL	15.003.850,00	16.181.908,50	107,85 %

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Município de Galvão**Estado de Santa Catarina**

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Periodo	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.339.300,00	1.893.780,30	80,96 %
2º Bimestre	2.434.300,00	2.212.417,87	90,89 %
3º Bimestre	2.414.300,00	2.541.988,04	105,29 %
4º Bimestre	2.453.400,00	2.370.452,80	96,62 %
5º Bimestre	2.394.300,00	2.372.135,58	99,07 %
6º Bimestre	2.970.400,00	3.407.484,96	114,71 %
TOTAL	15.006.000,00	14.798.259,55	98,62 %

Metas Fiscais

Além da importantíssima tarefa de criar na Administração Pública o exercício do Planejamento e aplicação correta dos recursos públicos (eficiência do gasto público), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz em seu bojo, como escopo, a efetiva promoção da arrecadação tributária como forma de promover o equilíbrio entre receitas e despesas. Tal tarefa se processa mediante o combate constante à sonegação e demais crimes que afrontam a ordem tributária, bem como o combate à anistia, isenção e outras artimanhas que levam à redução dos valores a que fazem jus as fazendas públicas a título de tributos.

O § 1º do artigo 4º da LRF, determina que, em anexo à LDO, deverá ser encaminhado o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além de ferramenta de controle da gestão financeira da Administração Pública o Anexo de Metas Fiscais é relevante instrumento de controle social pelos administrados uma vez que, publicados de forma compreensível (como é desejo da LRF) possibilitam a fiscalização e o efetivo acompanhamento das metas, apresentadas nas audiências públicas.

Saliente-se que o resultado primário e nominal também são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que deve acompanhar a LDO. O artigo 9º da LRF preconiza que se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Na sequência serão analisadas, de forma individualizada, as metas fiscais estabelecidas no anexo que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Meta Fiscal da Receita

É dever do Administrador Público manter constante vigilância sobre o comportamento da receita para que possa conduzir as ações governamentais com segurança, mantendo o equilíbrio ou superávit desta (receita) em relação à despesa. Nisso reside a essência da Responsabilidade Fiscal.

Da análise comparativa entre a receita prevista estabelecida na LDO e a efetivamente arrecadada no exercício analisado, a meta fiscal da receita foi atingida, sendo arrecadadas receitas na ordem de R\$ 16.008.839,39 o que representou 106,61% da receita prevista.

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16



Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.403.500,00	2.402.025,39	99,94 %
2º Bimestre	2.416.000,00	2.444.577,65	101,18 %
3º Bimestre	2.437.900,00	2.798.894,86	114,81 %
4º Bimestre	2.476.500,00	2.576.789,01	104,05 %
5º Bimestre	2.476.650,00	2.396.999,00	96,78 %
6º Bimestre	2.805.450,00	3.389.553,48	120,82 %
TOTAL	15.016.000,00	16.008.839,39	106,61 %

Meta Fiscal da Despesa

No mesmo sentido, não pode o Administrador Público deixar de ter constante controle sobre o comportamento da despesa sob pena de se configurar o odioso déficit financeiro, caso esta (a despesa) superar a receita.

Promovendo-se o comparativo da despesa prevista na LDO com a efetivamente realizada no exercício analisado, a meta fiscal da despesa não foi atingida sendo realizadas o montante de R\$ 14.152.175,53 o que representou 94,47% da despesa fixada.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.335.000,00	1.881.460,50	80,58 %
2º Bimestre	2.430.000,00	2.208.918,87	90,90 %
3º Bimestre	2.410.000,00	2.389.997,04	99,17 %
4º Bimestre	2.449.100,00	2.322.176,64	94,82 %
5º Bimestre	2.390.000,00	2.343.373,71	98,05 %
6º Bimestre	2.966.900,00	3.006.248,77	101,33 %
TOTAL	14.981.000,00	14.152.175,53	94,47 %

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Um importante mecanismo de controle social da Administração Pública foi trazido pela Lei de Responsabilidade Fiscal previsto no § 4º do artigo 9º, estabelecendo que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição.

No Exercício analisado constatou-se a realização da referida Audiência Pública, conforme demonstrativo:

OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: Primeiro Quadrimestre 2018	DATA: 28/05/2018
PARTICIPANTES: 14	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Site Município e Mural Público
LOCAL: Centro Cultural	

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Galvão (SC), 24 de Janeiro de 2019



ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal



EDNILSON ERASMO DE BITENCOURT
Agente de Controle Interno



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Cláudio, SROB, Gilmara, Juro, JCB, J
Victoria, JCB, J, AROB, Marcia

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Galvão – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício de 2018 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Galvão, referente ao Exercício de 2018.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 1.834.702,24 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo destes, R\$ 6.933,39 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) proveniente de aplicação financeira e, R\$ 59.017,71 (cinquenta e nove mil, dezessete reais e setenta e um centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2017. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2018, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 1.503.783,33 (um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 81,96%, ou seja, 21,96% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R\$ 259.448,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), um percentual de 14,14%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2018.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	1.827.768,85
Transferências De Recursos Do FUNDEB	1.827.768,85
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	-2.383.464,80
Cota Parte Do ICMS	-940.600,21
Cota Parte Do IPVA	-56.175,51
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-14.467,29
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-1.365.367,90
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-3.837,92
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-3.015,97
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	-555.695,95




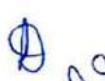


Marcia Vador, [assinaturas], [assinaturas], [assinaturas], [assinaturas], [assinaturas], [assinaturas], [assinaturas]

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
 Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
 CNPJ. 83.009.902/0001-16

2 - Receitas	Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	0,00
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	1.827.768,85
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	6.933,39
IV) Total Das Receitas	1.834.702,24

FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 60%	1.503.783,33
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.217.472,26
319013 - Obrigações Patronais	261.964,19
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.346,88
VI) FUNDEB 40%	259.448,54
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.310,16
319013 - Obrigações Patronais	44.109,59
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.028,79

4 - Resumo	Até Período
FUNDEB 60%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60%	1.100.821,34
Total Das Despesas Realizadas (V)	1.503.783,33
Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V)	-402.961,99
Aplicação (V/IV) X 100	81,96
FUNDEB 40%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 40%	733.880,90
Total Das Despesas Realizadas (VI)	259.448,54
Saldo Atual ((IV) x 40%) - (VI)	474.432,36
Aplicação (VI/IV) X 100	14,14
FUNDEB 100%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV)	1.834.702,24
Total Das Despesas Realizadas (VII)	1.763.231,87
Saldo Atual (IV-VII)	71.470,37
Aplicação (VII/IV) X 100	96,10

Nadir       Vitoria

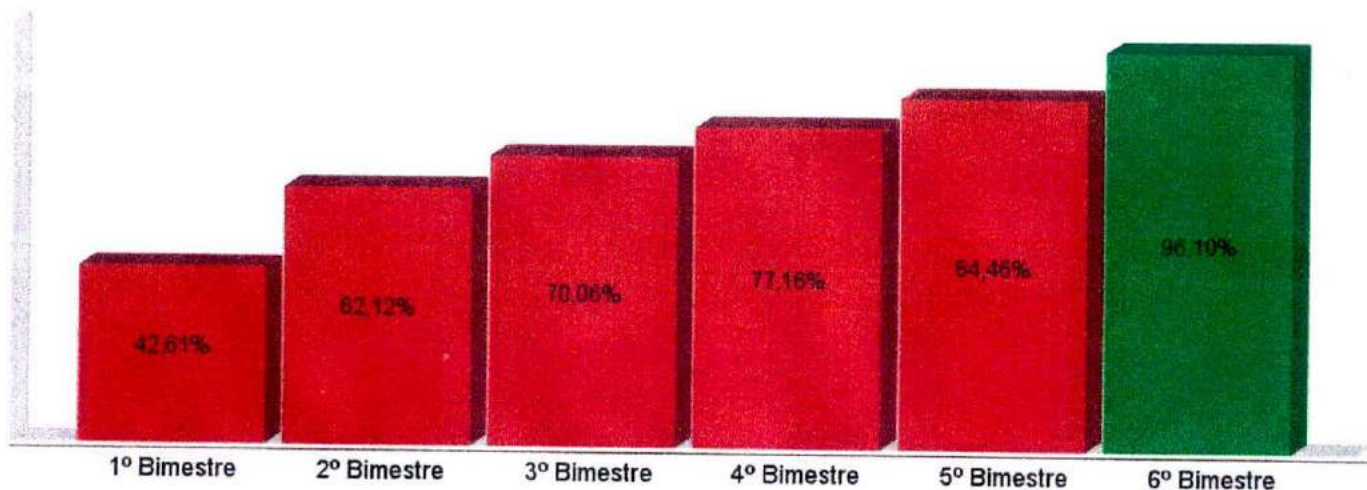
Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Demonstrativo Aplicação do Fundeb



Galvão - (SC), 21 de Fevereiro de 2019.

Laryssa Pacheco: Laryssa Pacheco

Juliane Baldissera: Juliane Baldissera

Marivone Marconsoni: Marivone Marconsoni

Geneci Pacheco Francisco: Geneci Pacheco Francisco

Nadir Lucia Toso: Nadir Lucia Toso

Rose Ester Miglioretto: Rose Ester Miglioretto

Alessandra Paula Querino Bernardo: Alessandra P. Q. Bernardo

Vitoria Luiza de Bitencourt Bez Batti: Vitoria Bez Batti

Marcia Argenta de Novais: Marcia A. de Novais

Sayonara Regina Dalla Cort Butner: Sayonara

Nadir Argenta Batistella: Nadir Argenta Batistella

de 2018 a 2020. Foi realizada a escolha por votação pelos membros ficando como Presidente Geneci Pacheco Francisco CPF: nº 019.714.289-30 e identidade nº 2.427.784 e Vice - Presidente Nadia Argenta Batistella CPF nº 033.225.609-02 e identidade nº 1.694.670. Foi colocado também para o conselho a função do mesmo. Sendo o que tínhamos para o momento encerre a ata, onde será assinada por todos os membros presentes. Nadia Luícia Ioso, Francisco de Barros, Nadia Argenta Batistella, Geneci Pacheco Francisco, Baryssa Pacheco, Juliana Baldinera, Rose Ester Nauglioretto, Alessandra Paula Queiroz Bernardo, RDB, Ata nº-01/2019

Dois vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dez nove, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros do conselho do FUNDEB para uma reunião para prestação de contas do transporte escolar 2018 e Análise das Contas do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, referente ao exercício de 2018. Em Juliana Baldinera apresentou o repasse do recurso financeiro do transporte escolar no valor de R\$ 21.514,24 do recurso FNDE para o ano de 2018. Apresentou as notas com valores gastos do recurso, os conselheiros aprovaram a prestação de contas do transporte escolar. Após foi apresentado análise da Conta - FUNDEB. O saldo do exercício anterior R\$ 59.017,71, o valor recebido do FUNDEB foi de R\$ 1.827.768,85, receita de aplicação foi de R\$ 6.933,39, total de recursos de transferência e aplicações R\$ 1.834.702,24. Após observação dos valores dos recursos do FUNDEB, o Conselho Municipal aprova a prestação de contas. Sem mais para o

momento, encerro a presente ata que será assinada
por mim e pelos demais presentes. Juliano Baldissara,
Barryssa Pacheco, Máclis Argenta Botestella,
Sayonara Regina Dalla Cort Bitner, Geneci Pacheco Francisco
Manoel Bonassoni, Nadia Lúcia José, Vitória Bez
Batti, Rosa Ester erighioretto, Almonda F. O. Bernardo
Márcia A. de Novais

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE GALVAO - SC

AValiação DA GESTÃO ANO 2018.

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Galvão - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Galvão / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Galvão (SC), 20 de fevereiro de 2019.

João Paulo Garcia



Rose Ester Miglioretto



Wilson Rossoni Filho



Kátia Rebelatto Wosnes

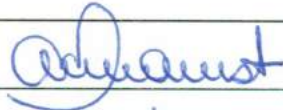


Letícia Aparecida Turatti

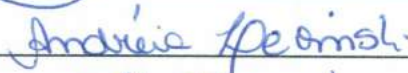


* Genésio Angelo Busanello

Andréia Oliveira Custódio



Andreia M. Spricigo Levinski



Laura Mella Ferreira



Gilberto Bett

saúde. Após sendo discutidos todos esses assuntos foi em
 seguida a reunião. Andriia Custódia, Catarina da Perceida de Lima
 Peres, Cleusa A. Ruckmeitl, Larina Nella Ferreira, João Paulo Lucas
 Neto nº-165 aos dias vinte e seis de maio de dois mil e doze
 aos nove horas, reuniram para reunião o Conselho Muni-
 cipal de Saúde de São José, para dar e parecer do bo-
 nora Municipal de Saúde sobre a atualização do
 Custo de um dia mil e dezente. Após sendo
 discutido e parecer pelo Conselho, por aprovação
 por unanimidade. João Paulo Lucas, João Abulatto e os
 encerrada a reunião. João Paulo Lucas, João Abulatto e os
 Andriia Perceida de Lima, Cleusa A. Ruckmeitl, Larina Nella Ferreira,
 Ferreira, Rose Ester e Eugénio.





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.159.103,92	12.423.877,42
Ordinária	7.463.392,20	6.593.107,18
Vinculada	6.695.711,72	5.830.770,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.693,66	2.404,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.693,66	2.404,80
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.484.426,39	849.381,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	576.502,15	19.455,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.929,99	6.925,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	902.994,25	823.000,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.704.553,70	794.679,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.704.553,70	794.679,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	17.355.777,67	14.070.342,83





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	9.944.004,92	7.837.682,24
Ordinária	5.658.552,92	4.477.055,14
Vinculada	4.285.452,00	3.360.627,10
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.680.000,00	3.645.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.680.000,00	3.645.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	928.475,06	883.106,89
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.554,98	50.000,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.925,83	10.106,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	902.994,25	823.000,49
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.803.297,69	1.704.553,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.803.297,69	1.704.553,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.355.777,67	14.070.342,83




Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.468.641,80
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.468.641,80
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.548.989,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.485.894,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.508,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	163.288,63
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.434,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.434,03
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.775,12
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.100.821,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	733.880,85
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	44.021,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	250.833,33
	36 - Salário-Educação	207.255,95
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	63.946,24
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.768,97
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.845,87
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	210.688,16
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30,78
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.082.417,71
	TOTAL GERAL (I + II)	16.551.059,51



**Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.249,60
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.249,60
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.385.490,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.215,37
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.386.705,99
	TOTAL GERAL (I + II)	2.391.955,59




Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.658.552,92
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.658.552,92
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.285.930,26
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.258,72
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	154.044,10
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.855,85
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.971,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.690,25
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.503.783,33
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	318.466,25
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	43.805,32
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	235.773,00
	36 - Salário-Educação	194.657,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	63.946,24
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	90.244,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.845,87
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	210.000,00
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.285.452,00
	TOTAL GERAL (I + II)	9.944.004,92





Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.405.160,35
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.405.160,35
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.685,48
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.513,34
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.708,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	59.017,71
	36 - Salário-Educação	156.075,94
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.382,84
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	299.393,35
	TOTAL GERAL (I + II)	1.704.553,70





Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.342.453,90
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.342.453,90
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.685,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.935,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	36.757,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.601,26
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.989,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.470,37
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	216,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	69.458,33
	36 - Salário-Educação	173.604,04
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	31.907,16
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	37.838,45
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.380,76
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	460.843,79
	TOTAL GERAL (I + II)	2.803.297,69



**Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.803.297,69	1.704.553,70
Créditos a Curto Prazo	246.587,40	60.256,64
Créditos Tributários a Receber	207.805,17	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	22.577,98	53.158,63
Dívida Ativa Não Tributária	16.204,25	7.098,01
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	22.365,76	22.264,46
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	992,42	6.199,20
Total do Ativo Circulante	3.073.243,27	1.793.274,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	564.972,02	540.239,20
Créditos a Longo Prazo	563.657,46	539.926,84
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	453.849,21	415.270,28
Dívida Ativa Não Tributária	109.808,25	124.656,56

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.314,56	312,36
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	11.815.092,53	12.002.004,78
Bens Móveis	4.859.166,20	4.591.826,60
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.110.047,87	-1.533.951,77
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.609.548,58	9.355.718,60
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-543.574,38	-411.588,65
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.380.064,55	12.542.243,98
TOTAL DO ATIVO	15.453.307,82	14.335.517,98

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	513.745,70	314.184,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.929,99	6.925,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	518.675,69	321.110,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	518.675,69	321.110,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.934.632,13	14.014.407,60
Resultado do Exercício	920.224,53	485.572,96
Resultado de Exercícios Anteriores	14.014.407,60	13.553.277,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-24.443,10
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.934.632,13	14.014.407,60
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.453.307,82	14.335.517,98





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.803.297,69	1.704.553,70
ATIVO PERMANENTE	12.650.010,13	12.630.964,28
Total do Ativo	15.453.307,82	14.335.517,98
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	582.332,18	26.380,85
PASSIVO PERMANENTE	513.745,70	314.184,55
Total do Passivo	1.096.077,88	340.565,40
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	14.357.229,94	13.994.952,58





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	48.000,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.195.420,50	68.678,34
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.243.420,50	68.678,34





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.883.285,00	1.390.779,50
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.935,11	17.685,48
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	36.757,87	27.513,34
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.601,26	5.791,08
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.989,09	2.708,41
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	4.690,15
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.470,37	59.017,71
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	216,35	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.060,33	0,00
36 - Salário-Educação	168.674,05	156.075,94
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	31.907,16	8.382,84
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	688,16	0,00
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	4.178,42
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.380,76	1.349,98
TOTAL	2.220.965,51	1.678.172,85



EXERCÍCIO DE 2018

RECEITAS	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(+)SALDO FINANCEIRO DE 2017	203.978,45
(+)RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS EM 2018	89.979,38
(+)RECURSOS DE APLIC.FINANCEIRAS EM 2018	3.035,13
(+)OUTRAS RECEITAS	0,00
(+)TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	155.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	451.992,97

T
T
T

DESPESAS	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS	VALOR R\$
08.242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	5.400,55
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	364.049,50
TOTAL APLICADO	369.450,05

T
T
T

SALDO EM BANCOS EM 31/12/2018	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.222,57
BANCOS CONTA VINCULADA	69.320,35
TOTAL EM BANCOS	82.542,92

T
T

Galvão, SC 20 Março de 2019.



Admir Edi Dalla Cort

PREFEITO MUNICIPAL



Leondio Levenski

CONTADOR CRC/SC 040198/O-3

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CMAS), DE GALVAO - SC**

**AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.**

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Galvão - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2016, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Membros do Conselho

Representantes de Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação:

Rose Ester Miglioreto 


Secretaria Saúde:

João Paulo Garcia 

Secretaria Agricultura:


Adelar Galina 

Secretaria Assistência Social:


Lidimara Cúnico Cenci 

Representantes de Entidades Não Governamentais:

Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar Rural:

Frencisco Jose Maraschin 

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Edinara Sanches 

Centro de Convivência “Frei Barnabé”:

Genésio Busanello _____

Associação de Pais e Professore Educação Infantil:

Nadir Tosso 

Rose Ester Orbiglietto
Ata nº 01 / 2019

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniu-se nas dependências do prédio dos membros do conselho municipal de assistência social para tratar de diversos assuntos, o primeiro assunto foi a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao período financeiro do exercício de dois mil e dezoito a qual obteve com receitas o valor de 451.992,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos) recebidos através de recursos recebidos do FNAS, aplicação financeiro e pela reprogramação do ano de dois mil e dezoito. Despesas referentes Fundo de Assistência incluem assistência ao portador de deficiência no valor de 5.400,55 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e despesas de assistência comunitária totalizaram 364.049,05 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e fundo municipal de assistência social possui de saldo em banco o total de 82.542,92 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). O segundo assunto do dia foi a realização do I Conferência do Idoso que terá como tema central: Os desafios de Envelhecimento no século XXI o papel das Políticas Públicas, que será realizada no dia 25/03/2019 (vinte e cinco de março de dois mil e dezoito) nas dependências do Centro Municipal do Idoso, horário a ser definido. Sem mais a tratar o conselho resolveu por aprovar a prestação de contas exercício de dois mil e dezoito, e a presente reunião foi encerrada. Duélio Jurel, Adelar Gallina, Francisco Jose Norichim, Edmaria Poncher Belle, João Paulo Jurel, Rose Ester Orbiglietto, Edmaria B. Berci.

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), DE GALVÃO - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de GALVÃO - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Galvão (SC), em 20 de fevereiro de 2019.

Representante poder Executivo Municipal:

Juliane Baldissera Pilatti Juliane Baldissera Pilatti

Representante de Entidades de Trabalhadores da educação e Discentes:

Marceli Pozzan de Freitas Marceli Pozzan de Freitas

Andréia Maria Spricigo Levinski Andréia Spricigo Levinski

Representante de Pais e Alunos:

Caroline Fatini Bez Batti Caroline Fatini Bez Batti

Soraia Irrigaray Zapata Soraia Irrigaray Zapata

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Andréia de Oliveira Custódio Andréia de Oliveira Custódio

Vilmar Bernardelli Vilmar Bernardelli

do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2018-2022. Após todas as considerações precederem-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Função	Assinatura
Andréia Maria Spivigo Perinski	Presidente	AmSL
Marcella Pozzan de Freitas	Vice-Presidente	Marcella

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente ata, reunião e nada mais tendo a apresentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes, Andréia Perinski, Marcella Freitas, Andréia Custódia, Jercia L. Zapata, Juliana Baldinera Pilatti, Caroline F. By Batt

Ata nº 0031/2019

As vinte e duas do mês de fevereiro do corrente ano reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para realizar prestação de contas do ano 2018 (dois mil e dezito) e posterior aprovação do Conselho. Foi repassado pelo FNOE através do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar o valor R\$ 78.354,90 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa pontos), de recursos próprios do município foi aplicado em alimentação escolar o valor R\$ 93.682,57 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete pontos), sendo aplicado um total de R\$ 169.037,47 (cento e sessenta e nove mil trinta e sete reais e quarenta e sete pontos) em alimentação escolar. Após repasse dos valores aos presentes, foi elaborado o Relatório Anual de Gestão sobre a execução do Programa, sendo que a prestação foi aprovada por unanimidade. A Nutricionista Adriana Sôris explicou como é feito o cardápio dos alunos e sobre os testes de acuidade que são realizados durante o ano, visando cumprir a

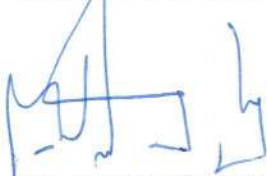
tabela nutricional disposta pelo FNDE. Foi realizado o parecer conclusivo do CAS sobre a execução do programa concluindo que a execução ocorreu nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época e esta aprovada pelos membros do CAS. Sendo o que havia a tratar, encerre a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. Andréa Sperinski, Joicea Inigray Lopato, ~~Manuelli Freitas~~, Gardine Fatini Bez Batti, ~~Juliano Baldaner~~
Andréa Custódio



Exercício de 2018

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSAS	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS	VALOR R\$
MATERIAL DE CONSUMO (Alimentos p/Lanches Grupo Idosos e Almoço)	11.789,93
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO (Camisetas para participar JASTI)	1.777,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS (Músico, Palestra, Transporte, Agua/Luz e Outros)	18.900,00
TOTAL APLICADO	32.467,43

Galvão – SC, 18 Março de 2019.



Admir Edi Dalla Cort

PREFEITO MUNICIPAL



Leonidio Levinski

CONTADOR CRC/SC 040198/O-3

Prefeitura Municipal de Galvão
CONFERIDO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE GALVAO - SC.

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Galvão - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Galvão - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2018, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Membros do Conselho

Representantes de Entidades Governamentais:

Leonidio Levinsk [assinatura]

Adelar Gallina [assinatura]

Andréia maria Spricigo Levinski [assinatura]

João Paulo Garcia [assinatura]

Adrielle Jaine Bernard [assinatura]

Representantes de Entidades Não Governamentais:

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar

Genésio Busanello _____

Clube de Mães "Clube das Rosas"

Francineide Barroso da Cruz [assinatura]

Representante das Igrejas:

Izabel Piovesana [assinatura]

Grupo de Idosos "Laços da Amizade"

Maria Erminia Spricigo [assinatura]

Zeliede Dalla Cort [assinatura]


Ato 01/2019

Aos dezeto dias do mês de março de dois mil e
dezenove reuniram-se nas dependências de CRAS
os membros do Conselho Municipal de Idoso para
tratar de diversos assuntos, o primeiro assunto
a ser tratado foi a prestação de contas do aplica-
ção de recursos financeiros em assistência pessoal, desc-
que teve como despesa no ano de dois mil e dezeto
em material de consumo o total de 11.789,93 (onze mil
setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)
Material de distribuição 1.777,50 (um mil setecen-
tes e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e de
serviços a terceiros totalizou 18.900,00 (dezoito mil
e novecientos reais) total aplicado 32.467,43 (trinta
e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta
e três centavos) o conselho deu seu parecer favorável
e prestação de contas referente ao exercício de dois
mil e dezeto e sem mais a tratar foi encerrado
o presente reunião. Abuelle Jane Bernardi, Jéssica Dalbort
Tribel L. P. Pomerano, Mariana Kebinski, Francineide R. Barros
João Paulo Juncos, Mirciço,

Exercício de 2018

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM ASSISTÊNCIA A FIA	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS	VALOR R\$
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	450,00 ✓
AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS	13.155,46 ✓
TOTAL APLICADO	13.605,46 ✓

Galvão – SC, 18 de março de 2019.



Admir Edi Dalla Cort

PREFEITO MUNICIPAL



Leonidio Levinski

CONTADOR CRC/SC 040198/O-3

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE GALVAO - SC

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2018
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, CMDCA é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Galvaó - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2016, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido

para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Galvão, SC 20 de Março de 2019.

Membros do Conselho

Representantes de Entidades Governamentais:

Zeli Pacheco Zeli Pacheco

João Paulo Garcia [Assinatura]

Valmir José Martins [Assinatura]

Lidimara Cúnico Cenci [Assinatura]

Representantes de Entidades Não Governamentais:

Maria Aurora Battisti Maria A. Battisti

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Edinara sanche Edinara Sanchez Belli

Associação de Pais e Professores – APP _ Educação Básica Estadual:

Jaqueline Vanin Borella Jaqueline Van Borella

Associação de Pais e Professore –APP – Educação Infantil Município:

Geneci Pacheco Francisco Geneci Pacheco Francisco

Ata 05/2019

Des dezoito dias do mes de março de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências do CRAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Infancia e do Adolescente, para tratar da prestação de contas do aplicacão financeira do FIA, referente ao exercicio de dois mil e dezoito e recursos do aplicacão financeiro foram explanados fundamentalmente com o total aplicado no valor 13.605,46 (treze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) e conselho mo- teve o parecer favoravel a prestação de contas, sem mais a tratar foi encerrado o presente reuniao: Adielle Pa-
Bernardo Eli Pacheco, Maria A. Battisti, Gineci Pacheco Francisco
Valmir S. M. Neto, Fabiane Tomaz Boulla, Edineia Janchevelli, Joao Paulo
Pereira, Rose Ester Orsighietto, Lidimara C. B. B. B. B.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Ofício nº 058/2019/GAB

Galvão-SC, 27 de Março de 2019.

Exmo. Senhor:

MOISES HOEGENN

Diretor de Controle dos Municípios

Tribunal de Contas

FLORIANOPOLIS-SC

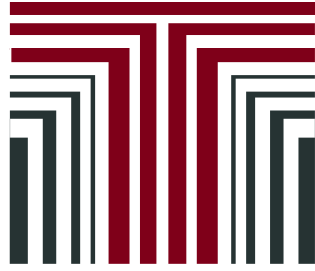
Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício Circular TCE/DMU n.1496/2019 informamos que o município de Galvão à cerca das Despesas com Pessoal decorrentes de contratação indireta de Serviços Públicos relacionados a atividade fim do ente público: **“Não há Informação”**

Sem mais para o momento, reitero a vossas excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



Município de Galvão

Data de Fundação – 07/04/1963

População: 2.956 habitantes

(IBGE - 2017)

PIB: 80,38 (em milhões)

(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	15
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde.....	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	32
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	33
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	37
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	38
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	38

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI.....	40
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	40
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	44
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	44
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	45
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil.....	46
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	47
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	48
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	49
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	50
CONCLUSÃO.....	50
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	53
APÊNDICE	54

PROCESSO	PCP 19/00199308
UNIDADE	Município de Galvão
RESPONSÁVEL	Sr. Admir Edi Dalla Cort - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018
RELATÓRIO N°	160/2019

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Galvão, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Galvão, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/09/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

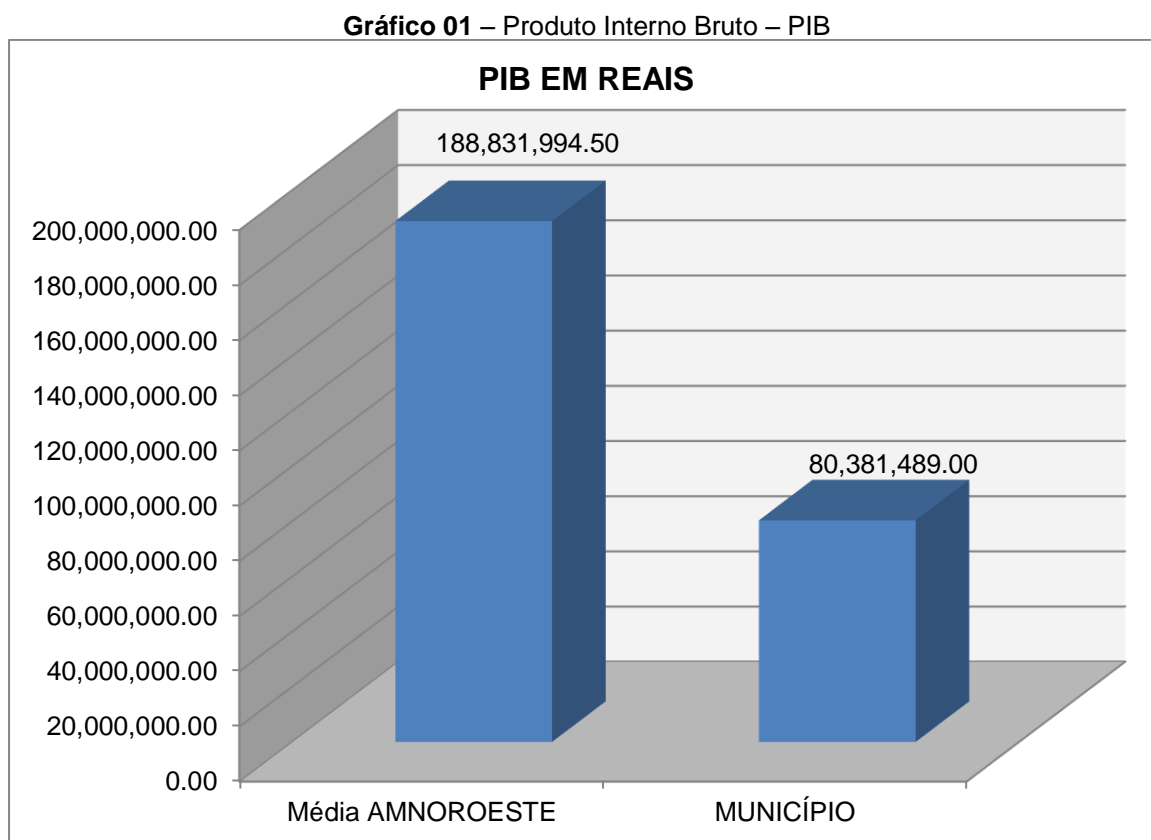
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Galvão tem uma população estimada em 2.956¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 80.381.489,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.623,68, considerando uma população estimada em 2016 de 3.137 habitantes.



Fonte: IBGE – 2015

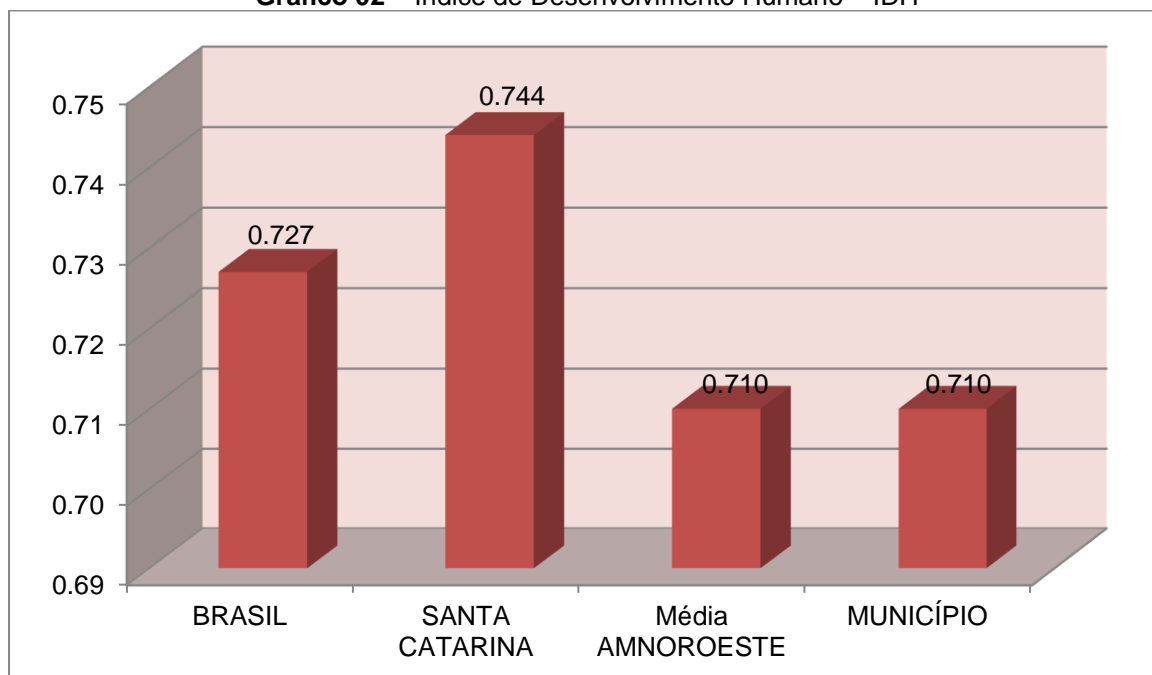
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Galvão encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; e

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
-//-	-//-	V	-//-

Fonte: fls. 202 e 203 dos autos do PCP 18/00174974

Registra-se que o Município em pauta não encaminhou resposta ao Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018 (*quando da análise da Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2017*), e que este Corpo Técnico, na data de 04/09/2019, acessou o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Galvão, onde verificou que o Ente em análise, apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, não possui Plano Diretor Vigente.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	15.016.000,00
PPA	879/2017	26/04/2017		
LDO	882/2017	04/08/2017	DESPESA FIXADA	15.016.000,00
LOA	884/2017	04/08/2017		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superavit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 807.146,80**, correspondendo a **4,99%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superavit de R\$ 807.146,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superavit de R\$ 542.792,66 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 264.354,14.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	15.016.000,00	16.181.908,50	107,76
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	18.175.041,80	15.374.761,70	84,59
Superavit de Execução Orçamentária		807.146,80	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Galvão nos últimos 5 anos:

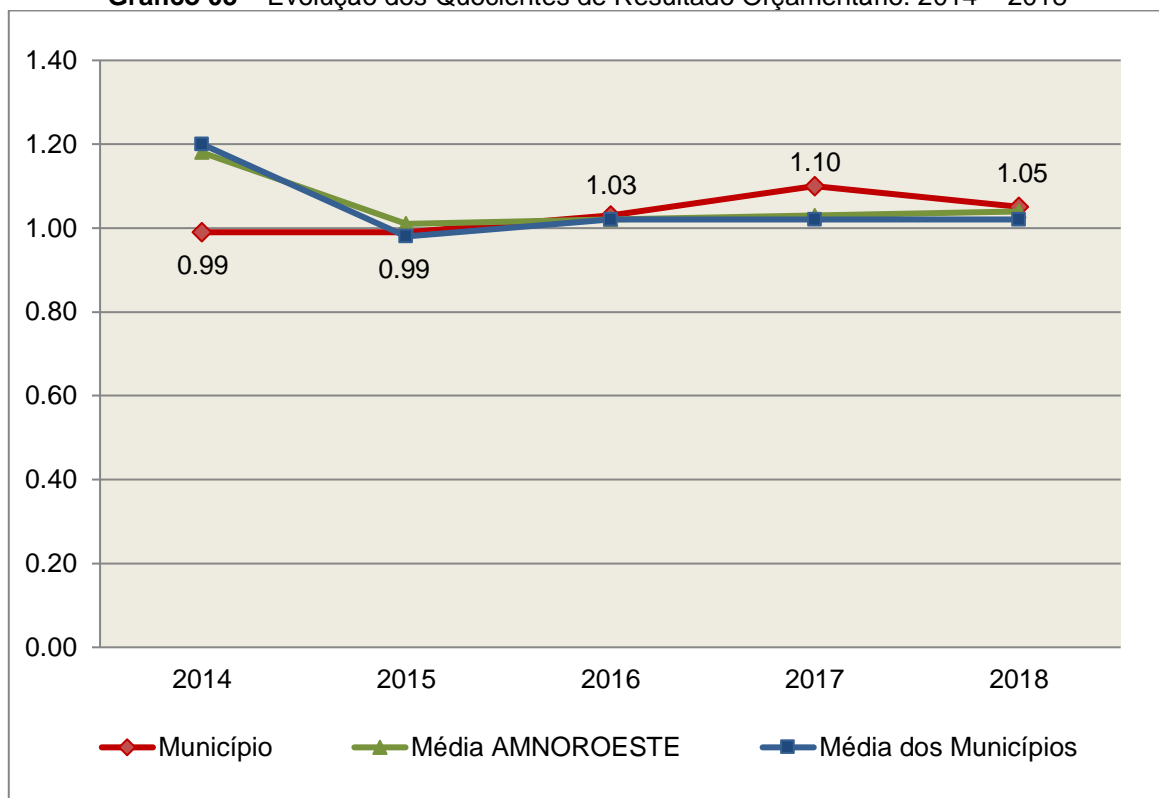
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Receita realizada	13.557.433,64	13.208.973,39	14.526.396,18	14.180.709,19	16.181.908,50
2 Despesa executada	13.725.188,90	13.315.946,14	14.114.359,45	12.934.949,59	15.374.761,70
QUOCIENTE	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,99	0,99	1,03	1,10	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 16.181.908,50**, equivalendo a **107,76%** da receita orçada.

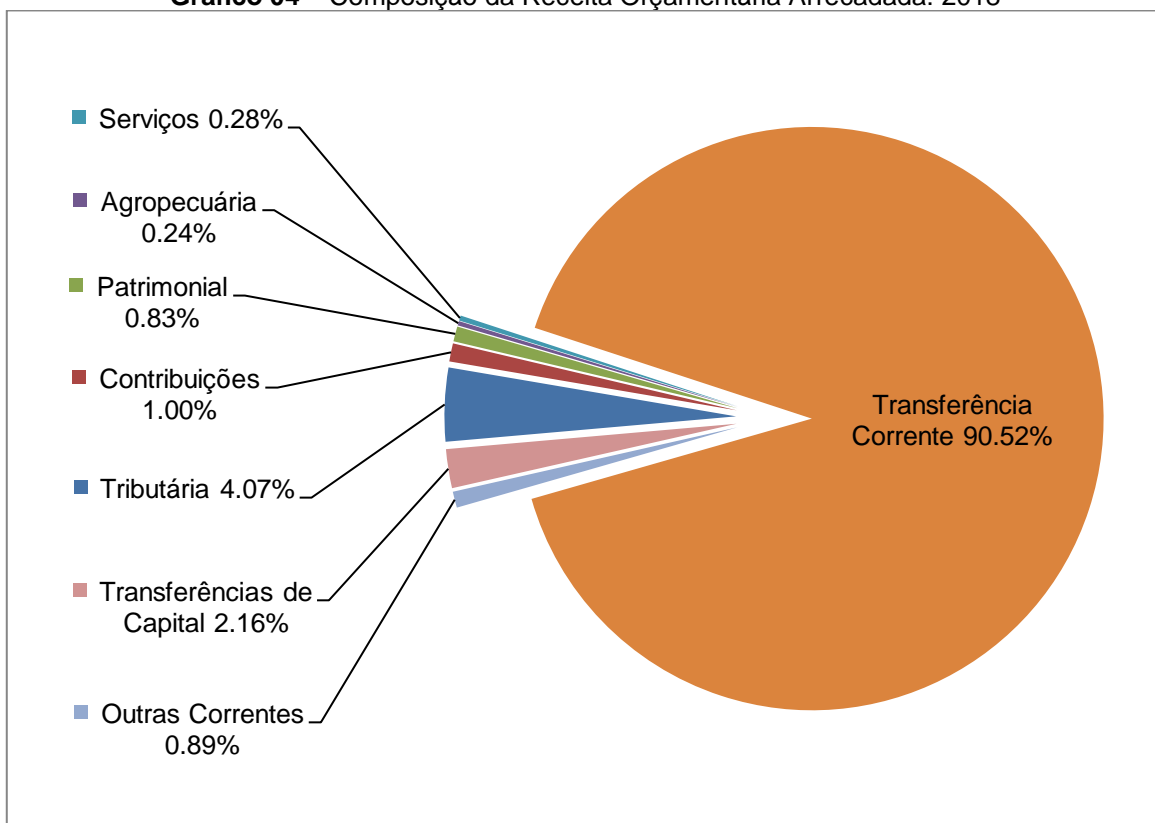
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.800,00	659.344,59	118,20
Receita de Contribuições	160.000,00	162.453,32	101,53
Receita Patrimonial	133.800,00	134.183,90	100,29
Receita Agropecuária	53.000,00	38.885,21	73,37
Receita de Serviços	67.500,00	45.845,51	67,92
Transferências Correntes	13.941.000,00	14.647.383,44	105,07
Outras Receitas Correntes	74.900,00	144.642,53	193,11
RECEITA CORRENTE	14.988.000,00	15.832.738,50	105,64
Transferências de Capital	28.000,00	349.170,00	1.247,04
RECEITA DE CAPITAL	28.000,00	349.170,00	1.247,04
TOTAL DA RECEITA	15.016.000,00	16.181.908,50	107,76

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018

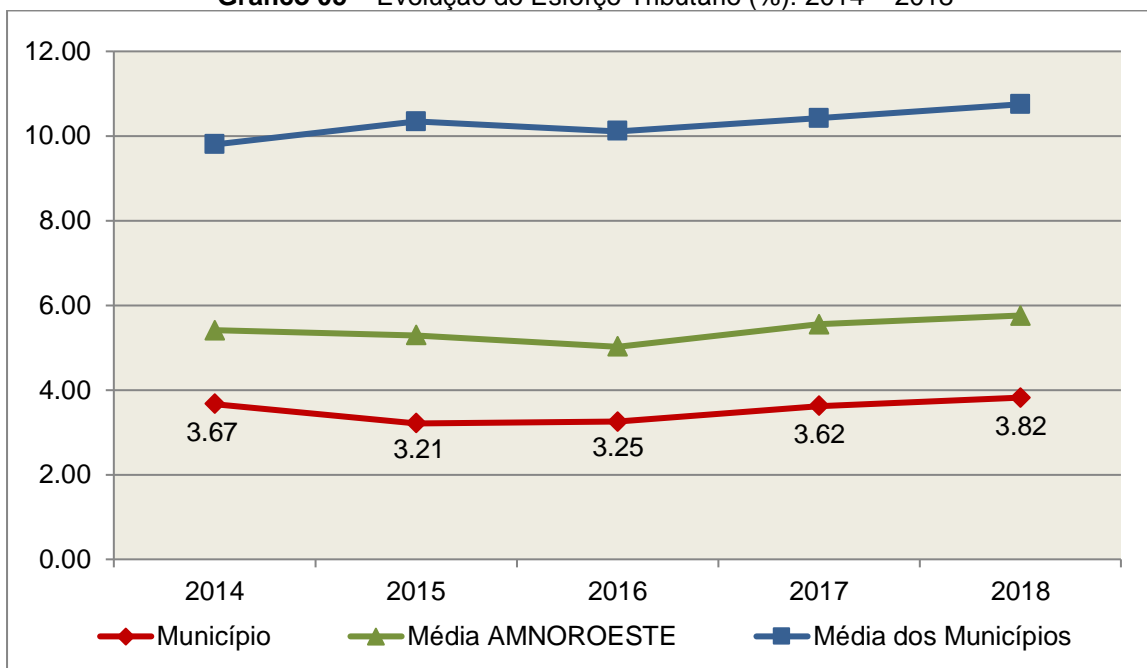


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **90,52%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

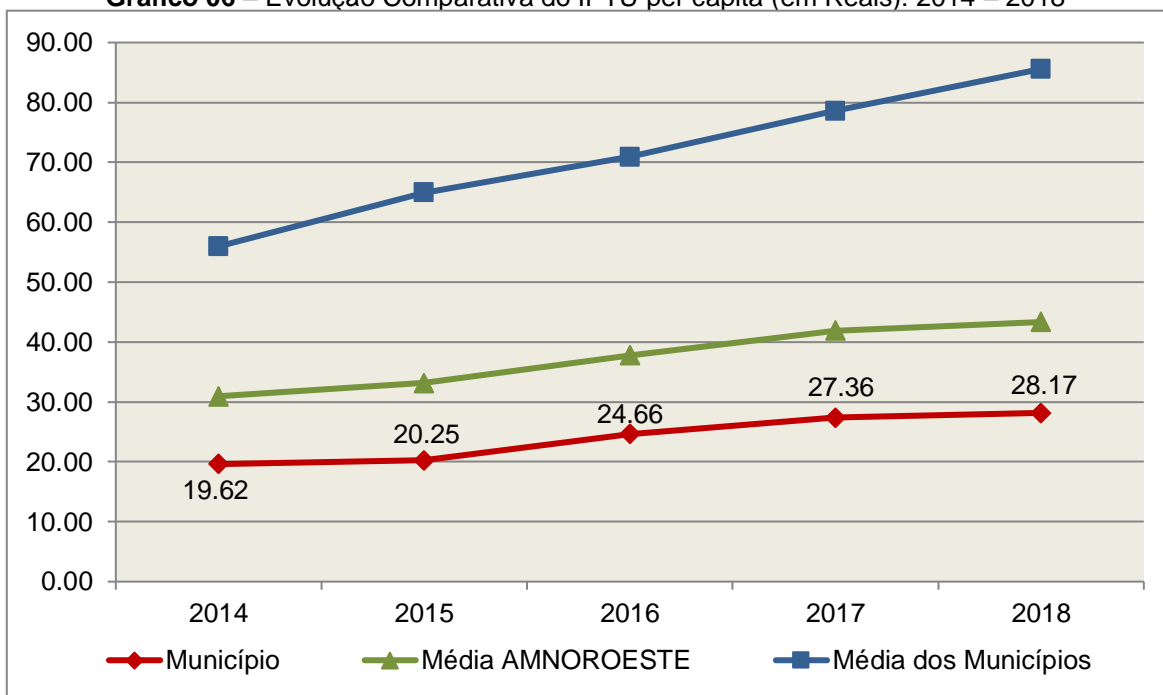


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

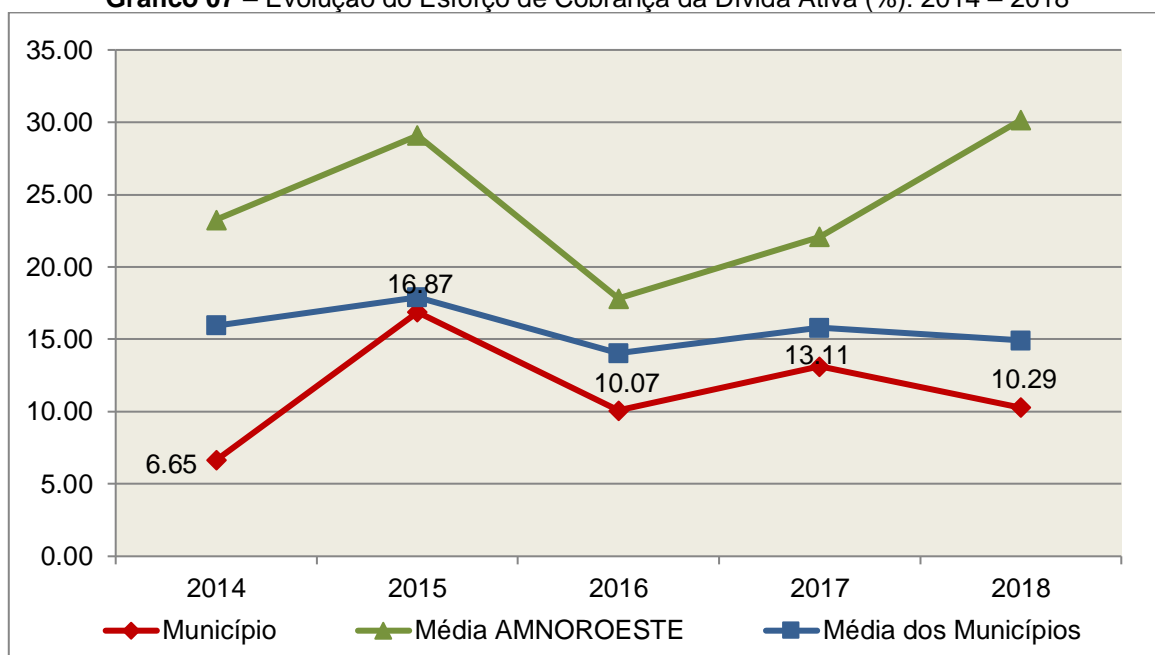
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
600.183,48	160.186,51	61.747,99	96.182,31	602.439,69

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	740.000,00	732.306,34	98,96
04-Administração	1.856.300,00	1.603.592,22	86,39
06-Segurança Pública	69.336,45	31.280,80	45,11
08-Assistência Social	958.978,46	598.324,57	62,39
10-Saúde	5.166.871,05	4.498.037,86	87,06
12-Educação	4.332.848,26	3.542.177,53	81,75
13-Cultura	948.600,00	804.815,52	84,84
15-Urbanismo	884.013,34	767.667,32	86,84

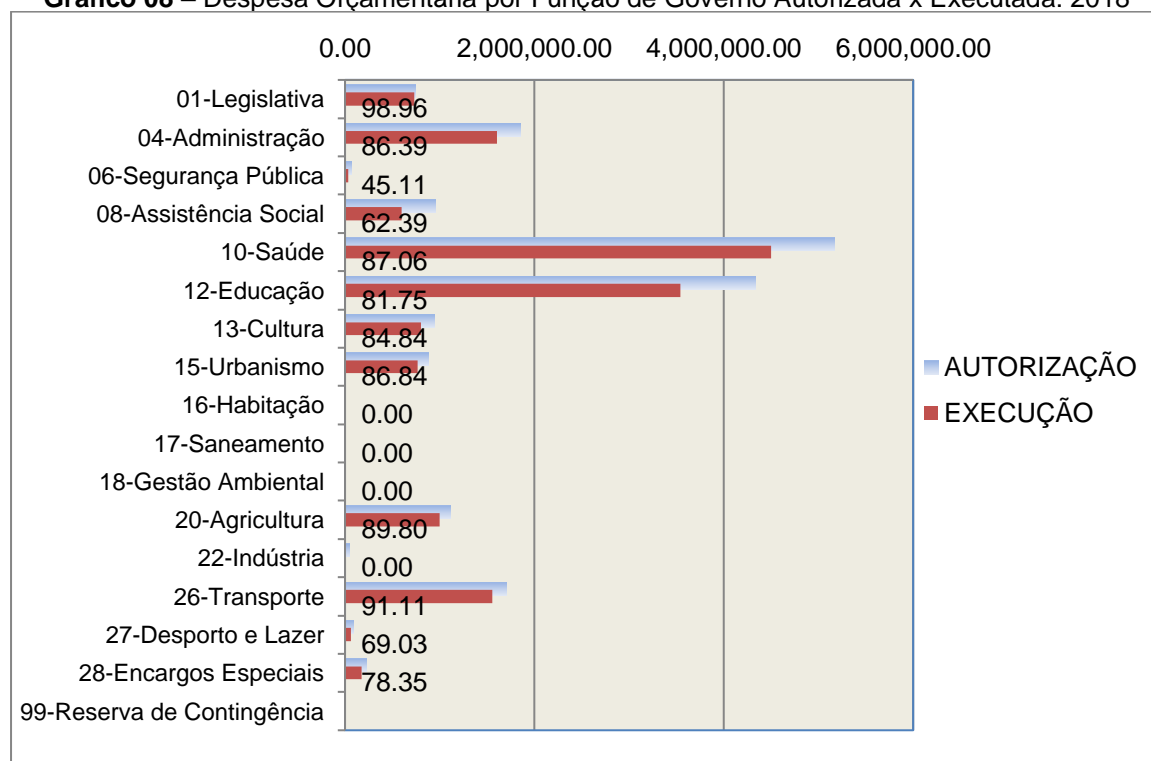
16-Habitação	7.000,00	-	-
17-Saneamento	7.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	3.000,00	-	-
20-Agricultura	1.114.595,94	1.000.855,83	89,80
22-Indústria	52.000,00	-	-
26-Transporte	1.707.498,30	1.555.727,25	91,11
27-Desporto e Lazer	90.000,00	62.130,63	69,03
28-Encargos Especiais	227.000,00	177.845,83	78,35
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	18.175.041,80	15.374.761,70	84,59

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	594.597,87	667.523,61	689.232,25	702.595,20	732.306,34
04-Administração	1.393.403,26	1.652.979,90	1.720.965,97	1.528.708,45	1.603.592,22
06-Segurança Pública	16.171,88	8.592,34	17.484,70	24.599,93	31.280,80
08-Assistência Social	481.747,34	347.591,81	279.810,48	259.141,64	598.324,57
10-Saúde	3.874.819,12	3.974.296,95	4.139.366,27	4.309.290,74	4.498.037,86
12-Educação	2.520.086,62	2.820.623,34	3.166.888,27	3.100.220,70	3.542.177,53
13-Cultura	573.158,46	636.857,68	678.136,62	422.764,40	804.815,52
15-Urbanismo	916.360,51	585.044,27	288.256,87	275.766,94	767.667,32
18-Gestão Ambiental	2.857,80	-	-	-	-
20-Agricultura	556.881,74	712.329,20	728.656,92	659.859,86	1.000.855,83
22-Indústria	25.700,00	-	-	19.656,70	-
23-Comércio e Serviços	-	-	5.000,00	-	-
26-Transporte	2.174.348,77	1.244.204,08	1.571.305,89	1.184.229,98	1.555.727,25
27-Desporto e Lazer	75.897,54	64.370,90	297.550,70	35.380,33	62.130,63
28-Encargos Especiais	519.157,99	601.532,06	531.704,51	412.734,72	177.845,83
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.725.188,90	13.315.946,14	14.114.359,45	12.934.949,59	15.374.761,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	83.262,41	0,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	152.295,08	1,17
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	200.373,12	1,53
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	65.782,67	0,50
Cota-Parte do ICMS	4.703.006,08	36,02
Cota-Parte do IPVA	280.881,76	2,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	72.336,20	0,55
Cota-Parte do FPM	6.826.840,49	52,28
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	2,27
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	303.206,53	2,32
Cota-Parte do ITR	19.190,12	0,15
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	15.079,93	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	26.545,66	0,20
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	13.048,71	0,10
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	13.057.673,00	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	-/-
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	303.206,53	-/-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	12.458.642,23	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	18.216.203,30
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.383.464,80
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.832.738,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.832.738,50
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, § 13)*	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – item 5.3 deste Relatório)	15.532.738,50

***Fonte:** http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

Obs.: vide restrição anotada no subitem 9.1.2 do item 9.1 – Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 - Restrições Apuradas, deste Relatório.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Galvão (em Reais): 2018

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	2.595.266,32	4.190.109,04	PASSIVO CIRCULANTE	503.198,12	848.095,34
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.446.598,81	3.775.480,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	496.272,29	735.983,43
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	60.256,64	246.587,40	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.925,83	4.929,99
Créditos Tributários a Receber	-	207.805,17	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	107.181,92
Dívida Ativa Tributária	53.158,63	22.577,98			
Dívida Ativa Não Tributária	7.098,01	16.204,25			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	16.500,00	16.750,00			
<u>Estoques</u>	61.776,79	149.021,62			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	10.134,08	2.269,34			
	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.651.190,98	14.512.190,89	TOTAL DO PASSIVO	503.198,12	848.095,34
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	540.624,49	567.690,09			
Créditos a Longo Prazo	539.926,84	563.657,46			
Dívida Ativa Tributária	415.270,28	453.849,21			
Dívida Ativa Não Tributária	124.656,56	109.808,25			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	697,65	4.032,63			
<u>Imobilizado</u>	14.111.159,38	13.945.401,73			
Bens Móveis	5.717.452,49	6.080.082,20			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.885.431,80	-2.599.124,24			
Bens Imóveis	10.727.379,12	11.073.007,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.743.259,18	17.854.204,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-448.240,43	-608.563,65	Resultados Acumulados	16.743.259,18	17.854.204,59
<u>Intangível</u>	-592,89	-900,93	Resultado do Exercício	579.103,09	1.110.945,41
			Resultado de Exercícios Anteriores	16.191.852,69	16.743.259,18
			Ajustes de exercícios anteriores	-27.696,60	-
TOTAL	17.246.457,30	18.702.299,93	TOTAL	17.246.457,30	18.702.299,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 3.192.721,00** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,15** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 807.146,80** passando de um Superavit de R\$ 2.385.574,20 para um Superavit de **R\$ 3.192.721,00**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 2.220.965,51**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.446.598,81	3.775.480,68	1.328.881,87
Passivo Financeiro	61.024,61	582.759,68	521.735,07
Saldo Patrimonial Financeiro	2.385.574,20	3.192.721,00	807.146,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Galvão, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	36.066,67	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.935,11	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	36.757,87	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.601,26	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.989,09	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	71.470,37	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 71.470,37		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	216,35	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	77.744,93	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	15.060,33	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	43.363,21	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	168.674,05	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	716.444,85	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	31.907,16	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	688,16	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.957,14	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	58.956,12	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.380,76	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.296.213,43	
00 - Recursos Ordinários	1.896.507,57	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.896.507,57	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	13.725.188,90	13.315.946,14	14.114.359,45	12.934.949,59	15.374.761,70
2 Restos a Pagar	1.149.691,79	907.062,43	150.948,74	61.024,61	582.759,68
3 Ativo Financeiro	1.999.990,39	1.631.446,09	1.294.845,09	2.446.598,81	3.775.480,68
4 Passivo Financeiro	1.172.301,96	907.062,43	155.030,49	61.024,61	582.759,68
5 Ativo Real	14.916.731,62	15.589.695,29	17.023.248,14	17.246.457,30	18.702.299,93
6 Passivo Real	1.990.066,80	1.850.352,00	881.395,45	557.296,90	1.425.925,03
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018

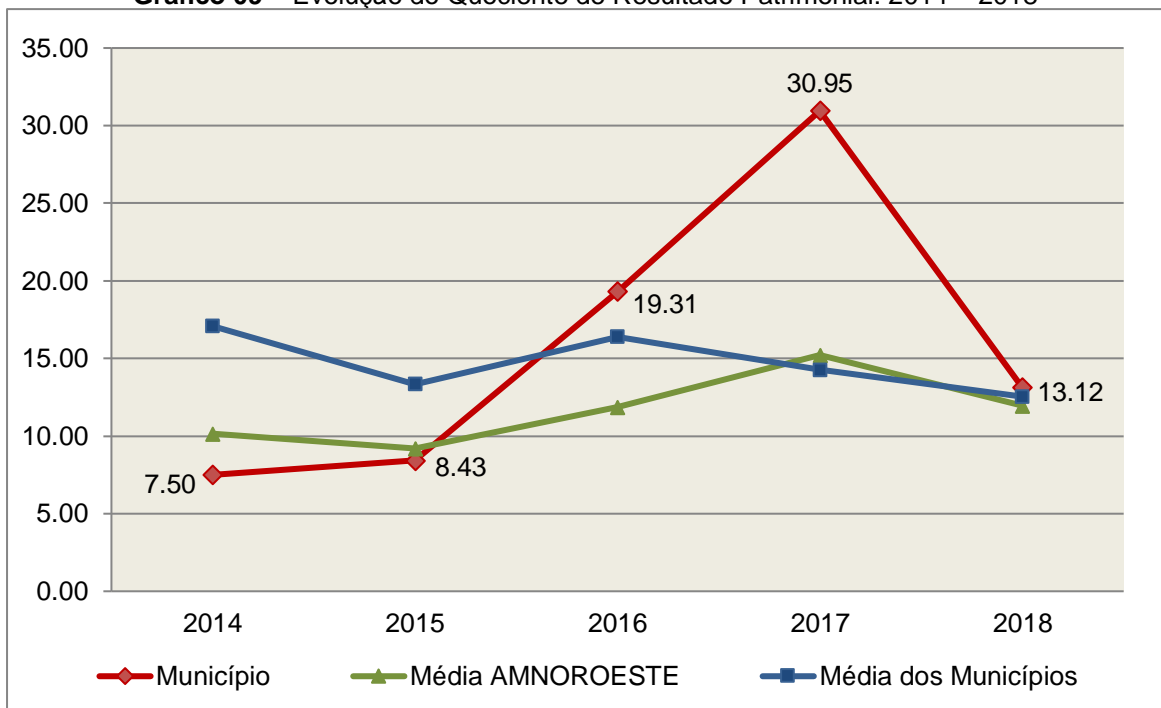
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,50	8,43	19,31	30,95	13,12
Situação Financeira (3÷4)	1,71	1,80	8,35	40,09	6,48
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,38	6,81	1,07	0,47	3,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



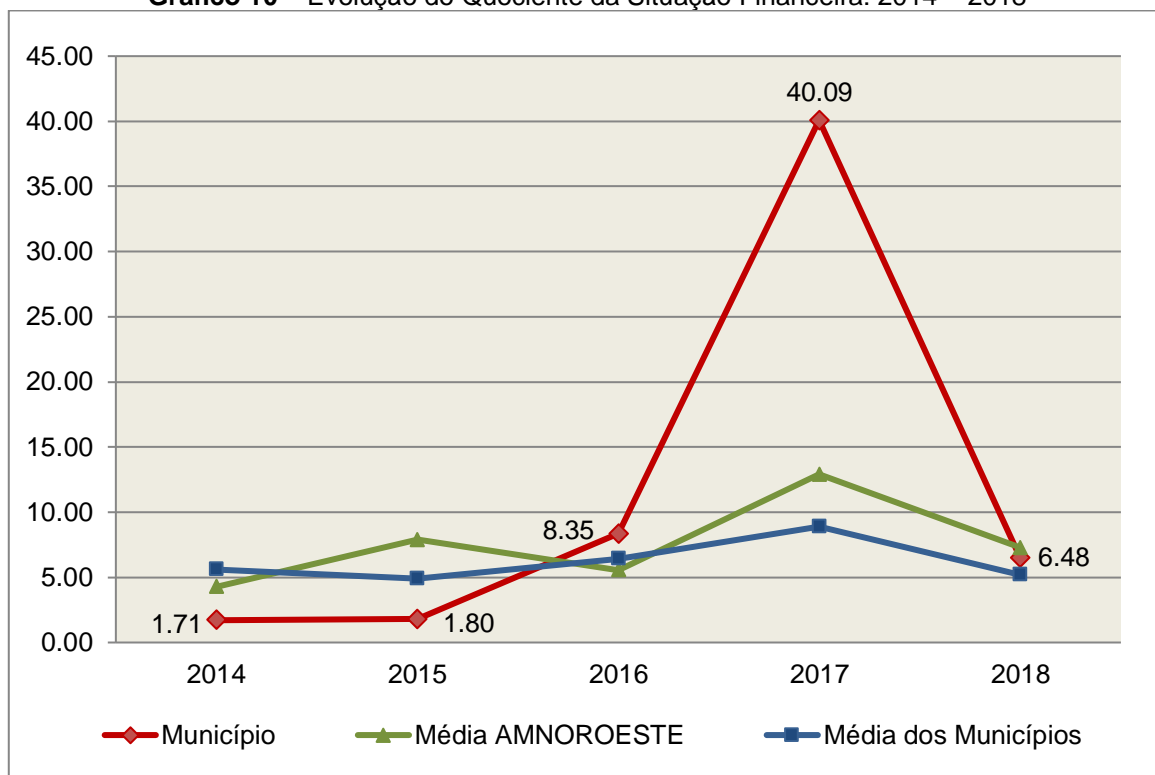
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **13,12** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

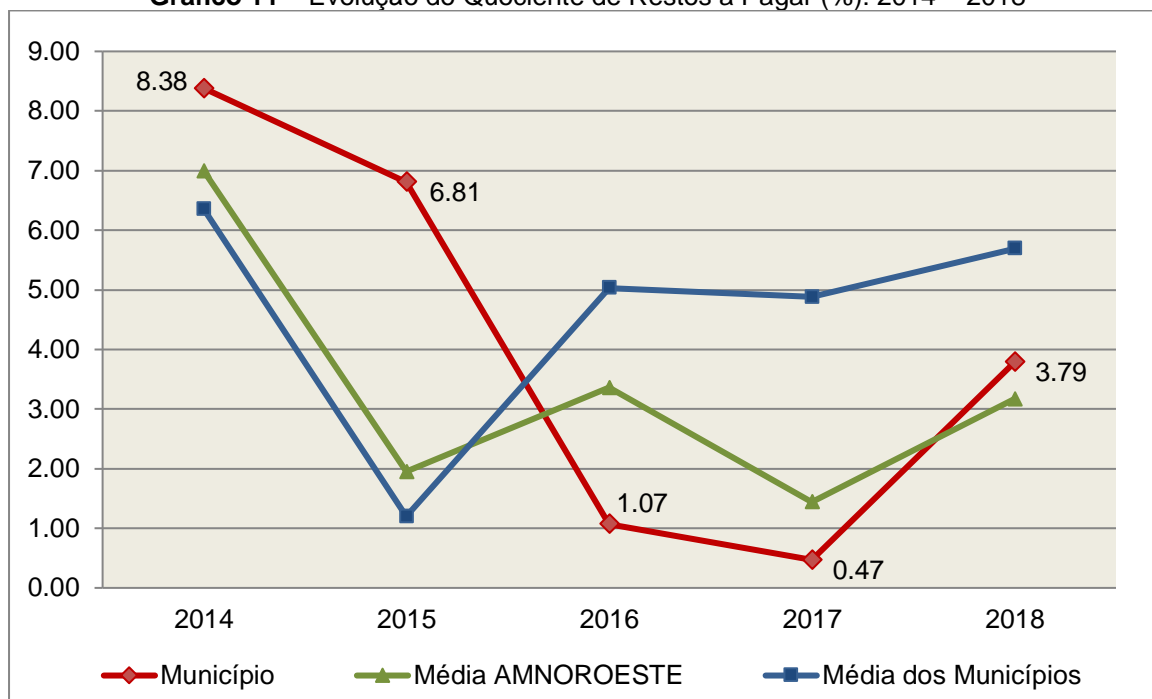
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **6,48** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Galvão é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,79%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.771.666,77** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 902.870,44**, representando **7,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

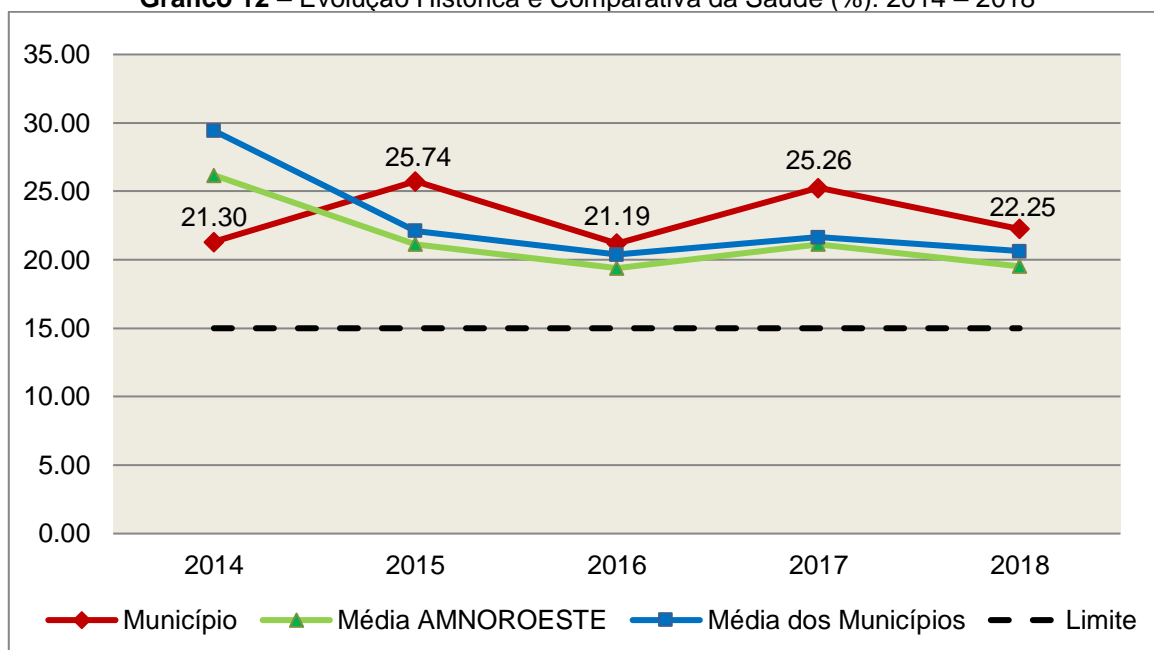
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.458.642,23	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.329.000,39	34,75
Atenção Básica	4.329.000,39	34,75
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.557.333,62	12,50
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.771.666,77	22,25
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.868.796,33	15,00
Valor Acima do Limite	902.870,44	7,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2018 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.525.267,05** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,00%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 260.848,80**, representando **2,00%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

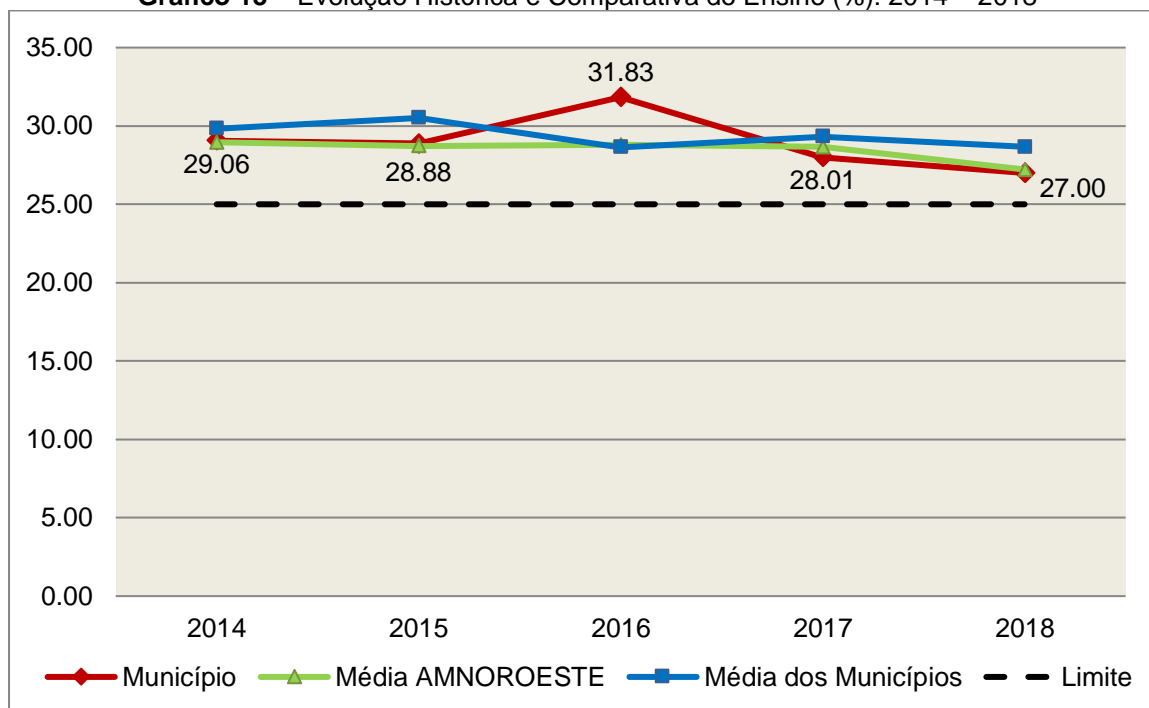
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.057.673,00	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.065.638,76	8,16
Educação Infantil	1.065.638,76	8,16
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.437.142,77	18,66
Ensino Fundamental	2.437.142,77	18,66
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-22.485,52	-0,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.525.267,05	27,00
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.264.418,25	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	260.848,80	2,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.503.783,33**, equivalendo a **81,96%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

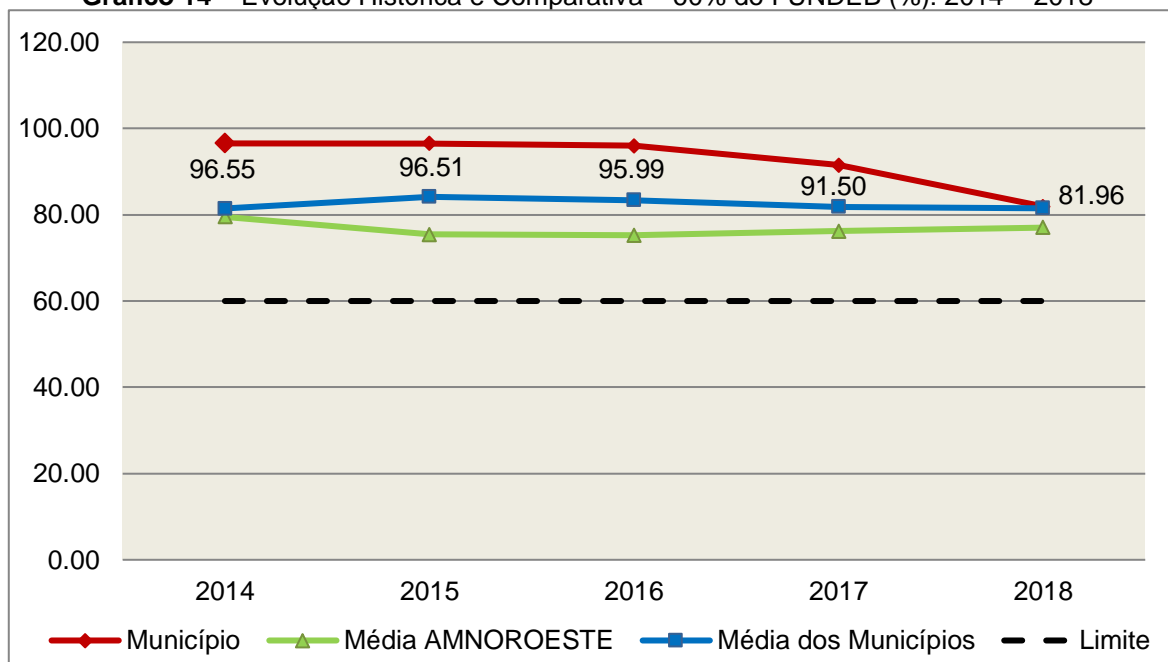
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.827.768,85
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.933,39
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.834.702,24
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.100.821,34
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.503.783,33
Valor Acima do Limite	402.961,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.763.231,87**, equivalendo a **96,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

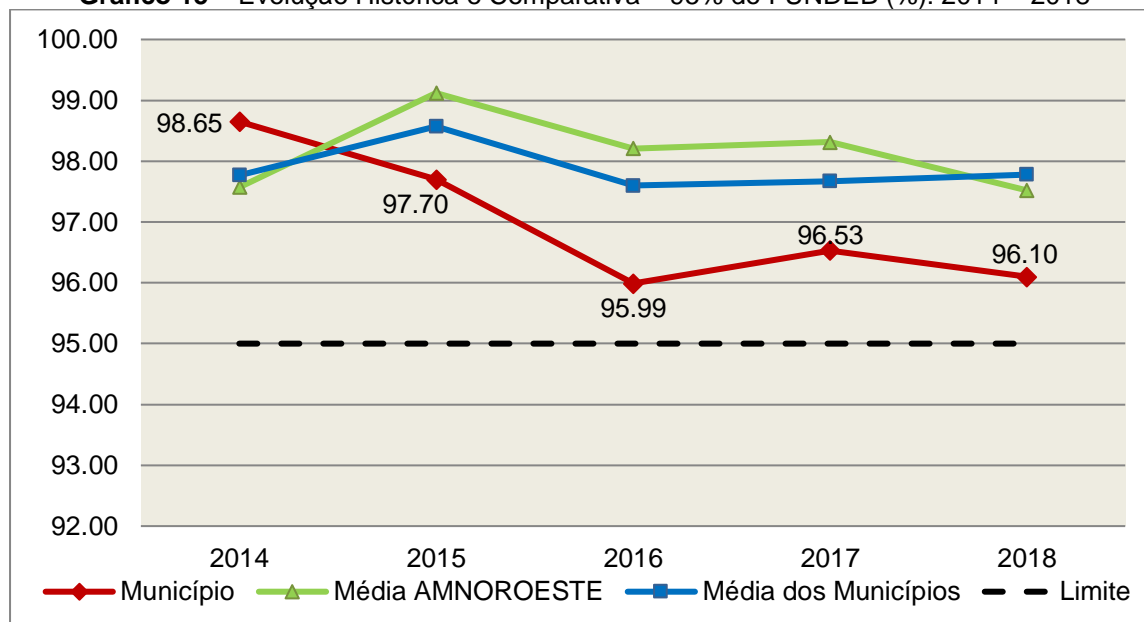
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.834.702,24
95% dos Recursos do FUNDEB	1.742.967,13
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.763.231,87
Valor Acima do Limite	20.264,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Galvão reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 59.017,71, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	71.470,37
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	71.470,37

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

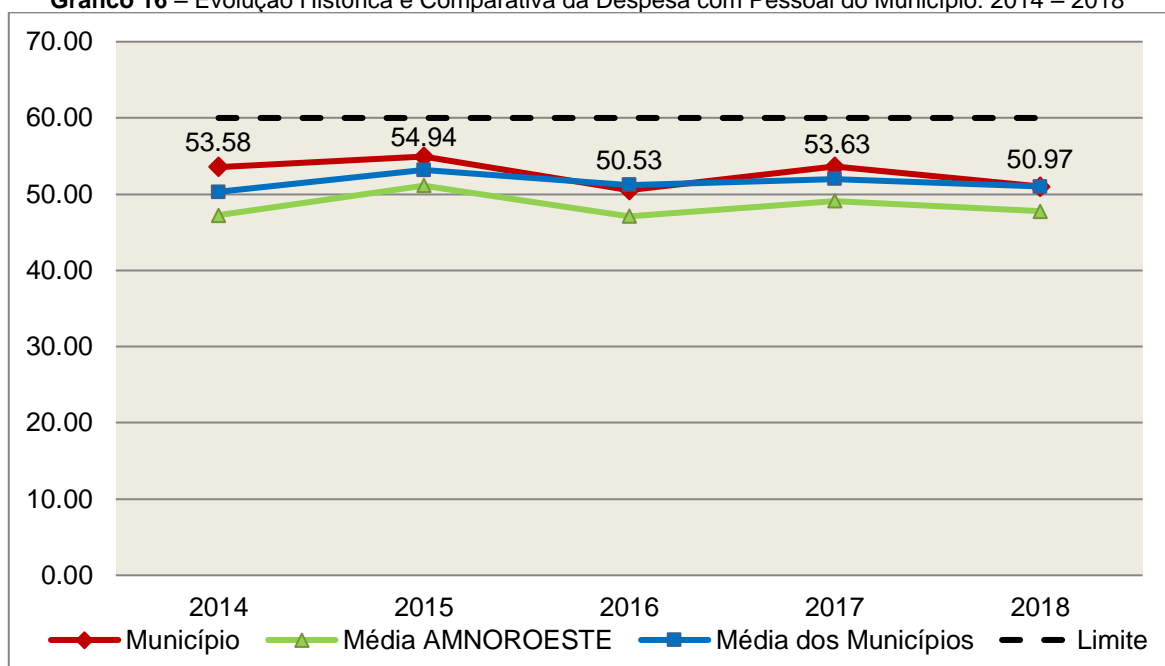
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.532.738,50	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.319.643,10	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.393.064,77	47,60
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	524.173,65	3,37
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.917.238,42	50,97
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.402.404,68	9,03

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Galvão, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.532.738,50	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.387.678,79	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.487.994,73	48,21
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	7.439.147,77	47,89
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução - despesas registradas no elemento 94, sem identificação de caráter indenizatório (<i>Documentos 1, 2 e 3 dos Anexos deste Relatório de Instrução</i>)	48.846,96	0,31
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	94.929,96	0,61
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.393.064,77	47,60
Valor Abaixo do Limite (54%)	994.614,02	6,40

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

***Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

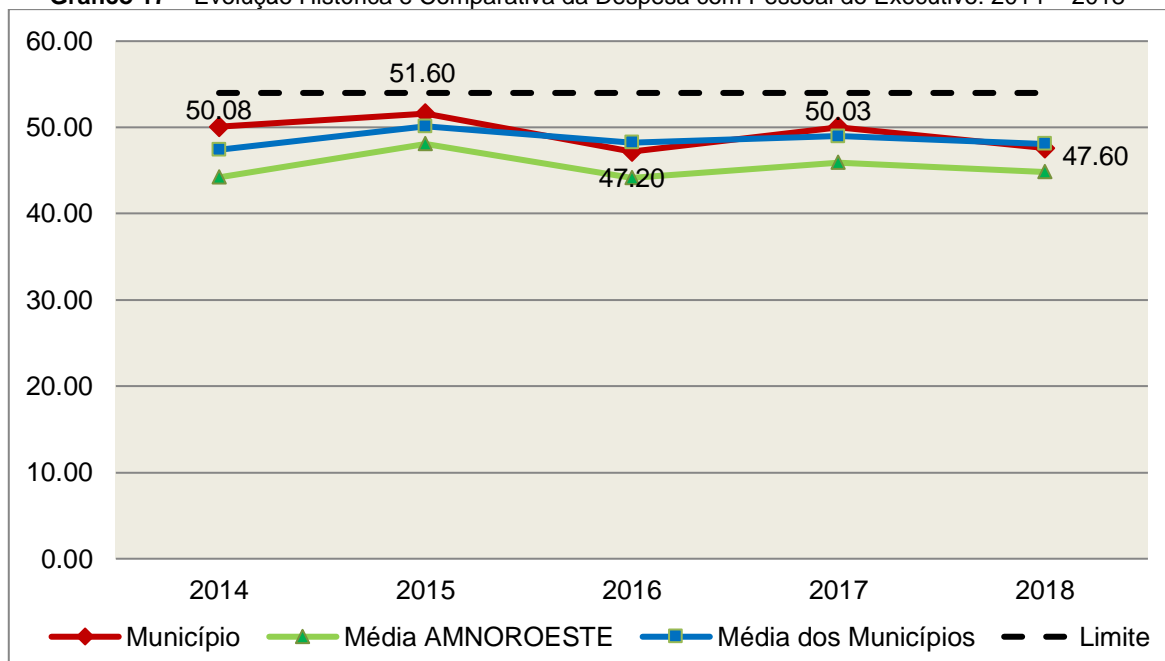
****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,60%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	15.532.738,50	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	931.964,31	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	524.173,65	3,37
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	524.173,65	3,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	524.173,65	3,37
Valor Abaixo do Limite (6%)	407.790,66	2,63

Fonte: *Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

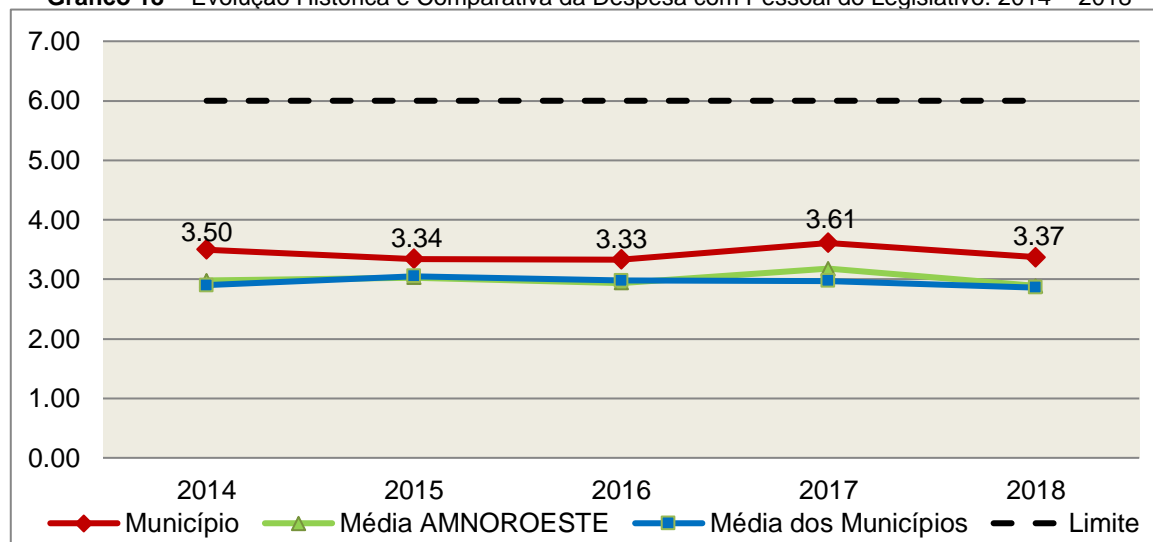
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 173 a 178).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias

iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 179 a 181).

Deveras importante ressaltar que no supracitado Parecer, mais especificamente à fl. 179 dos autos do processo em análise, o Conselho em comento ora faz menção para fins da Prestação de Contas Anual do **exercício de 2017**, ora à aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde relativas ao **exercício de 2018** e ainda à apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde relativamente ao **exercício financeiro de 2015**. Entretanto, este Corpo Técnico, infere que esta variedade de referências à exercícios distintos (2015, 2017 e 2018) trata-se de equívoco e/ou erro de digitação, visto que consta à fl. 181 dos autos, a Ata nº 105 do Conselho Municipal de Saúde de Galvão do **exercício de 2019**, a qual contém em seu bojo o Parecer sobre a avaliação de Gestão do **ano de 2018**.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 211 a 215).

Salienta-se que no supracitado Parecer, mais especificamente à fl. 212 dos autos do processo em análise, o Conselho em comento ora faz menção à Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência relativas ao período financeiro do **Exercício de 2016** e ora à apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência relativamente ao período financeiro do **Exercício de 2018**. Todavia, este Corpo Técnico, infere que esta questão de referências à exercícios distintos (2016 e 2018) trata-se de equívoco e/ou erro de digitação, visto que consta à fl. 215 dos autos, a Ata 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, **datada de 18 de março de 2019**, a qual trata da Prestação de Contas da aplicação financeira do FIA referente ao **exercício de 2018**.

Registra-se que não foi remetido o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e a consequente avaliação do cumprimento destes referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 199 a 202).

Destaca-se que no supracitado Parecer, mais especificamente à fl. 200 dos autos do processo em análise, o Conselho em comento ora faz menção à Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS relativo ao período financeiro do **Exercício de 2016** e ora à apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do **Exercício de 2018**. Porém, este Corpo Técnico, infere que esta questão de referências à exercícios distintos (2016 e 2018) trata-se de equívoco e/ou erro de digitação, visto que consta à fl. 202 dos autos, a Ata Nº 01/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social, **datada de 18 de março de 2019**, a qual trata da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao período financeiro do **exercício de 2018**.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 203 a 206).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 207 a 210).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações

pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Galvão**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 08/02/2019

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontram discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Galvão.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

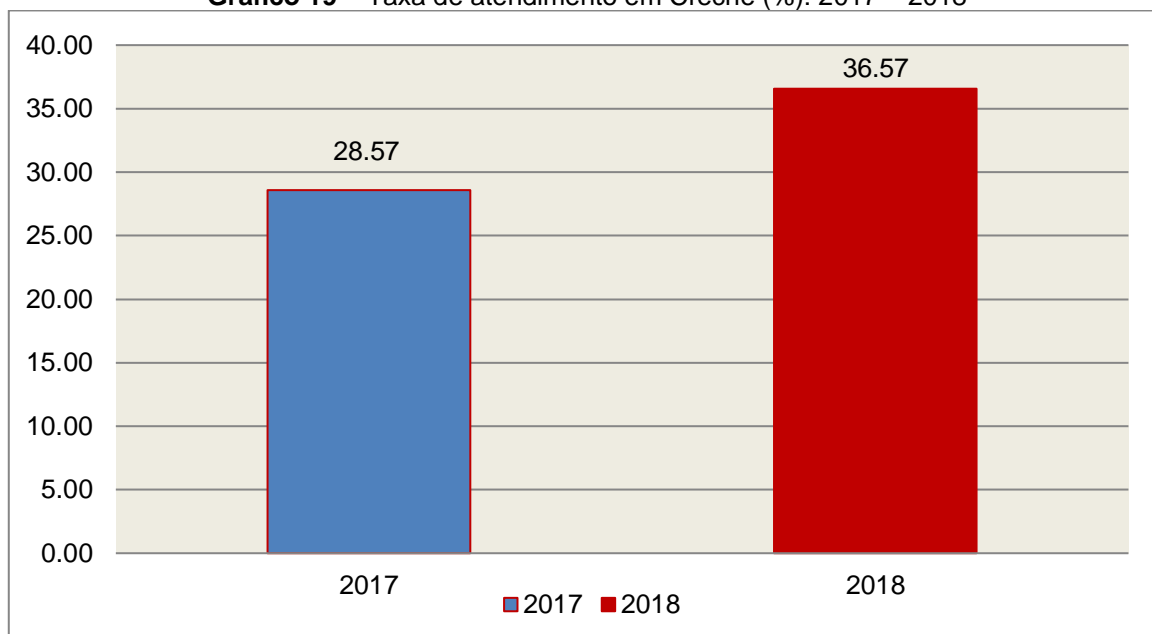
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Galvão, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 36,57%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

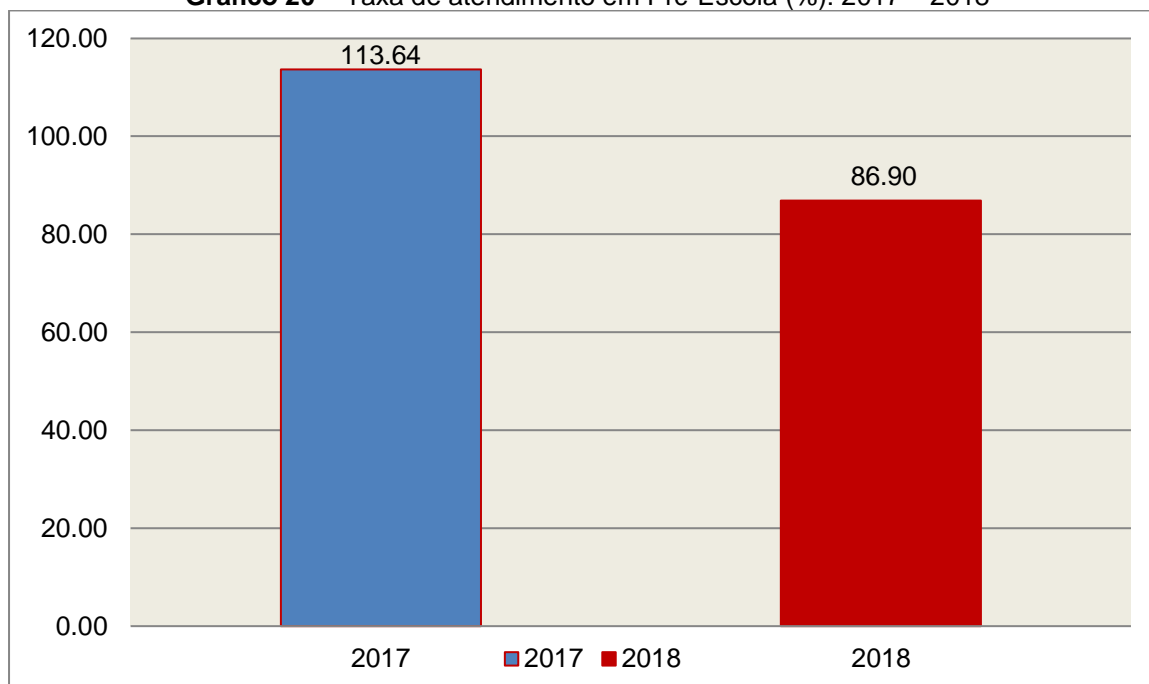
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Galvão, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 86,90%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fl. 2 dos autos); e
- 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 300.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 39 a 48 dos autos).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superavit	R\$ 807.146,80
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 3.192.721,00
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,25%
4.2) Ensino	25,00%	27,00%
4.3) FUNDEB	60,00%	81,96%
	95,00%	96,10%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,97%
b) Poder Executivo	54,00%	47,60%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,37%
4.5) L.C. N° 131/2009 e DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Galvão**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1** deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 08/10/2019.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 08/10/2019.

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 08/10/2019.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.458.592,55
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.741,07
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Outras Transferências de Convênios dos Municípios – Principal (Conforme Documento 4 dos Anexos deste Relatório de Instrução)	96.000,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.557.333,62

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	394.601,69
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.835,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-555.695,95
Despesas custeadas com o superavit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superavit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura)	132.773,74
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-22.485,52

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	94.929,96
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	94.929,96

*Fonte: Sistema e-Sfinge



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidado (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	255.354,52	255.354,52
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	1.119.234,56	1.119.234,56
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	84.003,47	84.003,47
TOTAL			1.458.592,55	1.458.592,55

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Observações
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	349	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	204,37	204,37	204,37	PELA DESPE COMETIDA P VEÍCULO R 1008224372, E CONFORME A
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	348	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	203,31	203,31	203,31	PELA DESPE COMETIDA P VEÍCULO R 1008224372, E CONFORME A
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	347	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	134,79	134,79	134,79	PELA DESPE COMETIDA P VEÍCULO R 1008224372, E CONFORME A
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	346	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	134,18	134,18	134,18	PELA DESPE COMETIDA P VEÍCULO R 1008224372, E CONFORME A
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	343	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	135,55	135,55	135,55	PELA DESPE COMETIDA P VEÍCULO R 335024050, E CONFORME A
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	344	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	136,25	136,25	136,25	PELA DESPE COMETIDA P VEÍCULO R 335024050, E CONFORME A

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Galvão – exercício de 2018





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	326	11/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	275,65	275,65	275,65	PELA DESPESA REFERENTE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COMETIDA PELO SERVIDOR CLAUDIR DE LIMA SIQUEIRA, COM O VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA MJB 3794, RENAVAL 335024050, EM VITORINO - PR, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2017, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 116200X000952697.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	342	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	273,24	273,24	273,24	PELA DESPESA REFERENTE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COMETIDA PELO SERVIDOR DENIS MARCOS BELLE, COM O VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACA MMC 7045, RENAVAL 1010364038, EM CHAPECÓ - SC, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 00874554287620N.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	341	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	132,82	132,82	132,82	PELA DESPESA REFERENTE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COMETIDA PELO SERVIDOR DENIS MARCOS BELLE, COM O VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACA MMC 7045, RENAVAL 1010364038, EM CHAPECÓ - SC, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 000100R342768719.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	325	11/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	411,10	411,10	411,10	PELA DESPESA REFERENTE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COMETIDA PELO SERVIDOR DENIS MARCOS BELLE, COM O VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACA MMC 7045, RENAVAL 1010364038, EM GALVÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 008270P02RV00001.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	524	08/10/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	269,74	269,74	269,74	PELA DESPESA REFERENTE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COMETIDA PELO SERVIDOR LUIZ CARLOS PRATES, COM O VEÍCULO PLACA MKA 3920, RENAVAL 597362050, EM CHAPECÓ - SC, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 0000813372, E NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 54337454N.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	327	11/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	297,93	297,93	297,93	PELA DESPESA REFERENTE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COMETIDA PELO SERVIDOR LUIZ CARLOS PRATES, COM O VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA MCU 6265, RENAVAL 1008224372, EM JOINVILLE - SC, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 281790FT05030192.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	345	25/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN SC	132,14	132,14	132,14	PELA DESPESA REFERENTE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COMETIDA PELO SERVIDOR MARCOS ANDRÉ COSSA, COM O VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA MCU 6265, RENAVAL 1008224372, EM IRANI - SC, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 000300D012488010.
TOTAL						2.741,07	2.741,07	2.741,07	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	43.805,32	43.805,32	43.805,32
36 - Salário-Educação	2018	361	194.657,84	194.657,84	189.727,85
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	21.114,24	21.114,24	21.114,24
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2018	361	130.845,87	130.845,87	130.845,87
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2018	361	4.178,42	4.178,42	4.178,42
TOTAL			394.601,69	394.601,69	389.671,70

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1503	20/08/2018	METALURGICA GALVAO LTDA.	5.475,00	5.475,00	5.475,00	PELA DESPESA EMPENHADA PELA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ESTRUTURAS METALICAS DIVERSOS TAMANHOS, COM DESENHOS DE ARVORES, ESTRELAS, ANJOS, BONECOS E VELAS PARA SER UTILIZADO NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO DE GALVÃO, NESTE ANO DE 2018, CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1445	06/08/2018	JOSE LADEMIR SOARES DOS SANTOS 98360078904	360,00	360,00	360,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 12 TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DA I CORRIDA DE CARRINHO DE ROLIMÃ, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018, REALIZADA COM ALUNOS E PAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CF SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS EM ANEXO.
TOTAL						5.835,00	5.835,00	5.835,00	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERAVIT/ DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	26.685,00	0,00	0,00	26.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	36.066,67	0,00	0,00	0,00	0,00	36.066,67	0,00	0,00	36.066,67	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	2.935,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,11	0,00	0,00	2.935,11	0,00	SUPERAVIT
08	36.757,87	0,00	0,00	0,00	0,00	36.757,87	0,00	0,00	36.757,87	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	4.601,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,26	0,00	0,00	4.601,26	0,00	SUPERAVIT
11	3.989,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,09	0,00	0,00	3.989,09	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	71.470,37	0,00	0,00	0,00	0,00	71.470,37	0,00	0,00	71.470,37	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	216,35	0,00	0,00	0,00	0,00	216,35	0,00	0,00	216,35	0,00	SUPERAVIT
33	77.744,93	0,00	0,00	0,00	0,00	77.744,93	0,00	0,00	77.744,93	0,00	SUPERAVIT
34	69.458,33	0,00	0,00	54.398,00	0,00	15.060,33	0,00	0,00	15.060,33	0,00	SUPERAVIT
35	43.363,21	0,00	0,00	0,00	0,00	43.363,21	0,00	0,00	43.363,21	0,00	SUPERAVIT
36	173.604,04	0,00	4.929,99	0,00	0,00	168.674,05	0,00	0,00	168.674,05	0,00	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
38	716.872,35	0,00	0,00	427,50	0,00	716.444,85	0,00	0,00	716.444,85	0,00	SUPERAVIT
39	31.907,16	0,00	0,00	0,00	0,00	31.907,16	0,00	0,00	31.907,16	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

64	37.838,45	0,00	0,00	37.150,29	0,00	688,16	0,00	0,00	688,16	SUPERAVIT
65	25.957,14	0,00	0,00	0,00	0,00	25.957,14	0,00	0,00	25.957,14	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	58.956,12	0,00	0,00	0,00	0,00	58.956,12	0,00	0,00	58.956,12	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	1.380,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,76	0,00	0,00	1.380,76	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.419.804,21	0,00	4.929,99	118.660,79	0,00	1.296.213,43	0,00	0,00	1.296.213,43	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
00	2.355.676,47	0,00	0,00	459.168,90	0,00	1.896.507,57	SUPERAVIT
T.	2.355.676,47	0,00	0,00	459.168,90	0,00	1.896.507,57	

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-216.

A Diretoria Técnica apresentou o relatório técnico de fls. 217-274, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (fl. 2 dos autos); e
- 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 300.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 39 a 48 dos autos).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria técnica os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor

do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes¹, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas².*

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, a área técnica constatou que o Município **não possui plano diretor**, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos,

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **foi observada**.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Houve (fls. 173-178) **a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb**. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso. Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Galvão **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227³ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se

³ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”⁴.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

4 Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mp.sc.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

- 1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 160/2019);
- 2) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁵, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

⁵ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁶.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Galvão, relativas ao exercício de 2018;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

⁶ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 160/2019);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 160/2019);

3.1.2) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

5) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar

a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

6) pela **recomendação** ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

7) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

8) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

9) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 08 de novembro de 2019.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 19/00199308
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Galvão
RESPONSÁVEL:	Admir Edi Dalla Cort
INTERESSADOS:	Valcir Basi
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018
RELATOR:	Herneus De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 1335/2019

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas **do Executivo Municipal de Galvão**, referente ao **exercício de 2018**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao **exercício de 2018**, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO) por meio do **Relatório n. 160/2019**, cuja análise identificou as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).

9.1.2. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 300.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 Comparativo da receita orçada com a arrecadada às fls. 39-48 dos autos).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n. **MPC/DRR/4152/2019** manifestando-se, em síntese, pela emissão de parecer prévio recomendando a Aprovação das Contas, com determinação à DGO para formação de autos apartados com vistas ao exame do atraso na remessa da prestação de contas, bem como, das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, e recomendação para que a Unidade

Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados quanto às políticas públicas municipais, e ainda, com a recomendação e solicitação presente no relatório de instrução. Por fim, opina pela remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina acerca das impropriedades relacionadas à questão do Plano Diretor.

É o Relatório.

II. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações:

2.1. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40.

A DMU, em seu relatório, expõe que o Município não encaminhou resposta ao Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018 (quando da análise da Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2017), e que na data de 04/09/2019, acessou o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Galvão, onde verificou que o Ente em análise, apesar da exigência da Lei Federal nº 10.257/2001, não possui Plano Diretor vigente.

Com relação às manifestações do Órgão Ministerial, entendo que o presente apontamento não indica a adoção das medidas sugeridas.

2.2. Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou **Superávit** da ordem de **R\$ 807.146,80**, correspondendo a **4,99%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 807.146,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 542.792,66 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 264.354,14.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **superávit financeiro de R\$ 3.192.721,00** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,15 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu **variação positiva de R\$ 807.146,80** passando de um **Superávit de R\$ 2.385.574,20** para um **Superávit de R\$ 3.192.721,00**. Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 2.660.550,21.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites constitucionais e legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de **no mínimo 15% das receitas** com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **22,25%**.

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à **aplicação mínima de 25%** das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **27,00%**.

Em relação aos recursos oriundos do FUNDEB, verificou-se a aplicação de **81,96%** em gastos com a **remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício**, tendo o Município **cumprido** ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em **despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** foi **96,10%** tendo o Município **cumprido**, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município **utilizou, no 1º trimestre** mediante a abertura de crédito adicional, **integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB**, no valor de **R\$ 59.017,71**, **cumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos **limites dos gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município foi de **R\$ 15.532.738,50**, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **50,97%**, sendo **47,60%** no Poder Executivo e **3,37%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve **cumprimento** dos limites estabelecidos pela LRF.

2.3. Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município, verifica-se que foram encaminhados os pareceres de todos os Conselhos Municipais, com as respectivas aprovações.

Quanto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos planos. Entendo que deve ser efetivada recomendação à Prefeitura Municipal para que atente ao apontamento.

2.4. Transparência

A DMU analisou, por amostragem, os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

Constata-se que houve o cumprimento de todos os itens, entretanto, restou prejudicada a análise acerca da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, segundo a Instrução em razão de alteração de lei.

2.5. Políticas Públicas

A DMU realizou avaliações quantitativas de ações nas áreas de saúde e educação de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Saúde

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite, em novembro de 2016, por meio da Resolução n. 8, de 24/11/2016.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Educação

A DMU destaca também, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

Para o exercício em análise a DMU elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a Taxa de Atendimento de crianças de **até 3 anos de idade** que frequentaram as Creches no referido Município em 2018 foi de **36,57%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação que é de 50%. Em relação ao exercício anterior constata-se um aumento da taxa de atendimento (2017 – 28,57%).

A Taxa de Atendimento de crianças de **4 a 5 anos de idade**, que frequentaram a pré-escola no referido Município em 2018, foi de **86,90%**, também, estando **FORA** da Meta 1 do

Plano Nacional de Educação que é de 100%. Neste ponto houve uma diminuição do atendimento, levando em conta o exercício anterior (2017 – 113,64%).

A respeito dos apontamentos entendo necessária a efetivação de recomendações ao ente municipal.

2.6. Outros achados

Com relação as irregularidades evidenciadas, referentes ao atraso na remessa da prestação de contas (item 9.1.1), e contabilização de receita corrente de origem das emendas parlamentares individuais em desacordo com a Portaria Interministerial STF/SOF nº 163/2001 c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1.2), a meu ver, não têm gravidade suficiente para macular a prestação de contas. Assim, encaminho recomendações à Unidade Gestora.

2.7. Considerações finais

No contexto geral, e considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, entendo que as contas apresentadas pelo município cuja prestação ora se examina, embora apresente inconsistência de natureza contábil, esta não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, de forma que encaminho parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**.

III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro,

orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando parcialmente a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer **MPC/DRR/4152/2019**;

3.1. EMITE PARECER recomendando à **Egrégia Câmara Municipal de Galvão** a **APROVAÇÃO** das contas anuais do **exercício de 2018** do Prefeito daquele Município.

3.2. Recomendar ao **município de Galvão** que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9 da Conclusão do **Relatório DGO n. 160/2019**, quais sejam:

3.2.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).

3.2.2. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 300.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 Comparativo da receita orçada com a arrecadada, às fls. 39 a 46 dos autos).

3.3. Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

3.4. Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5. Recomendar ao Município que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.6. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.7. Recomendar ao Município que atente para a necessária remessa do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao disposto no artigo 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n.TC-20/2015.

3.8. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.9. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.10. Determinar a ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto deste Relator, bem como do **Relatório Técnico nº 160/2019** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do referido relatório.

3.11. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 160/2019** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Galvão, ao Responsável e a Câmara Municipal.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.

HERNEUS DE NADAL
Conselheiro Relator

Processo n.: @PCP 19/00199308

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Responsável: Admir Edi Dalla Cort

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 287/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando que:

I - É da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - As Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - O Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - É da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - A apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - A análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando parcialmente a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/4152/2019;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Galvão a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao município de Galvão que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 9 da Conclusão do **Relatório DGO n. 160/2019**, quais sejam:

2.1. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos).

2.2. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 300.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 Comparativo da receita orçada com a arrecadada, às fs. 39 a 46 dos autos).

3. Recomenda ao Município que:

3.1. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

3.2. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.3. Garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.5. Atente para a necessária remessa do Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n.TC-20/2015.

3.6. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio Câmara Municipal de Galvão.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 160/2019** :

6.1. Ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do referido relatório.

6.2. À Prefeitura Municipal de Galvão.

Ata n.: 87/2019

Processo n.: @PCP 19/00199308

Parecer Prévio n.: 287/2019

2

Data da sessão n.: 18/12/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Aderson Flores

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC



Of. TCE/SEG Nº 1156/2020

Florianópolis, 11/02/2020

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00199308 - Origem Prefeitura Municipal de Galvão, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 5FACA749-3, Processo: 1900199308

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal
Admir Edi Dalla Cort
Avenida Sete de Setembro, 548, Centro, CEP 89838000, Galvão, SC

Of. TCE/SEG Nº 1158/2020

Florianópolis, 11/02/2020

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00199308 - Origem Prefeitura Municipal de Galvão, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 1EAD74F6-E, Processo: 1900199308

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal
Rosemeri Terezinha Piovezana
Avenida Sete de Setembro, 548, A/C Secretaria Municipal de Educação, Centro, CEP 89838000,
Galvão, SC

Of. TCE/SEG Nº 1157/2020

Florianópolis, 11/02/2020

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00199308 - Origem Prefeitura Municipal de Galvão, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 9A903BE1-D, Processo: 1900199308

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente
Helio Roberto Diesel
Avenida Sete de Setembro, 231, Centro, CEP 89838000, Galvão, SC



Digital

CDIP/DR-SC
17/02/2020
LOTE 715



TCE-SC



Fls 308 TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Galvão
Avenida Sete de Setembro, nº 548
Centro
Galvão SC
89838-000

AR130549947KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

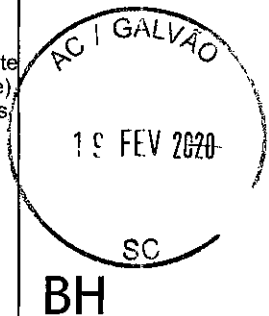
1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 1156/2020 - Processo: 1900199308

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcia Kulle

DATA DE ENTREGA

19/02/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5869168

Dantele Ap. 2º - 25/11/2019
Matr. P. 712.056-9
Atendente
AC/Galvão

CDIP

17022020_E-CARTA_15741_715_OS_345543

OS: 043431 / CX: 500



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
17/02/2020
LOTE 715



TCE-SC



9912289809/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

Fls
309
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Galvão
Avenida Sete de Setembro, nº 231
Centro
Galvão SC
89838-000

AR130549955KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

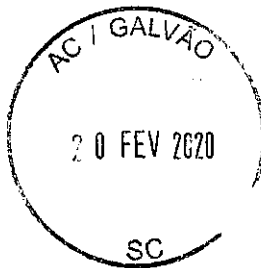
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 1157/2020 - Processo: 1900199308

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gestora
8.710.911-8
Galvão - REATE 04

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Francieli P. Peruzzo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Francieli P. Peruzzo

DATA DE ENTREGA

20/02/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4.477.950

CDIP FNS



Digital

CDIP/DR-SC
17/02/2020
LOTE 715



TCE-SC



BR:269069/2011 - DR/SC
TCE/SC

Fls
310
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação
de Galvão
Avenida Sete de Setembro, nº 548 complemento:
A/C Secretaria Municipal de Educação - Centro
Galvão SC
89838-000

AR130549964KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 1158/2020 - Processo: 1900199308

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcio Kill

DATA DE ENTREGA

19.02.20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5869.168

Márcia Aparecida Zallner
Matr. 12.056-9
Atendente
AC/Galvão

CDIP FNS

17022020 E-CARTA 15741 715 US: 043431

OS: 043431 / CX: 043431 / SEQ: 000042 / PAG: 83